

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPÚBLICA — N. 97

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1912

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfândegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto de perdões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Patrimonio Nacional e da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

CONGRESSO NACIONAL — TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar aos sentenciados militares constantes da relação que a esto acompanha, assignada pelo general de divisão Vespasiano

Gonçalves de Albuquerque e Silva, ministro de Estado da Guerra, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados por sentença do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

RELAÇÃO DOS SENTENCIADOS MILITARES PERDOADOS POR DECRETO DESTA DATA, Á QUAL SE REFERE O MESMO DECRETO

Soldado Manoel Porfirio Gonçalves, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado Arthur Domingos Rodrigues, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar, a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado José Gomes de Oliveira, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar, a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado Manoel José Martins, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1912. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente mez:

Foi indultado o soldado da Brigada Policial desta Capital, Pedro Paulo de Azevedo Filho, do resto da pena de oito mezes de prisão e subsequente expulsão a que foi condemnado pelo crime de primeira deserção aggravada.

— Foram commutados:

O réo Carlos Torres Pacheco, no grão medio do art. 294, § 1º do Código Penal, da pena de 30 annos de prisão cellullar a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital em 6 de janeiro de 1904, pelo crime de homicidio;

O réo Antonio Alexandre da Silva, no grão sub-medio do art. 294, § 2º do Código Penal, da pena de 15 annos de prisão cellullar, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, em 22 de junho de 1901, pelo crime de homicidio;

O réo Pedro Adão Fernandes, no grão sub-medio do art. 294, § 2º do Código Penal, da pena de 15 annos de prisão cellullar, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, em 9 de março de 1903, pelo crime de homicidio.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu hontem, na Escola Naval, á cerimonia da recepção dos novos aspirantes. S. Ex., acompanhado dos Srs. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar; capitão-tenente Reginaldo Teixeira e capitão Oliveira Junqueira, ajudantes de ordens, chegou ás 10 1/2 horas da manhã ao Arsenal de Marinha.

Depois de receber os cumprimentos dos Srs. ministro e officiaes superiores da Marinha que alli aguardavam a chegada de S. Ex., effectuou-se o embarque, sendo o Exmo. Sr. Presidente da Republica acompanhado tambem pelo Sr. ministro da Marinha.

Uma companhia de guerra do 32º batalhão de caçadores prestou-lhe as continencias devidas, no pateo do Arsenal de Marinha.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Gabriel Salgado e Castro Pinto e Dr. Moreira da Rocha.

Realiza-se hoje o despacho collectivo do ministerio, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. general Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, recémchegado do Estado do Rio Grande do Sul.

Como não se achasse presente o Exmo. Sr. Presidente da Republica, recebeu-o o seu secretario, Dr. Alvaro Toffé.

Tendo sido verificado não ser de febre amarella o caso occorrido a bordo do scout Bahia em um marinheiro hontem removido para o Hospital de S. Sebastião, o director geral de Saude Publica achou dispensavel a desinfecção que havia ordenado no referido navio.

O Sr. ministro do Interior autorizou o director geral de Saude Publica a despendar até a quantia de 16:800\$ com a aquisição de mais dous carros-automoveis, da marca Delahaye, para o serviço de isolamento e desinfectão.

Tendo a Directoria Geral de Saude Publica reclamado contra as dificuldades no serviço de desinfectão dos navios caboteiros que demandam o porto desta Capital, o Sr. ministro do Interior transmittiu-lhe cópia de uma informação que sobre o assumpto prestou o Ministerio da Marinha, que declarou ter tomado as necessarias providencias para melhor facilitar aquelle serviço.

Foram concedidas as seguintes licenças, pelo Sr. ministro do Interior: de um anno ao coronel Raphael Alvares Machado, ao tenente-coronel Bretislão Manoel de Castro Junior e ao capitão João Paulo Soares da Silva, todos da Guarda Nacional.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro do Interior os Srs. marechal Pires Ferreira, Drs. Arthur Moreira, Paulo de Mello, Domingos Mascarenhas, João Lopes, Hossana de Oliveira, Abdon Baptista, Seraphico da Nobrega, Justiniano de Serpa, Moreira da Silva, Graça Couto, Zeferino de Faria, Souza Pitanga, Mello Mattos, Floriano de Britto e coronel Pedro Avelino.

O Sr. ministro do Interior solicitou ao seu collega da pasta da Fazenda providencias para que do credito de 392:880\$, consignado na verba 22ª do art. 2º do orçamento vigente, para subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo, seja distribuido á Delegacia Fiscal naquello Estado o de 364:166\$664, sendo 343:400\$ para pagamento do pessoal docente e administrativo da mesma faculdade e 20:766\$664 para serem entregues ao respectivo director, sendo 11:733\$332 para despesas do pessoal docente e administrativo, 3:200\$ para a do pessoal sem nomeação e 5:833\$332 para a do material dos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

Foram remetidos para ser informados e instruidos os pedidos de indulto, a favor dos sentenciados José Duarte, Antonio Fontenelli Tupinambá, Manoel Malaquias de Oliveira, José Joaquim Queiroz, Francisco da Silva e Jean Baptiste Christophe Dolen.

O general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, conferenciou hontem com o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior.

Foram remetidas ao Ministerio da Fazenda duas certidões referentes á aposentadoria do inspector de saude dos portos do Ceará, Dr. João da Rocha Moreira, conforme requisitou aquelle ministerio.

A Directoria da Despesa Publica concedeu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito de 450:000\$, para pagamento de subvenção aos Serviços de Navegação do Rio S. Francisco e Costeira, daquelle mesmo Estado do norte.

O Sr. Dr. Francisco Salles elevou a doze o numero de despachantes da Alfandega da Pa-

ralhyba e creou uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Guararema, no Estado de S. Paulo.

Foi permittido a D. Julia Barjona de Freitas da Silva, pensionista do Estado, residir fóra do paiz.

Foram licenciados por 60 dias, em prorrogação, o chefe da 2ª secção do Serviço de Repressão do Contrabando na Fronteira Antonio Manoel de Azevedo Caminha e por tres mezes, o 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Mario Leopoldo Pereira da Camara.

Do cargo de delegado da Directoria de Estatistica Commercial no Estado do Maranhão, foi dispensado o Sr. Antonio Joaquim de Mello Fernandes.

O Sr. ministro da Fazenda pediu ao seu collega da Guerra que fosse restabelecido o serviço de guarda da Alfandega de Aracajú por praças da companhia isolada do Exército alli estacionada.

Ao Sr. ministro da Guerra pediu o Sr. Dr. Francisco Salles o fornecimento de 20 carabinas com munición á Mesa de Rendas Federaes de Porto Murinho, no Estado de Matto Grosso, as quaes foram retiradas dessa repartição fiscal, á requisição do commandante da bateria destacada na mesma localidade.

Ministerio da Fazenda solicitou informações do da Vição sobre o modo por que devem ser prestadas as fianças dos agentes dos Correios de 2ª e 3ª classes, para poder responder a uma consulta da Delegacia Fiscal em S. Paulo si, á vista do art. 437 do decreto n. 9.080, de 3 de novembro do anno passado, as mesmas fianças são recebidas pelas repartições de Fazenda ou dos Correios.

O Sr. ministro da Fazenda communicou hontem ao syndico da Camara Syndical de Corretores de Fundos, Publicos ter resolvido mandar admitir á cotação official da Bolsa os titulos ao portador, do valor nominal de 100\$ cada um, juro de 9 % ao anno, emitidos pela Camara Municipal de Alfenas, Estado de Minas Geraes, em virtude da lei n. 159, de 10 de novembro de 1911.

Ao inspector da Alfandega desta Capital o Sr. ministro da Fazenda declarou hontem ter indeferido o requerimento em que João Maria Borges, passageiro do vapor francez *Amazona*, reclamou contra a multa de direitos em dobro, que lhe foi imposta, por terem sido encontrados em sua bagagem, além de roupas e objectos de uso, 126 kilos de molduras de madeira e 15 kilos de caixas de papelão.

O Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por E. L. Harrison, representante da Royal Mail Steam Packet Company, da multa imposta á companhia pela Alfandega desta Capital, na pessoa do commandante do vapor *Araguaya*, pela falta de descarga de quatro volumes destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Em resposta a um telegramma do presidente, da Associação Commercial de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a necessidade de ser isenta

de direitos a lenha para consumo, importada do Estado Oriental, o Sr. Dr. Francisco Salles declarou que sómente o Congresso Nacional poderá resolver o caso em questão.

Ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Rio Grande do Sul declarou o Sr. director geral do Gabinete da Fazenda ter sido approvado o orçamento de despezas com o custeio da mesma caixa e suas agencias em Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão e Uruguayana, durante o 1º semestre do anno corrente.

Devidamente autorizado pelo registro do Tribunal de Contas, vae o Thesouro Nacional realizar os seguintes pagamentos:

De 203:000\$ a Dodsworth & Comp., de trabalhos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 800\$ a Raul H. Baptista, de gratificação;

De 221:000\$ ao presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, como subvenção e auxilio á construcção do respectivo edificio;

De 30:000\$ ao Dr. Marciano Marcos Inglez de Souza, de serviços prestados ao Ministerio da Justiça, em virtude de contracto;

De 14:907\$ a Moniz & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda, em março proximo findo.

O Sr. Antonio da Costa Pereira tomou posse, hontem, do lugar de inspector de Fazenda, para o qual havia sido nomeado.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil e commandantes dos vapores *Orion* e *Bahia* do Lloyd Brasileiro, respectivamente, em sellos adhesivos: 1.243.000, no valor de 713:000\$ para a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco; 3.174.500, no de 1.193:500\$ para a do Estado do Rio Grande do Sul e 1.502.000, na importancia de 695:000\$ para a do Estado da Bahia, em sellos e cintas para o imposto de consumo estrangeiro: 4.770.000, no valor de 272:000\$ para a Alfandega de Santos; 721.884, no de 85:394\$360 para a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul; em moedas de prata de 1\$ e 2\$: 100:000\$ para a do Estado de Pernambuco e 100:000\$ para a do Estado de Minas Geraes.

Entregou á Caixa de Amortização, 300:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 42:113\$ em cedulas inutilizadas, producto do troco de prata no mez findo; e a officina de fundição 50 barras de prata, para amoeidar.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 7.514.320 fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importancia de réis 568:858\$000.

Conferiu e incinerou 1:077\$000 em sellos da taxa judiciaria devolvidos pela Delegacia do Estado da Parahyba do Norte; conferiu mais 64:339\$758 em sellos adhesivos fóra de circulação, devolvidos pela Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul.

Terminou a conferencia e incineração do stock de sellos da taxa judiciaria, retirados da circulação, no valor de 22.526:329\$050.

Trocou para esta praça, 3:667\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$ por papel-moeda.

O movimento do entradas e salidas de hoje foi de 4.078:000\$, sendo: 588:858\$ de entradas e 3.509:874\$360 de salidas.

Está franqueada ao publico, das 10 às 4 horas da tarde nos dias uteis, a Bibliotheca da Marinha.

O Museu da Marinha está franqueado ao publico todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde.

Tiveram ordem de desembarcar:

O capitão-tenente engenheiro machinista João Candido Rodrigues, do contra-torpedeiro *Pianhy*, depois que fizer entrega das machinas e objectos a seu cargo ao seu substituto;

O 1º tenente Augusto Victor Barreto, do couraçado *Minas Geraes*;

O 1º tenente engenheiro machinista José Antonio da Silva Santos, do couraçado *Minas Geraes*;

O foguista extranumerario de 2ª classe José Bonifacio dos Santos, do couraçado *S. Paulo*, visto ter concluido o prazo de seu respectivo contracto e não desejar continuar no serviço da Armada.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao guarda-marinha machinista José Cantarino Ramos, de dois mezes, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao sub-machinista extranumerario Carlos Americo Pereira Gomes, de um mez, na forma da lei, para tratar de seus interesses;

Ao 2º pharoleiro do pharol da Barra, no Estado do Rio Grande do Sul, Ricardo Procopio Alves Branco, de tres mezes na forma da lei;

A Leandro Teixeira Marques, operario de 3ª classe da officina de artilharia da Directoria do Armamento, de 90 dias na forma da lei, e em prorrogação da que lhe foi concedida em 21 de dezembro de 1911, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

Foram nomeados, de accordo com o artigo 133 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.386, professores de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital os Srs. Cymbelino de Freitas, Renato Braga, Waldemiro da Silveira e Evonnes Marques.

Solicitou exoneração do cargo de ajudante de ordens do commandante da brigada estrategica o 1º tenente Pedro Reginaldo Teixeira, sendo proposto para substitui-lo o 2º tenente José Guimarães Jobim.

Na concorrência realizada na secção de engenharia da 9ª região, para a instalação electrica do quartel do 1º regimento de cavallaria, foi aceita a proposta da casa Guinle & Comp., visto ter sido a de preço mais barato apresentada pelos concorrentes.

Foi mandado servir no contingente da Fabrica de Polvora da Estrella o aspirante a official Octavio Muniz Goimaráes.

Reune-se amanhã, ao meio dia, na sala do serviço da 9ª região o conselho de guerra a que responde o anseçada do 52º de caçadores Galdino Pantalão Wanderley, que deverá comparecer, e do qual fazem parte como juizes os seguintes officiaes: capitão Paulino Pereira Lemos, 1º tenente Beltrão Castello Branco, 2ºs tenentes Antonio de Souza Santos, Aristides Dario da Rosa, Lucio Palma, Pedro Leonardo de Campos e Adhemar Alves de Britto.

Devem comparecer as testemunhas 2ºs sargentos Antonio de Souza Santos, João Alexino Teixeira, 3º sargento Antonio Samronã, anseçada Euclides de Freitas Torres, soldados João Pereira dos Santos, Julio Ferreira de Mello e Amancio Honorato de Araujo.

Apresentou-se hontem ás autoridades militares o Sr. general de brigada Roberto Trom-

powsky Leitão de Almeida, que regressou do Rio Grande do Sul onde exercia ultimamente o cargo de inspector permanente.

Foi posto á disposição do Ministerio da Justiça, afim de servir no Corpo de Bombeiros, o major da arma de engenharia Dr. Marciano de Oliveira e Avila.

Do cargo de ajudante de ordens do commandante da brigada mixta provisoria foi exonerado o 1º tenente Achilles Mariano de Azevedo.

Assumiu interinamente o cargo de inspector da 2ª região militar o major Francisco Xavier de Alencastro Araujo.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coroneis José Ferreira Maciel de Miranda, por ter sido transferido e medico Dr. Candido Mariano Damasio, por ter sido nomeado presidente de uma commissão de exame; major Tude Soares Neiva de Lima, por ter viudo de Curitiba, com transferencia; capitães Pedro Augusto Menna Barreto, por ter de seguir para o Rio Grande do Sul; Octaviano de Souza Gomes, por ter obtido permissão para nesta Capital ficar em transitio até o dia 5 de maio proximo vindouro; 1ºs tenentes Praxedes Theodulo da Silva Junior, por conclusão de licença; Antonio Lessa Pereira da Silva, por ter sido nomeado membro de uma commissão de exame; Firmo Freire do Nascimento, por ter sido nomeado auxiliar do serviço de engenharia da 9ª região; Hermes Severiano de Alencourt Fonseca, por ter de seguir para Porto Alegre; medico Dr. Dario Freire de Aguiar, por ter sido julgado prompto para o serviço e pharmaceutico reformado Innocencio Francisco da Cunha, por ter sido nomeado membro de uma commissão de exame.

Reune-se, amanhã, sob a presidencia do major Raymundo de Abreu, o conselho de investigação a que responde o tenente Ricardo Goulart.

A sessão terá lugar ao meio dia, no quartel general da 9ª região.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, mandou o seu official de gabinete Mario Fernandes dar as boas vindas ao general Roberto Trompowsky, que acaba de chegar do Estado do Rio Grande do Sul.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. Drs. Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro-fiscal da Repartição de Esgotos da Capital Federal; Lassance Cunha, inspector federal das Estradas; Julio Koeler, inspector geral de Navegação, e o Dr. Saturnino de Mattos.

O Dr. Vieira Pamplona seguiu juntamente com o engenheiro Villanova Machado, chefe do districto central, e inspectores Faria Cam-

pos e Domingos Ribeiro, em inspecção ás linhas telegraphicas até Angra dos Reis.

Foram concedidos pelo Sr. ministro da Viação ao telegraphista de 3ª classe Juvenal Augusto Pereira da Cunha, cinco mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, sendo um mez com ordenado e quatro com metade do ordenado.

No requerimento em que a Leopoldina Railway Company pede pagamento de contas no total de 6:449\$600, o Sr. ministro da Viação deu o seguinte despacho: «Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

O Sr. ministro da Viação recebeu hontem uma petição dos moradores da rua S. Januario, em S. Christovão, solicitando que a mesma rua seja illuminada a luz electrica.

«Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade» foi o despacho do Sr. ministro da Viação no requerimento da Empresa de Navegação Rio-S. Paulo.

O Sr. ministro da Viação concedeu seis mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife Armando de Albuquerque Santos, de accordo com o § 1º do art. 46, do regulamento approved pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911.

O Sr. ministro da Viação communicou ao da Fazenda que a ponte provisoria que está sendo construida para a Alfandega de Paranaguá, está em via de conclusão.

O Sr. ministro da Viação mandou os seus officiaes de gabinete Dr. Antonio Pinheiro Machado e Henrique Romagnera receberem, respectivamente, os Drs. Cassiano do Nascimento e Nabuco de Gouvêa, chegados do Estado do Rio Grande do Sul pelo vapor *Sirio*.

O Sr. ministro da Viação deferiu os pedidos da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, para restabelecimento das dimensões dos portões de ferro dos armazens de mercadorias e suppressão de um forro de madeira, devendo as telhas sobre os armazens ser convenientemente presas no madeiramento da cobertura, ficando desta forma revogada o aviso n. 402, de 9 de outubro de 1911.

Pelo Sr. ministro da Viação foi approvado o accordo feito com a Estrada de Ferro Central do Brazil, a Leopoldina Railway Company e a Compagnie du Port de Rio de Janeiro, pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, relativamente á ligação das linhas ferreas na área do Caes do Porto desta Capital.

Foram nomeados :

Agente e ajudante da agência do Correio da estação inicial da Estrada de Ferro Inglesa, em Santos, Estado de S. Paulo, respectivamente, Luciano Martins Costa e Joaquim Pinto Filho ;

Estafeta do Correio, entre Victoria e Porto Martins, no Estado de S. Paulo, Francisco Marnescargue.

A Directoria Geral dos Correios deferiu o pedido de Luiz Gonçalves de Souza, para pagamento de um vale postal.

Foi creada uma agência do Correio de 3ª classe, no lugar denominado Canudos, no Território do Acre.

O Sr. ministro da Viação concedeu 90 dias de licença ao operário da officina de concertadores da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Antonio Mendes, com um terço da diaria, para tratamento de saúde.

A Directoria Geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brasil um saque de francos 29.414,41, para pagamento aos correios da Austria, da conta de vales postaes internacionais, relativa ao 3º trimestre do anno proximo findo.

Foi exonerado do lugar de estafeta do Correio, entre Victoria e Porto Martins, no Estado de S. Paulo, Lucio Alexandre de Carvalho.

Ao Ministerio da Viação foram enviadas pela Directoria Geral dos Correios as declarações que, para o effeito de montepio, fizeram os praticantes de 1ª classe da mesma directoria Euclides Alves de Faria e Elias Otto de Azevedo.

A Directoria Geral dos Correios, afim de attender a despesas da verba «Eventuales», transferiu a importancia de 8.000\$, na verba destinada á Administração dos Correios do Amazonas.

O Sr. ministro da Viação mandou abonar gratificação adicional de 10 % aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil:

João José Telles, guarda-freio de 1ª classe;
João José Velloso, conductor de trem de 2ª classe;
Manoel João da Rosa, telegraphista de 3ª classe;
Pedro José da Silva, machinista de 3ª classe;
Carlos Alberto Pereira Cardoso, agente de 3ª classe;
Marcelio Gonçalves Pereira, machinista de 4ª classe;
Joaquim de Oliveira Marques, feitor de 1ª classe;
Luiz Joaquim da Silva, official de 4ª classe;
Luiz Lobo, praticante de conductor de trem da 3ª divisão;
Leopoldo Ferreira Baptista, ajudante de 1ª classe da 4ª divisão.

O Sr. ministro da Viação designou o administrador dos Correios do Estado do Ceará

José Pinto Coelho de Albuquerque, para exercer identico cargo na Administração dos Correios do Estado do Amazonas, durante o impedimento do respectivo serventuario.

O Sr. ministro da Viação agradeceu ao prefeito do Departamento do Alto Purús, coronel Tristão Araripe, a communicação que lhe fez de haver assumido o exercicio de seu cargo.

O Sr. ministro da Viação declarou ao engenheiro fiscal do Governo junto The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, haver approved o orçamento na importancia de 3:406\$700, organizado por essa companhia, para a ligação de esgotos no 1º posto de socorros policiaes, situado no Caes do Porto, conforme solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do qual deve correr a despeza com o referido serviço.

A bordo do paquete *Orcoma* chegou hontem o Dr. Willis, contractado pelo Ministerio da Agricultura para dirigir o Jardim Botânico desta Capital.

O Dr. Willis dirigia os jardins botânicos de Ceylão, em Colombo, quando por indicação do director dos reaes jardins de Kiev e convite do nosso Governo, feito por intermedio do ministro do Brazil em Londres, aceitou a proposta de contracto para vir ao Rio de Janeiro, quo de ha muito desejava conhecer.

Receberam a bordo do *Orcoma* o illustre cientista, que vem acompanhado de sua esposa, os Srs. Paulo Vidal, official de gabinete do Sr. ministro da Agricultura, representando S. Ex., e Everaldo Miranda Carvalho, secretario do Jardim Botânico, aguardando a chegada do Dr. Willis no caes Pharoux o Dr. Armando Ledent, director interino da Agricultura.

Antes de recolher-se ao Hotel dos Estrangeiros, onde ficou, provisoriamente, hospedado, a convite e em companhia das pessoas alludidas visitou alguns pontos da cidade, entre os quaes a Quinta da Boa Vista, Caes do Porto, jardim da praça da Republica e avenida Beira-Mar.

Amanhã, ás 2 horas da tarde, será recebido pelo Dr. Pedro de Toledo, sendo em seguida empossado no cargo de director do Jardim Botânico, onde passará a residir logo que estejam concluidos os ligeiros reparos por que está passando a casa da directoria daquelle estabelecimento.

O Sr. ministro da Agricultura telegraphou ao nosso ministro em Londres, communicando a chegada do Dr. Willis e agradecendo a sua valiosa interferencia para que esse cientista viesse ao Brazil.

Hoje serão chamados a exame na Faculdade de Medicina os seguintes alumnos:

6º anno medico—Clinicas (ás 10 horas): Waldemiro Passos, Almir Diniz Mascarenhas, José Hygino de Souza, João Baptista Pompeu de Lacerda e Juvenal de Sant'Anna Saldanha.

5º anno—Cirurgica e dermatologica: Clinicas —Octávio Martins de Castro Simões, Cassio Braga, Hildegardo de Carvalho e Alberto de Medeiros Silva.

Turma suplementar: Pedro Gatti, Luiz José Ferreira Gedeão Junior, Armando Navarro de Andrade, Francisco Eugenio Coutinho, José Frederico Hasselmann Junior e Herberto Murtinho.

4º anno—José Felix Paschoal Junior, Bernardino Gomes de Abreu, Areobaldo Lellis Horta, Oscar d'Ultra e Silva, Ovidio Nogueira Guimarães, Ney Ramos Azambuja, Vicente de Paula Gomes de Mattos, Fernando Gonçalves

Jatobá, Gabriel Rodrigues de Souza e Annibal Viriato de Azevedo.

Turma suplementar: Antonio Raymundo Gomes, José de Alencar Teixeira Coimbra, Lourenço Ferreira de Andrade, Mario Martins de Mello, Humberto Martins de Mello, Luiz Giorelli Junior, Joaquim Nicoláo Filho, Olavo Gomes Pinto, Manoel da Cruz Lazary e Nelson Maciel Pinheiro.

3º anno—Pratico-oral de microbiologia e arte de formular (ás 4 horas):

Microbiologia: Roberto Catunda, José Gabriel Monteiro, Antonio Ramos de Carvalho Duarte, Doriato de Oliveira Lima, Benjamin Constant de Aquino Bretas e Olegario Pereira de Azevedo.

Turma suplementar: José Lopes Ferreira Pinto, Octavio Pedral Sampaio, João de Mello Teixeira, Plinio de Barros Barbosa Lima, José Vianna Seabra e Antenor Soares Gandra.

Arte de formular: João Henrique de Sá Leitão, Afonso Homem de Carvalho, Francisco Prisco Telles Dantas e José Pinto da Fonseca Marques.

Turma suplementar: Alvaro Pedrosa Silveira, Nathan de Araujo Macedo e João Alves Brandão.

2º anno—A's 11 horas Physiologia (1ª parte): João Cavalheiro, Heitor Lopes Rego, José da Cunha Oliveira Junior, Pedro Baner, Joaquim Pinheiro Almozara, Didimo Duarte Carneiro, Zacharias Simões Coelho, Vicente Bianco, João Antonio de Oliveira Sobrinho, José Oscar de Araujo Coelho.

Turma suplementar: Eder Jansen de Mello, Heitor da Gama Corrêa, Gregorio Sizenando Teixeira, Raymundo Pacifico Homem, Felisberto Candido Rodrigues Bueno Brandão, Amarillo Vieira Macedo, Joaquim Henrique Cardoso, Alfredo Leal de Souza Pinto, João Luiz de Souza, Francisco Figueira de Vasconcellos, Waldemar Augusto de Oliveira, Mario de Barreto e Raul Chagas Doria.

Histologia—Alcides Borges de Souza, Luiz Cordeiro, Alves Braga Dolor, Gentil Ramalho Pinto, José Avelino Corrêa, Hortencio de Mendonça Ribeiro, Sylvio Corrêa de Camargo Aranha, João Braga de Araujo, Manoel Cavalcanti de Oliveira, Sidney Delcidio do Amaral e Alfredo Barbalho Cavalcanti.

Turma suplementar: Joaquim Simeão de Faria, João Mathias Vieira, Antenor de Azevedo Lemos, João Baptista de Avellar Campos, Francisco Antunes Maciel, João Evangelista Monteiro Lobato, Galvão de São Martinho, Armando Marcondes Machado, Israel França, Parda Vilhena de Alcantara e Atilio Lupia.

O resultado dos exames effectuados hontem na Faculdade de Medicina foi o seguinte:

5º anno—Clinica cirurgica, pediatria e dermatologica: Mirocles Campos Vêra, plenamente nas duas primeiras; Theophilo de Almeida Junior, plenamente na primeira e na terceira; José Antonio Soutinho Junior, simplesmente na primeira e plenamente na terceira; Fabio de Azevedo Sodré, plenamente na primeira, unica que fez.

4º anno—Anatomia com operações e aparelhos: Oscar d'Ultra e Silva e Bernardino Gomes de Abreu, plenamente; Ovidio Nogueira Machado, Vicente de Paula Gomes de Mattos, José Felix Paschoal Junior, Oscar Varela Homem de Mello, Fernando Gonçalves Jatobá, Ney Ramos de Azambuja, Antonio Bento de Almeida Bicudo, Licínio Luiz Dias e Gabriel Rodrigues de Souza, simplesmente; um faltou.

2º anno—Anatomia (2ª parte) e Physiologia (1ª parte): Alfredo Barbalho Cavalcanti, plenamente; Sidney Delcidio Amaral, Manoel Cavalcanti de Oliveira, Raul Ribeiro da Silva Caldas, Sylvio Corrêa de Camargo Aranha, Joaquim Simeão Faria, Rubem Rodrigues Branco, José Quintino Salgado dos Santos,

João Ferreira de Freitas Junior e Hortencio de Mendonça Ribeiro, simplesmente (todos na primeira) João Baptista de Avellar Campos, José Alcibiades Alves Martins, plenamente; Joaquim dos Santos Magalhães, Francisco Baptista Netto, Francisco Baptista Monteiro dos Santos Heitor de Moura, Estevão Philadelpho Martins de Lima, Armando Marcondes Machado, simplesmente (todos em physiologia); dous reprovados na segunda; um faltou na primeira e 10 faltaram na segunda.

Pelo sub-director do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: no Meyer, o praticante Alberto Farinha; na Maritima, o conferente Feliciano Moraes Costa e o praticante Candido Braga; em Cascadura, o praticante José Faria Veiga; em Austin, o praticante Edmundo Vieira; em Floriano, o praticante José Muniz Machado; em Taubaté, o praticante Mario Nogueira; em Quimirim, o praticante Manoel Oreste Macedo, e em Burnier, o agente José Vieira Campello.

A estação marítima importou ante-hontem 1.906.298 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares, e exportou 1.415.899 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram 6.818 saccas deste ultimo producto, não havendo rendimento.

A estação de S. Diogo importou e exportou 712.574 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 20 foi 3:946\$600.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas 251 rezes; Matadouro, abatidas 536 ditas; Cruzeiro, embarcadas 536 ditas, Sítio 346 ditas; Stock, 672 ditas.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alcides Gomes. — Concedo.

Augusto de Paula. — Não ha vaga.

Alipio Antunes Marques. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, em prorrogação.

Arthur Pinto. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 12 de março.

Augusto José da Cruz. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, em prorrogação.

Alvaro Augusto dos Reis. — Concedo 30 dias com ordenado, na forma da lei.

Amancio Ferreira dos Santos. — Concedo 60 dias com 2/3 da diaria, a contar de 1 de fevereiro.

Alexandre Azevedo de Lemos. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 9 de fevereiro.

Adolpho Pereira. — Indeferido.

Benjamin Caetano. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 17 de fevereiro.

Chrispim de Oliveira Costa. — A vista do que informa a 6ª Divisão, não pôde ser attendido.

Delphim Corrêa da Silva. — Aceito a proposta.

Ezequiel de Assis Rocha. — Concedo 15 dias com ordenado, a contar de 30 de março ultimo.

Eduardo Barata Ribeiro de Pinho. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Francisco Sabino Coelho Sampaio. — Aceito o fiador.

Francisco Lopes da Silva. — Concedo 30 dias com 2/3 da diaria, a contar de 7 de março.

Francisco Moreira. — Concedo com 50 %.

Getúlio Gonçalves Ramos. — Concedo 60 dias com 2/3 da diaria, em prorrogação.

Manoel Duarte de Figueiredo. — Mediante recibo, seja restituído o documento.

Manoel Joaquim Ribeiro. — Recusado ao Exm. Sr. Ministro da Viação.

Saint-Clair Soares dos Santos. — Concedo.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão João Baptista de Souza Carvalho.

A 1ª brigada dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de serviço, amanuense Julio Cesar.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia, as guardas dos palácios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o tenente coronel graduado Zeferino.

Official de dia á brigada, o capitão Cardeal.

Medico de dia, o capitão Dr. Benassi e de promptidão, o tenente Dr. Abreu.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Arnaldo.

Interno de dia, o alferes honorario Madeira.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 5º batalhão.

Banda de corneteiros e tambores de parada, a do 5º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Barbosa e Benedicto e alferes Paranhos.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o tenente Cabral e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, dous do 3º, um do 4º e um do 5º batalhão.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Sylvio; da Caixa de Conversão, o alferes Abelardo; do Thesouro, o alferes Roque e da Casa da Moeda, o alferes Lucena.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o capitão Brillante; no 4º, o tenente Continho; no 5º, o alferes Albino; na cavallaria, o capitão Gardel e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Aristides.

Promptidão: na cavallaria, o alferes Arthur e no 4º batalhão, o alferes Caldas.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 3º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 3º batalhão.

O regimento de cavallaria fornece o serviço já determinado, um official de promptidão com 39 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças, e o mais que for pedido.

O 1º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios, as promptidões de incendio e soccorro, um official para a promptidão permanente, do 4º batalhão, a condução de presos até 40 praças e o mais que for pedido.

O 2º batalhão fornece o policiamento dos 6º, 7º e 24º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão fornece o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O 4º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios, a promptidão permanente, com um subalterno, a condução de presos até 10 praças e o mais que for pedido.

O 5º batalhão fornece o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O corpo de serviços auxiliares fornece um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 5º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy e Florianopolis, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Norman Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Paulista*, para Cabo Frio, Ubatuba, S. Sebastião, Santos e Paraná, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Argentina*, para Almería, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Montiqueira*, para Santos, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até 6 1/2, ditas com porte duplo até 7.

Pelo *Itaituba*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Orion*, para Santos e mais portos do sul, Matto Grosso, Paraguay e Montevideo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Acre*, para Bahia, Recife, Ceará e Maranhão, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oropesa*, para S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.067	724	1.791
Entraram.....	54	23	77
Sahiram.....	53	30	83
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	1.059	715	1.774

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.497 consultantes, para os quaes se aviaram 13608 receitas.

Fizeram-se 63 extracções de dentes e 147 pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 21 de abril de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.		°	°	°	m/m					
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.6	28.2	30.2	22.9	22.2	12.2	SE	4	3	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.7	26.0	28.6	24.6	23.3		E	4	10	Incerto.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	63.5	27.0	32.0	22.0	23.5		SE	1	8	Orvalho.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	62.7	26.8	30.7	23.1	24.3		SE	1	9	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.7	25.4	32.2	20.4	20.6		ESE	1	8	Incerto.
Parahyba.....	7° 06'	43° 40'	48	65.6	26.6	30.4	20.3	21.0		NW	2	8	Incerto.
Campina Grande.....	7° 40'	36° 02'	535	62.0	20.0	29.2	17.0	12.0		SE	2	5	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.9	29.0	31.2	23.0	19.4		S	5	6	Incerto, nevocero.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	—	29.4	28.4	22.3	18.1	0.7	SE	2	5	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.8	28.4	30.1	25.0	19.5		SE	5	2	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.7	29.9	31.6	24.2	22.1		E	4	2	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	35° 43'	32	63.2	27.7	30.9	23.5	17.6		NE	3	8	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.5	28.9	30.9	23.2	19.8		NE	2	5	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	67.0	21.5	26.2	18.0	17.3		SE	2	10	
Ihéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.6	26.4	30.8	21.8	22.3		S	2	8	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.0	26.4	29.7	24.3	22.7	1.0	0	0	4	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 30'	647	66.5	21.0	22.5	14.6	15.8		0	0	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	63.9	22.2	28.4	21.6	16.2	3.8	SE	1	10	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	68.7	16.7	21.2	11.7	11.7		NE	1	9	Nevocero, orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	64.6	18.8	24.6	12.3	13.0		NE	3	2	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	65.4	20.5	27.8	13.8	14.0		S	1	3	Orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	66.6	16.4	19.8	14.6	12.1		E	3	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	63.0	16.7	24.2	12.3	11.5		E	2	9	Mão, orvalho.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	67.4	18.2	26.0	12.7	12.2		ESE	3	4	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	63.6	16.4	21.8	15.0	12.4		SE	1	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	65.5	25.8	27.0	22.6	16.3		S	2	1	Bom, nevocero.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	67.9	17.6	23.2	15.3	12.6		0	0	10	Bom, nevocero.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 55'	842	65.0	19.4	24.0	9.0	11.8		NE	2	4	Orvalho.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	67.6	15.2	25.6	12.6	11.5		0	0	1	Bom, nevocero.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.8	19.0	25.0	15.0	12.0		SE	1	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	66.8	15.0	27.5	12.6	9.2		S	1	4	Nevocero, ten.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.0	21.6	25.6	16.4	13.5		0	0	7	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	66.6	18.6	25.6	17.8	14.1		E	2	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	65.7	17.8	22.0	15.2	12.1		0	0	1	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	65.6	19.6	25.3	16.8	15.4	1.3	0	0	5	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	65.6	19.4	23.0	14.0	12.1		S	1	1	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	67.2	21.5	24.6	21.4	15.6	11.1	NW	1	10	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	65.6	19.6	24.4	17.3	12.6		NE	2	3	
Tatubá.....	23° 25'	47° 30'	595	66.5	19.6	23.4	12.4	13.4		S	1	0	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	66.5	17.4	26.0	12.2	12.7		E	3	3	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	66.6	21.7	25.0	19.5	15.3	4.0	NW	1	3	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	67.0	18.2	24.0	11.0	12.2		SE	2	2	Bom, orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	67.9	19.0	24.0	16.4	15.4		0	0	6	Nevocero tenue.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	64.4	14.5	22.8	10.5	10.3		SE	2	0	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	67.1	16.4	21.2	11.0	10.7		0	0	6	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.2	22.5	24.5	18.5	15.9		E	1	2	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	68.6	19.4	21.6	15.0	14.1		SW	1	10	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	66.5	13.2	20.6	12.4	10.0		0	0	2	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.1	17.8	26.2	13.8	13.0		0	0	8	Incerto.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	67.1	19.2	21.2	16.4	12.8		0	0	0	Bom.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	60.3	17.2	24.5	11.5	11.4		NE	1	2	Orvalho.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	16.4	22.7	8.5	10.7		W	1	2	Bom, orvalho.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	9.2	21.9	8.5	8.0		0	0	0	Nev. tenue, orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	14.2	23.0	9.5	10.7		0	0	2	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	63.5	17.4	25.0	13.0	11.0		0	0	4	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	29° 01'	51° 10'	46	67.8	18.3	23.2	13.1	11.5		0	0	1	Bom, nevocero.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	61.4	14.2	22.0	9.5	9.7		0	0	8	Incerto, nevocero.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	65.0	13.2	21.7	9.3	10.3		0	0	5	Incerto, orvalho.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	63.8	17.6	21.7	13.0	13.2		0	0	5	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	63.5	16.4	18.5	13.0	11.4		NW	3	1	Incerto, nevocero.

OCCORRENCIAS

Em Fernando Noronha, Iguatú, Mendes e Santos choveu esta manhã. Em Rezende chuviscou esta manhã. Em Fortaleza, Natal, Cuyabá e Capital choveu hontem. Em Theophilo Ottoni chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Cruz Alta e Guaporé com 8°,5 e em S. Carlos do Pinhal com 9°,0.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Estação de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	700+	25.7	30.5	22.7	19.9	36.8	E	2	5	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	53° 16'	12	56.7	25.1	30.1	23.1	23.3	22.0	ENE	1	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.1	25.2	30.8	22.6	20.1	39.2	W	1	8	Incerto.
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.0	26.1	28.2	22.4	22.5	26.8	SE	2	10	Incerto.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.0	26.2	32.0	21.5	22.8		O	0	10	Mão, orvalhou.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.7	30.8	30.0	22.8	19.2	7.7	ESE	2	3	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.6	26.4	31.4	21.6	20.3	15.0	E	2	8	Incerto.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.4	28.0	31.2	20.3	19.7		NW	3	5	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.6	18.2	26.9	14.3	13.1		SE	2	8	
Goyanna.....	7° 31'	35° 00'	14	62.6	28.8	32.6	20.2	18.5		SW	5	3	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.0	27.0	29.6	19.8	18.8		S	4	5	Bom, nevociro.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.1	28.2	28.9	20.0	20.0		S	1	5	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.6	28.2	29.3	26.2	20.0	10.6	S	4	2	Bom, nevociro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	—	27.5	32.1	19.0	21.0		N	3	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.7	25.9	30.8	21.9	19.4		O	0	9	Nevociro.
Ondina.....	13° 09'	38° 30'	46	62.8	26.3	31.5	23.6	21.7		SW	1	9	Mão.
Caetité.....	14° 02'	12° 37'	900	61.2	20.3	26.8	18.7	17.4	28.7	SE	2	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.1	22.8	28.0	24.2	20.3	5.4	SE	6	10	Mão.
Cuyabá.....	15° 35'	59° 00'	235	65.2	25.1	30.8	24.5	20.9	21.2	O	0	7	Orvalhou.
Montes Claros.....	16° 13'	43° 30'	647	64.6	22.0	29.4	16.4	14.3		N	4	7	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	11° 20'	305	62.4	22.4	23.8	21.0	17.6	6.8	O	0	10	Mão.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	16.8	20.8	13.3	12.3		O	0	7	Nevociro, orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.5	21.5	26.1	13.6	14.8		N	2	3	Orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	515	64.3	21.0	29.6	13.3	15.4		NW	1	2	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	64.8	17.2	18.6	14.0	13.1		O	0	10	Incerto.
Mozambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	65.4	18.1	24.3	13.7	14.2		O	0	5	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	66.1	18.0	25.2	14.8	13.2		NE	2	5	Orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	61.5	18.9	21.6	14.8	13.0		O	0	10	Nevociro tenue.
Campos.....	21° 40'	44° 30'	9	65.5	24.6	27.0	21.8	16.3		N	1	3	Incerto, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 29'	682	65.8	17.4	22.4	15.3	14.2		—	—	10	Nevociro tenue.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	61.1	21.4	25.8	10.0	14.2		E	1	2	Bom, orvalhou.
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	891	65.8	16.4	23.4	10.9	12.7		O	0	10	Incerto, nevociro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.3	20.0	25.0	13.0	12.9		SE	1	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	65.1	16.5	27.8	10.5	12.9		S	2	10	Nevociro tenue.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	64.7	21.6	28.0	15.8	16.9		NE	3	6	
Rezende.....	22° 28'	44° 53'	431	63.8	20.1	24.8	16.6	14.7		FSE	1	10	Incerto, nev. ten. orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 11'	403	65.4	21.2	25.6	15.2	15.0		O	0	6	Orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	63.1	16.6	23.4	12.4	13.5		N	1	9	Incerto, nevociro.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	62.9	20.6	24.4	16.8	14.4		N	6	5	Orvalhou.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	65.0	18.2	29.0	11.2	13.4		W	1	0	Bom, nev. tenue.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.4	19.2	25.3	14.2	14.0		O	0	3	Orvalhou.
Capital (Rio).....	23° 54'	43° 10'	62	64.2	21.9	24.9	19.8	16.3	11.1	N	2	3	Nevociro, ten. orv.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	63.6	20.0	25.0	17.0	13.8		E	1	8	
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	65.2	19.6	26.0	13.0	13.4		W	1	0	Bom, orvalhou.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	61.8	16.8	23.0	12.8	13.4	0.4	SSW	1	10	Nevociro.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	67.1	15.0	24.0	12.5	11.3		SE	1	0	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	64.5	18.4	23.2	16.2	15.1		NW	3	2	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	64.2	15.0	26.3	9.5	10.0		O	0	4	
Curitiba.....	25° 25'	49° 45'	908	66.2	13.8	23.0	12.0	10.4		NW	1	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.8	21.8	22.5	17.5	13.4		NW	4	2	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.4	19.7	22.6	15.5	13.7		NW	1	1	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	13.6	25.0	12.0	10.8		O	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	62.9	16.8	27.2	17.0	13.7		O	0	0	Bom.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	63.6	20.7	24.5	16.5	14.4		N	2	6	
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	56° 46'	209	—	19.2	26.0	12.0	11.9		NE	1	3	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	19.8	24.9	10.5	11.4		O	0	3	Bom, orvalhou.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	10.0	25.3	7.0	8.0		O	0	0	Bom, nevociro.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	69.1	21.0	26.0	10.4	13.5		O	0	5	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	62.5	18.4	27.0	15.0	13.3		O	0	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	63.3	16.9	28.7	15.4	9.8		NW	1	2	Bom, nev. tenue.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	59.2	16.4	26.0	10.6	8.3		O	0	4	Bom, orvalhou.
Bagé.....	31° 20'	51° 12'	209	60.9	17.0	21.6	14.2	9.0		W	1	3	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	53° 24'	7	62.2	17.2	23.1	9.7	11.6		W	1	6	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.3	17.8	22.8	13.6	11.3		SW	2	8	Incerto, nevociro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	60.2	20.0	24.2	19.0	8.5		O	0	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.5	16.5	20.5	15.5	13.2		S	2	8	Mão.

OCCORRENCIAS

Em Ilhéos está chovendo. Em Ondina está chovendo. Em S. Luiz do Maranhão, Fortaleza e Iguatú choveu esta manhã. Em Caetité choveu esta manhã. Em Belém, S. Luiz do Maranhão, Fortaleza, Fernando Noronha, Natal, Recife, Cuyabá e Theophilo Ottoni chover hontem. Em Caetité e S. Paulo chuveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guaporé com 7°.0 e em Guarapuava com 9°.5.

Convenções: Estado do céu em decimas de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0, calma, a 12 tufão.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 24 DE ABRIL DE 1912

Reuniões convocadas

Força e Luz de Campos, para prestação de contas e eleições, à 1 hora do dia 25.

Banco Evolucionista, às 2 horas de 25, para prestação de contas e eleições.

Melh. em Pernambuco, à 1 hora de 26, para tratar de assumptos economicos.

Seguros Indemnizadora, à 1 hora de 26, para resolver sobre diversos assumptos de interesse.

Fabril Santo Antonio, à 1 hora de 26, para prestações de contas, empréstimo e augmento do capital.

A Internacional, para prestação de contas e eleições, às 3 horas do dia 29.

Companhia Morro da Mina, para apresentação de contas e eleições, à 1 hora de 30.

Maio:

Companhia Materiaes de Construção, para prestação de contas e eleições, à 1 hora do dia 2.

Banco dos Funcionarios Publicos, para eleger o novo conselho fiscal, à 1 hora de 4.

Estão avisados os seguintes pagamentos

JUROS

Apolices municipais:

Empréstimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Empréstimo de 1906, desde já, os juros.

Empréstimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 8\$ por titulo, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros das debentures, de 2 a 6 de maio.

Tecidos Esperança os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até o dia 30, o premio da seus seguros.

Irmadade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 2º coupon, desde já.

Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros das debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros das debentures.

Companhia Industrial Mineira, de 1 a 4, os juros das debentures.

Companhia Mercados Municipal, desde já, os juros das debentures, relativos ao 9º coupon.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Esse mercado, hontem, abriu e funcionou calmo, com pouca procura de letras para remessas e com raros vendedores do papel particular.

O Banco do Brazil forneceu cambias para remessas a 16 7/32 d. e os estrangeiros a 16 3/16 e 16 13/64 d., sendo a este ultimo preço em condições parciaes.

Sobre o papel de cobertura, correram os preços de 16 15/64 e 16 1/4 d., mas sem trabalhos de importancia, tanto nesses papeis como naquelles.

Foram reeditadas as tabellas anteriores de 16 5/32 e 16 3/16 d., que regularam sobre a praça de Londres

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 5/32	a 16 3/16
Pariz (por franco).....	\$390	a \$389
Hamburgo (por marco)...	\$730	a \$725

Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence)....	16	a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$396	a \$394
Hamburgo (por marco)...	\$737	a \$733
Italia (por lira).....	\$396	a \$390
Portugal (réis forte)....	\$310	a \$306
Espanha (por peseta)...	\$337	a \$332
Nova York (por dollar)...	\$3090	a \$3078
Turquia (por pence)....	15 31/32	a 16
Austria (por pence)....	15 31/32	a 16

Rio da Prata:		
Argentina (por peso)...	\$3035	a \$3020
Uruguay (por peso)....	\$3250	a \$3240

Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$393	a \$392

Operações:		
Bancario.....	16 3/16	a 16 13/64
Particular.....	16 15/64	a 16 1/4

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)....	16 3/16	a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$389	a \$394
Hamburgo (por marco)...	\$728	a \$733

Café:		
Sobre-taxa, por franco.....		\$392

Alfandega:		
Vales, ouro (por 1\$000).....		1\$687

Operações:		
Bancarias.....	—	16 7/32
Particulares.....	—	16 9/32

Por telegramma:

Praças	A' viats
Londres (pence).....	16 d.
Pariz (franco).....	\$396
Hamburgo (marco).....	\$736

A BOLSA

Regulou hontem bastante animado o mercado de fundos, cujas operações em papeis de jogo foram mais desenvolvidas do que as da vespera.

Estiveram bem collocadas as apolices, assim como as acções de companhias de tecidos e de bancos.

Os papeis da Docas da Bahia, que tiveram negocios a 116\$ e 118\$, fecharam com vendedores a 117\$ e compradores a 111\$000.

Melhoraram um pouco os da Loterias Nacionais; que ficaram com compradores a 63\$; ficaram firmes os da Sul-Mineira e fracos os da Terras e Colonização e Sul Mineira.

Tudo o mais carecia de interesse, como se infere das vendas e offertas adeante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 % 2.....	1:026\$000
Idem, idem, 32, 10, 20, 15, 6, 24, 7.....	1:027\$000
Emp. 1909, 5, 5, 10, 15, 20.....	1:010\$000
Idem, idem, 7, 10, 14, 26, 29.....	1:009\$000
Idem, 1903, 1.....	1:035\$000
Idem 1897, 1.....	1:010\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 10.....	99\$000
Idem, de 500\$, nom., 2.....	505\$000
Idem, idem, idem, 6.....	506\$000
Minas, de 1:000\$, 4.....	996\$000

Municipaes

Emp. 1906, port., 549.50.....	203\$500
Idem de Petropolis, port. 15.....	208\$070

Companhias

Loterias Nac., 100.....	63\$500
Idem, idem, 100.....	62\$500
Idem, idem, 100.....	63\$000
Docas de Santos, port., 30, 50.....	615\$000
Idem, idem, 40.....	616\$000
Victoria a Minas, 200.....	115\$000
Idem, idem, 100.....	114\$000
Sul Mineira, 100, 100, 100, 100 500	100\$000
Idem, idem, v e 30 dias, 300.....	102\$000
Docas da Bahia, 100.....	116\$000
Idem, idem, 100.....	118\$000
Confiança, 20.....	23\$000
Carioca, 100, 100.....	300\$000
Petropolisana, 31, 100.....	300\$000
Brazil Industrial, 7, 43.....	330\$000
M. S. Jeronymo, 400, 200, 300.....	20\$000
Idem, idem, v e 30 dias, 300.....	21\$000
Tec. Progresso, 50.....	360\$000
Idem S. Felix, 100.....	90\$000

Debentures

Edificadora, 150.....	207\$000
Tec. Carioca, 25.....	21\$000
Auto Viacao, 125.....	207\$000
Docas de Santos, 50.....	213\$000

Letras

Banco Credito Real de Minas, 7 %, 4, 36.....	103\$000
--	----------

Por alvará

Apolices geraes de 1:000\$, 1, 3, 3,	1:026\$000
Idem, idem, 53.....	1:027\$000
Idem, idem, de 500\$, 4.....	1:013\$000
Idem, idem, de 200\$, 4.....	1:013\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas, (5 %).....	1:027\$000	1:026\$000
Empr. de 1897 (6 %).....	1:013\$000	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %).....	—	1:034\$000
Empr. de 1909 (5 %).....	1:010\$000	1:003\$000
Empr. de 1910 (3 %).....	1:010\$000	—

Apolices estaduais:		
Rio, 500\$ (6 %).....	520\$000	508\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	—	90\$000
Minas, 1:000\$ (5%).....	997\$000	995\$000
Espirito Santo (6 %).....	985\$000	970\$000
Rio Grande do Sul, (6 %).....	1:030\$000	1:020\$000

Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.).....	205\$000	204\$000
Idem (ao portador).....	204\$000	203\$500
Empr. de 1909 (port.).....	200\$000	198\$000
Ouro £ 20 (nominaes).....	300\$000	298\$000
Idem (ao portador).....	300\$000	298\$000
Nitheroy (2ª serie).....	—	208\$000
Idem (ao portador).....	—	208\$000
Idem (nominaes).....	—	210\$000
Petropolis, 6 %.....	—	199\$000

Debentures:		
America Fabril.....	—	209\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Tecidos Carioca (nom).....	215\$000	212\$500
Idem (ao portador).....	—	212\$000
Manufactora.....	203\$000	205\$000
Tecidos Confiança.....	—	213\$000
Idem Botafogo.....	—	207\$000
Idem S. Pedro (nom.).....	215\$000	210\$000
S. Bernardo Fabril.....	—	210\$000
Santo Aleixo.....	205\$000	203\$000
Tecidos S. Felix.....	—	203\$000
Idem Santa Helena.....	—	210\$000
Magéense (1ª série).....	210\$000	—
Idem Manufactora.....	208\$000	202\$000
Mercado Municipal.....	207\$000	203\$000
Luz Stearica.....	207\$000	205\$000
Comp. Edificadora.....	204\$000	200\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	215\$000	212\$000
Industria e Commercio.....	—	90\$000

Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Viação..	220\$000	210\$000
S. Paulo-Goyaz (E.F.)	190\$000	—
Cervejaria Brahma...	211\$000	210\$000
Paulo Zsigmondy.....	—	202\$000
Usinas nacionais.....	—	203\$000
Industrial de Electri-	—	—
cidade.....	205\$000	195\$000
Casa Vivaldi.....	—	220\$000
Auto Viação.....	—	210\$000
Mercado Municipal...	—	30\$000
Letras :	—	—
Banco de Credito Real	—	—
de Minas, 7 %.....	104\$000	103\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:	—	—
Do Brazil.....	252\$000	250\$000
Commercial.....	250\$000	248\$000
Do Commercio.....	209\$000	200\$000
Da Lavoura.....	190\$000	186\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	280\$000	270\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000
Companhias de tecidos:	—	—
Alliança.....	302\$000	300\$000
Corcovado.....	315\$000	260\$000
Brazil Industrial.....	—	326\$000
Confiança.....	260\$000	255\$000
Petropolitana.....	310\$000	300\$000
Magéense.....	132\$000	—
S. Felix.....	91\$000	90\$000
Carioca.....	302\$000	298\$000
Progresso.....	364\$000	353\$000
Esperança.....	—	205\$000
S. Pedro de Alcantara..	275\$000	255\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	103\$000	—
Manufactora.....	250\$000	210\$000
Tijuca.....	254\$000	—
Bom-Pastor.....	—	215\$000
Industrial Campista.....	250\$000	—
Companhias de seguros:	—	—
Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	125\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	30\$000	24\$000
Garantia.....	300\$000	260\$000
Companhias diversas:	—	—
Docas da Bahia.....	117\$000	111\$000
Loterias Nacionais.....	63\$000	63\$000
Saneamento do Rio.....	120\$000	115\$000
Minas de S. Jeronymo....	20\$000	19\$000
Terras e Colonização.....	115\$000	11\$000
Rede Sul-Mineira.....	101\$000	99\$000
Docas de Santos (nom.)...	—	615\$000
Idem (ao portador).....	620\$000	612\$000
Centros Pastorais.....	26\$000	25\$000
E. F. do Norte.....	79\$000	74\$000
E. F. Goyaz.....	49\$000	43\$000
Melhor. no Maranhão....	50\$000	46\$000
Melhor. em Pernambuco..	—	40\$000
Cantareira e Viação.....	225\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas....	115\$000	112\$000
S. Paulo Rio Grande.....	54\$000	40\$000
Cervejaria Brahma.....	325\$000	315\$000
Transporte e Carruagens..	97\$000	90\$000
Mercado Municipal.....	50\$000	30\$000

O CAFÉ

As condições desse mercado ainda hontem continuavam irregulares, por isso que para esse estado muito contribuíram as ultimas evoluções desfavoráveis das bolsas dos centros consumidores.

Com effeito, deante de alternativas de baixa dessas bolsas, os interessados tornaram-se desconfiados, retrahindo-se os compradores, que, desse modo, deixaram de intervir em novas operações.

Em todo caso, os possuidores mantiveram-se pouco transigentes e sustentaram os limites

anteriores de 12\$600 e 12\$700 sobre o typo 7, aos quaes fecharam para exportação 3.200 saccas, contra 2.000 da vespera.

O mercado fechou ao preço de 12\$600, em condições frouxas. Passaram por Jundiahy para Santos 16.000 saccas, contra 12.000 ditas do dia anterior.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	261
Cabotagem.....	3.552
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2.491
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.991
Total.....	11.295
Destes o dia 1 de julho.....	2.314.020

Vendas conhecidas :

No dia de hontem.....	3.200
No dia de ante-hontem.....	2.030
Desde o dia 1 do corrente.....	107.200
Desde o dia 1 de julho.....	1.365.200
Passaram por Jundiahy.....	16.000
Pauta da semana 870 réis.	—

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

	Saccas
Stock anterior.....	146.184
Ultimas entradas.....	7.361
Total.....	153.545
Ultimos embarques.....	3.872
Stock actual.....	149.673

ENTRADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 22:	—	—
E. de F. Leopoldina.....	48.336	2.930.160
E. de F. Central.....	34.763	2.083.780
Por via maritima.....	9.439	599.340
Total.....	92.538	5.553.280

Dia 1 a 23 :

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	53.327	3.190.620
E. de F. Central.....	37.254	2.335.240
Por via maritima.....	13.302	798.120
Total.....	103.883	6.232.980

EMBARQUES

	Saccas	Kilogs.
Dia 22:	—	—
Estados Unidos.....	2.550	153.000
Europa.....	250	15.000
Rio da Prata.....	487	29.220
Pacifico.....	535	32.100
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	50	3.000
Total.....	3.872	232.320

Dia 1 a 22:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	63.750	3.825.000
Europa.....	38.065	2.283.900
Rio da Prata.....	5.781	346.860
Pacifico.....	1.812	108.720
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.856	171.360
Total.....	112.264	6.735.840
Desde o dia 1 de julho.....	2.159.931	129.595.860

COTAÇÃO EM ARROBA

(Europeu)

Nominal:

Typo n. 3.....	13\$400	13\$500
" n. 4.....	13\$200	13\$300
" n. 5.....	13\$000	13\$100
" n. 6.....	12\$800	12\$900
" n. 7.....	12\$600	12\$700
" n. 8.....	12\$300	12\$400
" n. 9.....	12\$000	12\$100

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem sem movimento de importancia, tendo ainda regulado o preço de 7\$800 sem trabalhos.

Foram recebidas 10.908 saccas e não houve salidas, tendo passado por Jundiahy 16.000 ditas.

Desde o dia 1 do corrente entraram 219.711 saccas, na média de 9.987, sendo recebidas desde 1 de julho 9.366.899 ditas.

As salidas desde o dia 1 foram de 920.450 saccas e desde 1 de julho de 6.301.676, sendo o stock de 1.997.996 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 22

Nova York, baixa de 3 a 6 pontos e alta de 1/8 c. no disponível.

Opção de maio 13,67 centimos por libra.

Havre, baixa de 1 1/2 a 2 1/4 de franco.

Opção de maio 83 3/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 3/4 a 1 1/4 pfennig.

Opção de maio 67 3/4 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 1 sh. a 1 sh. e 3 d.

Opção de maio 62 sh. e 3 d.

Abertura :

Dia 23—Nova York, alta de 1 a 2 e baixa de 3 a 4 pontos.

Havre, alta de 1/4 de franco.

Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.

Londres, alta de 1 1/2 a 4 1/2 d.

Opções :

Havre—Maio 84, julho 84, setembro 84 1/4 e dezembro 83 3/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo — Maio 68, julho 68 1/2, setembro 68 e dezembro 68 1/4 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres — Maio 62 sh. e 7 1/2 d., julho 62 sh. e 10 1/2 d., setembro 62 sh. e 7 1/2 d. e dezembro 61 sh. e 10 1/2 d. por 112 libras.

SEGUNDA BOLSA

Nova York, baixa de 7 a 9 francos.

Havre, alta de 1/4 de franco.

Hamburgo, alta de 1/4 pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Esse mercado, hontem, em Liverpool, teve uma baixa de 4 pontos, que reduziu a cotação do genero de Pernambuco, a 7.30 d. por libra.

O mercado aqui regulou bem colloca-lo e sem alteração de interesse nas cotações.

Sahiram ante-hontem dos trapiches 906 fardos e ficaram em deposito, hontem, 24.230 ditos.

Procedências Por 10 kilos:

Pernambuco, 1ª sorte, do Sertão.....	11\$200 a 12\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	11\$200 a 11\$600
Pernambuco, mediano.....	nominal
Assu, 1ª sorte.....	11\$000 a 11\$500
Natal, 1ª sorte.....	10\$700 a 11\$200
Natal, regular.....	nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Mossoró, regular.....	nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$700 a 11\$500
Ceará, regular.....	nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$700 a 11\$500
Maceió, 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$200
Penedo, 1ª sorte.....	10\$600 a 11\$200

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado manteve-se hontem ainda firme, mas pouco movimentado.

As entradas de ante-hontem foram de 11.133 saccos, sendo 1.200 consignados a Thomaz da Silva & Comp., 2.969 a F. H. Walter, 1.072 a Thomaz da Silva & Comp., 1.028 a Queiroz Moreira & Comp., 2.000 a ordem, 534 a Zenha Ramos & Comp., 1.000 a Raner, 530 a ordem, 500 a Meirelles Zanith & Comp. e 300 a Thomaz da Silva & Comp.

Resumo	sacco.
Sergipe.....	7.603
Bahia.....	2.200
Campos.....	1.330

Total..... 11.133

As sahidas foram de 3.325 saccos, sendo o stock, hontem, de 442.727 ditos.

Regularam os preços seguintes:

Qualidade:	Por kilo:
Branco usina.....	\$700 a \$720
Branco crystal.....	\$680 a \$730
Branco 2ª sorte.....	\$580 a \$640
Branco 2ª jacto.....	\$550 a \$620
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$400 a \$350
Crystal amarello.....	\$510 a \$610
Mascavo bom.....	\$340 a \$380
Mascavo regular.....	\$300 a \$350
Mascavo baixo.....	\$280 a \$290

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 23

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itatuba*, commandante Marsh, (10 dias de viagem e um do ultimo porto, 613 toneladas e passageiros: tenente Alípio Lopes de Lema, Barros e familia, tenente Pedro de Albuquerque Maranhão e familia, José Luiz de Azevedo e Souza e senhora, Alfredo José Silveira Lauro Sá, Antonio Ribas, Estevam Franco, Antonio Mattos, Dr. Antonio Beltrão, Alexan, dre Brusman e senhora, Edmundo de Souza, Eduardo Prenudach, Sallin Couche, Manuel Teixeira Carvalho, Hugo Pasma, Augusto da Silva, Alcides da Silva Paranhos e 26 em 3ª classe; carga: varios generos a Lage & Irmão.

De Porto Alegre e escalas, o paquete nacional *Hapuca*, commandante Kewin, seis dias de viagem e tres do ultimo porto, 862 toneladas, passageiros: Edmundo Castilhos, F. Blanchante e senhora, Frederico Lutke e senhora, F. Lowenstein, Jayme Borbon, Francisco Moacyr e filha, Maria José Soares, Guilherme Becher, tenente João F. Menua Barreto, Dr. Serapião Mariante, M. Benet, João Bolague, Miguel Carrero, major Augusto Sá, João Gomes e familia, José Moreira, Manoel Gonçalves, F. F. Mascarenhas Filho, Anna Nappé, José Braga, Francisco Fernandes, Dr. Luiz Pereira e familia, Maria Moreira, Alberto Le Nen, Lucio Segnilo, Emilio Frangeroli, Januario Gaffré, Henrique Castilhos, Verner Lohle, Vicente Espindola e 31 em 3ª classe; carga varios generos a Lage & Irmão.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Vandick*, commandante Cadogan, quatro dias de viagem: 6.216 toneladas, passageiros: Nalter Casseles; Williams Robert Casseles e familia, Rosaria Alves Dias, Eduardo Sullivan, Samuel Meyer, Marrison Alexander, Gerrit Goedhart e senhora, Eduardo Marsalles, Thomaz Williams L. Slepér, E. Mathieu e senhora, W. T. Heagerty; Amelia Isabeau, G. Pater-son, 13 em 2ª e 3ª classes e 122 em transito; carga: varios generos a Norton Megaw.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Orcoma*, commandante Nite, 19 dias de viagem e oito do ultimo porto, 7.086 toneladas; passageiros: Archimedes Biagioni, Dr. Jones

Nillis e senhora, Alberto Lehman, 12 em 2ª, 337 em 3ª e 58 em transito; carga, varios generos a Mala Real Inglesa.

De Paraty e escalas — Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira, 192 toneladas, trazendo 23 passageiros; carga, varios generos a Empreza de Navegação Rio S. Paulo.

De S. Mathus e escalas—Paquete nacional *Industrial*, commandante Lins, 171 toneladas, trazendo 18 passageiros; carga, varios generos ao Lloyd.

De S. Mathus—Vapor nacional *Teixeirinha* commandante Neves, tres dias de viagem, 225 toneladas; carga: varios generos a C. S. João da Barra.

De Antuerpia e escalas—Paquete inglez *Hilbrook*, commandante Pulford, 33 dias de viagem, 2.534 toneladas; carga: varios generos a Mala Real.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Norbornem*, commandante, Silveira, 14 dias de viagem, 554 toneladas; carga: varios generos ao Lloyd.

De Montevideo e escalas—Paquete nacional *Sirio*, commandante Freitas, 10 dias de viagem, 554 toneladas, passageiros: general Antonio Ribeiro Guimarães e familia, general Antonio Ignacio Xavier, tenente Octavio Santos e familia, tenente Olympio Bandeira, tenente Antonio Siqueira e familia, capitão da corveta Heracito Belfort e familia, J. Figuiredo, Silva Billico, Santos Costa, tenente Arthur Rocha, Dr. Antonio Silva, sena-lor Cassiano do Nascimento e familia, Manoel Silva, tenente J. Villas Boas e familia, Themistocles Cardoso, e familia, Amaracy Souza, Armando Santos, Vasco Azambuja e familia, Dr. Wenceslão Escobar e familia, Carlos Souza, Feneuys Antonio Santos e familia, João Caldeira e familia, João Santos, Olympio Lyra, tenente Brício Guilhon e familia, Augusto Rangel Alvim, João Baner e filho, Luiz Danker, Anna Carvalho, senador Genêroso Marques e familia, Dr. Francisco Franco, Arnaldo Vasques, M. Rajão e senhora, Manoel Andrade, Ernesto Lhenhal, tenente Arthur Jovid, Pedro Machado, Nilo Brandão, major Paulo de Oliveira, Analia Braga, P. Almirar, Daniel Patricio, Antonio Loyolani, Dr. N. Costa, Romulo Freiman, Maria Silveira e familia, Virgolino Brazil e senhora, Enilio Ribeiro, A. Taveira, Rosa Conceição, J. Alves Pinto, Irineu Alves, Henrique Soles, quatro em 2ª e 59 em 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAHIDAS NO DIA 23

Bordéas e escalas — Paquete francez *Cordillere*, passageiros: Raul Rubens, N. Cro-suzet, N. Paulet, C. E. Wright, Dr. Ribeiro de Barros, Alfredo Bafeks, Antonio J. M. Charles e senhora, Antonio Barreto Lemos e senhora, E. Bloch e senhora, Desiderio de Mattos, João de Castro, Oscar Alves, Francisco da Silva e familia, Manoel Lopes, Francisco de Carvalho, Francisco de Pinto, A. R. Gaspar e senhora, Domingos Salgueiro, Leon Bazin, M. Henrá, Henriette e Alice Fleary, E. Michel e familia, B. Soares Pinto, Dr. Raymundo do Amaral e familia, Laura Smidt e familia, José Girold e familia, Joaquim Leal e senhora, A. da Fonseca, João de Brito, Manoel da Silva, Marcelino de Magalhães, João Marques de Almeida, João Teixeira Lopes, Antonio Caralta e familia, Adriano Rodrigues, A. C. Pereira, Joaquim Gonçalves, José Ribeiro, Manoel Antunes, A. Pacheco, Tito Andrade Costa e familia, Luiz Mesquita, Abel Novacs, Antonio Guimarães e senhora, Antonio Deolinda Rose, João de Souza e familia, Antonio Simões, Guilherme Rezende, Francisco de Mattos, Jayme Domingues, Dr. Lafayette de Freitas, Dr. Aurelio Vianna, Dr. Alexandre de Souza, Luiz Vasconcellos, M. da Costa e senhora, João de Oliveira, Frederico de Castro, Dr. Francisco Ribeiro Moreira, Dr. Eugenio Gondin, padre Masse, Rogerio

Lona, Eduardo A. Gama, Edmundo Chaves Monteiro e familia, Almerinda Mendonça, J. da Silva Figueiredo e familia, Antonio Rocha, J. A. Rosa, Alfredo Liram, Octavio Luiz Alves, Possidonio de Araujo e Eloy Moura, 143 de 2ª e 3ª classes.

Callau e escalas — Paquete inglez *Orcoma*, commandante Kite; passageiros Alfredo Amelio de Castro, Antonio José de Macedo, Jack Cameron e 4 em 3ª classe.

Caravellas — Paquete nacional *Carolina*, commandante Madeira; passageiros: frei Eugenio e Francisco Alves Prudente.

Southampton e escalas, paquete inglez *Vandick*, commandante Cadogan, passageiros: Miss. A. Coggin, Herbert, Wilds e Hortencia Costa, C. W. Taylor, general Alberto Ferreira Pinto, tenente Luiz Noris, S. J. Ragan, Leonilda Cortes, Maria Amelia de Oliveira, Jac Robert, Dr. Castro Guidão, E. L. Lones, Melchides Valderana, Emiles Rajara de Val-des, H. B. Pisher, Harnoldo Costa, Ernesto Hanblock, H. Honorato, Dr. Arthur Araripe e familia, Arthur Gibson e familia, Fabricio Gomes Pedrosa e familia, L. C. Goop, H. J. Mardeman e senhora, João Macedo, Jorge Bailey, Frank Edward, E. W. Abbot, Norman Bibel, B. S. Fou, Domingos Rodrigues Costa, Angel dos Santos e familia, Rosa Bloch, Thereza Mugar, Gibbons Eusser, em 2ª e 98 em 3ª classes.

Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Damiba*, commandante Dix; passageiros: Joaquim de Souza Mendes e familia, José de Souza e familia, José O. S. Felizardo, Paul Van Doos-selaero, Pinto Costa e senhora, Augusto Vi-dal, Manoel Monteiro, Jacob Schweiber, H. Broad, Octaviano Motta e familia, Arthur Gal-vão Bueno, J. Leon Poelle, Eurico Robinson, N. C. Briand; A. Flovinght, B. V. Souto, P. Lamote e senhora, L. N. Virien, Calixto Sal-danha, N. Batone, F. D. Chrestt A. Estefan, E. Wollthman, oito em 2ª e 24 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Pygmaeus</i>	24
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Tilina</i>	24
Portos do sul, <i>Acre</i>	24
Portos do sul, <i>Uacolum</i>	24
Portos do norte, <i>Brasil</i>	25
Portos do sul, <i>Rapua</i>	25
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	25
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	25
Santos, <i>Crefeld</i>	25
Santos, <i>Belgrano</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	25
Portos do sul, <i>Haperuna</i>	26
Portos do norte, <i>Itanema</i>	26
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	27
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	27
Santos, <i>Cap Roca</i>	28
Portos do norte, <i>Pará</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	28
Portos do sul, <i>Itatuba</i>	28
Portos do norte, <i>Oltinda</i>	28
Portos do norte, <i>Bocaina</i>	28
Portos do norte, <i>Tapajós</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Virgil</i>	29
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Santa Catharina</i>	30
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	30
Maio:	
Rio da Prata, <i>Avon</i>	1
Bremen e escalas, <i>Wurzberg</i>	1
Genova e escalas, <i>Italia</i>	1
Santos, <i>Temyson</i>	2
Rio da Prata, <i>Francisca</i>	2
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	2
Liverpool e escalas, <i>Thespiis</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	5
Nova York, <i>Santa Ama</i>	5
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazona</i>	7
Genova e escalas, <i>P. Umberto</i>	7

Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Vilano</i>	8
Buenos Ayres e escalas, <i>Danube</i>	8
Callão e escalas, <i>Orita</i>	8
Santos, <i>Bahia</i>	9
Santos, <i>Wurzburg</i>	9
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	10
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	10

VAPORES A SAHIR

Portos do sul, <i>Itaituba</i>	24
Pernambuco, <i>Piratininga</i>	24
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	24
Frorianópolis e escalas, <i>Anna</i>	24
Portos do sul, <i>Orion</i>	24
Portos do norte, <i>Bahia</i>	24
Paraty e esca., <i>Angra</i>	24
Cabeleiro e esca., <i>Borborema</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	25
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	25
Pará e escalas, <i>Acre</i>	25
Rio Doce e escalas, <i>Pinto</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	26
Nova York, <i>Indian Prince</i>	26
Mucury e escalas, <i>Industrial</i>	26
S. Fidelis e escalas, <i>Fidense</i>	26
Portos do sul, <i>Pyrineus</i>	26
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	26
Maceió e escalas, <i>Rio Pardo</i>	26
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	27
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	27
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	27
Pernambuco e escalas, <i>Guaíba</i>	27
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	27
Aracajú e escalas, <i>Pianhy</i>	27
Recife e escalas, <i>Satellite</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	29
Portos do norte, <i>Ceará</i>	30
Genova e escalas, <i>Princesa Mafalda</i>	30
Rio da Prata <i>Bragança</i>	30
Cabedelo e escalas, <i>Fagundes Varela</i>	30
Maio:	
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	1
Rio da Prata, <i>Italia</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	2
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	2
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	2
Nova York, <i>Teunison</i>	3
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	4
Portos do norte, <i>Brazil</i>	6
Santos, <i>Tijuca</i>	6
Bordéus e escalas, <i>Amazona</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>P. Umberto</i>	7
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	8
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	10
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	10
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	10

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3 16	16 1/32
Sobre Paris.....	\$589	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	\$317
Sobre Nova York.....	—	35082
Libra esterlina — em moeda.....	—	155025
Ouro nacional — em vales por 18000.....	—	15687
Apólices geraes miúdas de 5 %.....	1:013\$000	
Apólices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	1:027\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:035\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	1:009\$000	
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	203\$500	

Apólices do Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	9 5 11 11
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.....	2 4 1000
Apólices do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	505\$500
Apólices da Camara Municipal de Petropolis.....	208,5000
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	20\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	63\$000
Companhia Tecidos S. Felix.....	90\$000
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	100\$000
Companhia Estrada de Ferro Victoria e Minas.....	114\$750
Companhia Docas da Bahia.....	117\$000
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	25\$000
Companhia Tecidos Carioca.....	300\$000
Companhia Tecidos Petropolitana.....	300\$000
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	330\$000
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	360\$000
Companhia Docas de Santos.....	615\$250

Debentures

Brazileira Auto Viação.....	205\$000
Edificadora.....	206\$000
Docas de Santos.....	213\$000
Tecidos Carioca.....	213\$000
Letra do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	103\$000

Vendas a prazo

300 Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	21\$000
500 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, v/c 30 dias.....	102\$000

Vendas por alvará

4 Apólices geraes de 200\$, 5 %.....	1:013\$000
1 Apólice geral de 500\$, 5 %.....	1:013\$000
1 Apólice geral de 1:000\$, 5 %.....	1:026\$000
3 Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:026\$000
3 Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:026\$000
53 Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:027\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912.— A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

Este mercado abriu hoje sustentado, tendo se realizado vendas de 2.471 saccas, na base de 12\$600 a 12\$700 para o tipo 7, desensacado, em arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 643 saccas, ao preço de 12\$600, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas.....	Saccas 3.116
Entradas conhecidas:	
Barra dentro.....	261
Cabotagem.....	3.552
E. F. Leopoldina.....	4.991
E. F. Central.....	2.491
Total.....	11.295

Mercado de algodão:

Entradas em 22.....	Fardo, —
Saídas em 22.....	500
Existencia em 23.....	24.230
Mercado firme.	

Observações—Mercado de Liverpool, 4 pontos de baixa.

Mercado de assucar:

Entradas em 22.....	Saccos 11.133
Saídas em 22.....	4.325
Existencia em 23.....	42.727

Mercado firme.

Observações—As entradas foram de:

Bahia.....	Saccos 2.200
Sergipe.....	7.603
Campos.....	1.330

Junta Commercial

SESSAO EM 11 DE ABRIL DE 1912

Presidente, Torres; director, Dr. Isidoro Campos

Presenças o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital, communicando a fallencia de Manoel Corrêa de Carvalho, estabelecido à rua Dr. João Ricardo n. 66. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Domingos Ribeiro do Couto, para ser admitido à matricula dos commerciantes. — Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Ichthyol Gesellschaft Cordes, Hermann & Comp., Alemanha, para o registro da marca «Ichthyolite», que distingue productos chimicos, carvão, turfa, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Aktiengesellschaft der Heller Schen Carlshutte, Alemanha, para o registro da marca «C. H.», separadas as letras por um martello, que distingue artigos de ferro fundido, esmaltado, machinas, bombas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Fritz Schulz jun. Aktiengesellschaft, Alemanha, para o registro da marca «Limpiol», que distingue mentholina, e etc., massa para lustrar, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Ozonair Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Ozonair», que distingueapparellhos para ozono, de sua fabricação. — Deferido.

De Chas A. Schieren Company, Estados Unidos, para o registro da marca Duxbsk Beltling, sobre a figura de um pato, cuja marca distingue correias para transmissão, de sua fabricação. — Deferido.

De American Gramophone Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Gramofona», que distingue machinas fallantes e partes, instrumentos de musica e accessorios, de sua fabricação. — Deferido.

De Arcade File Works, Estados Unidos, para o registro da marca «Arcade», em uma ferradura, que distingue ferramentas e instrumentos cortantes de sua fabricação. — Deferido.

De G. & H. Barnett Company, Estados Unidos, para o registro da marca representando um diamante tallado e as palavras «Black» e «Works» tendo em baixo o nome dos peticionarios, cuja marca distingue ferramentas e instrumentos cortantes de sua fabricação. — Deferido.

De The Thomas B. Jeffery Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Ramblers», que distingue automoveis de sua fabricação. — Deferido.

De Durham Duplex Razer Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Durham».

Derby», tendo abaixo as palavras «Safety Razor», que distingue navalhas de sua fabricação. — Junte certificado do paiz de origem e volte.

De Geo B. Stwens, para o registro da marca consistente na figura de um cysue sobre um lago com as palavras «Piece Wadding», com outros dizeres, cuja marca distingue pastas de algodão de seu commercio. — Deferido.

De Matheis & Comp., para o registro da marca «Brazil», acompanhada do mappa do territorio brasileiro, que distingue navalhas, facas, canivetes, etc., de seu commercio. — Deferido.

Da Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, para o registro da marca «Tela Belem», em um desenho variado, que distingue tecidos de sua fabricação. — Deferido.

De Arthur Jacintho Rodrigues, para o registro da marca em rotulo de forma oblonga, photographado, representando a figura do sol e o anel de Saturno, com as palavras «Optica Moderna», de um lado a figura da terra com uma mulher sentada, cuja marca distingue artigos de optica, de seu commercio. — Deferido.

De João Ramos & Comp., para o registro da marca «Unic», que distingue automoveis de seu commercio. — Deferido.

De J. Rodrigues, para o registro da marca «Café Popular», tendo em baixo uma moenda e dizeres, cuja marca distingue café de seu commercio. — Deferido.

De Nunes dos Santos & Comp., para o registro da marca «Cigarros Derby», que distingue cigarros e fumos de sua fabricação e commercio. — Indeferido, por haver marca registrada sob o n. 2.643, que a dos supplicantes imita.

De Souza Mesquita & Comp., para o registro da marca «Armazens Rio Branco», tendo em baixo o retrato desse illustre estadista, que distingue doces de seu commercio. — Cumpram o disposto no art. 57 do decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911 e voltem.

De Corrêa Ribeiro & Filhos, Portugal, para o registro da marca «Saeristão», que distingue vinhos de seu commercio. — Indeferido, por não estar de accordo com o certificado do paiz de origem.

De Nunes dos Santos & Comp., para o cancelamento da marca «Cigarros Derby», registrada nesta junta sob n. 2.643, por D. M. Costa & Comp. — Indeferido; provem os supplicantes quanto exige o art. 11, ultima parte, do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, caso em que esta junta pôde fazer o cancelamento e que se não pôde deduzir dos termos do distracto a que allude.

Da Companhia Auto Taximetros Paulista, para o archivamento da folha do *Diário Official* de S. Paulo, que traz a publicação da transferencia, para ella petição, da marca n. 1.306, de S. Paulo. — Deferido.

De Cotello & Comp., Antonio Ferreira Meneses Successor, Alberto Antonio de Araujo, Valentim & Comp., Corrêa Junior & Chaves, V. Lino, Lopes, Sá & Comp. e A. Peixoto & Irmão, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 3.201 A, 3.209 A, 7.774, 7.773, 7.774, 7.790, 7.792 e 7.805. — Deferidos.

De Luiz Leujler e J. Reuner & Comp., para o deposito de suas marcas «Teutonia», «Rosa» e «Rio Branco», registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 1.636 e 1.836-1833, respectivamente. — Deferidos.

De A. Kuhlmann e Ugo Bassini & Comp., para o deposito de suas marcas «Gluto» e «Martello», registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 1.632 e 1.695. — Deferidos.

De Antonio Fautini, para o deposito de suas marcas «Nina Sansi» e «Tripoli», registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob numeros 1.561 e 1.568. — Indeferido, por imitar

as marcas ns. 9.197 e 3.913, anteriormente registradas.

Da Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes, The Island (Pará) Rubber Estates Limited e The Congo Soco Syndicate Limited, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre suas constituições. — Deferidos.

Da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, para o archivamento dos documentos que autorizam a petição para a funcioapar, em continuação, no Brazil. — Pagando o sello do augmento de capital, deferido.

Da Paiva & Sampaio, J. Moreira & Pedrosa, Carbono & Santos, Albino, Castro & Comp., Andrade & Veiga, Pombal & Silva, Carneiro de Andrade & Comp., Felix & Narciso, Francisco Segreto & Comp. e Campos, Fernandes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Vieira Sobrinho & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Regularizem a assignatura a rogo de um dos socios e voltem.

De Zananiiri & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Matheus Veiga & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Distratem a firma anterior identica e voltem.

De J. B. Alves & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancellada a firma substituida, deferido.

De J. Aguiar & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Juntem procuração por quem funcioapar por um dos socios e voltem.

De Vieira de Albuquerque & Comp., Delmiro & Oliveira e Migueis & Neves, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Albino, Castro & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Pinheiro, Fernandes & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Juntem o instrumento do mandato, conferido por um dos socios, para assignatura do distracto e voltem.

De Machado Reis, Alfredo Fernandes & Comp., Ferreira & Gnieszix, Simões & Fejo, Moreira & Torres, M. Ramos & Villela, Kattar & Irmãos, Nobrega, Santos & Comp., Pierre & Victor, José Joaquim Martins, Joaquim Gomes dos Santos, Siqueira & Comp., Oscar Marques & Comp., A. Ferreira & Pinto, Joaquim Gonçalves da Silva, Antonio M. Lorga, A. Teixeira & Irmão, Agostinho Alves Pinheiro e Almeida & Silveira, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De J. D. da Silva & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Sellem a via da declaração junta e voltem.

De Antonio Augusto de Souza e Sá, para o registro de sua firma commercial. — Não provando o documento junto o pagamento do imposto, cumpram essa exigencia legal e voltem.

De Jorge da Costa e Sá, para o registro de sua firma commercial. — Declare a data do inicio das operações e volte.

De Sydav & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Sellem a via da declaração junta e voltem.

De Divitus & Esteves, para o registro de sua firma commercial. — Digam qual a data do archivamento do contracto e voltem.

De Domingos Ribeiro do Couto, para anotação, no registro de sua firma, que o seu capital é de 18:000\$000.

De José Luciano do Oliveira, para anotação, no registro de sua firma, da alteração na numeração de seu estabelecimento commercial, feita pela prefeitura, de n. 33 A para 70 da Avenida Passos e n. 78 da rua Senhor dos Passos. — Deferido.

De V. Senra & Comp., para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua Visconde de Inhaúma n. 66 para a rua do Acro n. 80. — Deferido.

De Oscar Rosas, para anotação no registro de sua firma que, tendo acabado com a sua revista *O Degas*, passa a usar a firma em a nova revista *O Gato*. — Façam novo registro de firma. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de abril de 1912. — *Honorio de Campos*, 1º official.

Relação dos contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 11 do corrente.

Contractos:

De Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade e Gastão Corrêa da Veiga, para o commercio de ferragens, tintas e oleos, á rua Primeiro de Março n. 57, com o capital de 100:000\$, sob a firma Andrade & Veiga.

De Luiz Carbono e Francisco Esteves dos Santos, para o commercio de botequim, á rua Silva Jardim n. 12, com o capital de 5:000\$, sob a firma Carbono & Santos.

De Archânjo Russo e Francisco Segreto, para o commercio de agua sanitaria que fabricam, á rua S. Francisco Xavier n. 497, com o capital de 10:000\$, sob a firma Francisco Segreto & Comp.

De Albino Ferreira de Sá Coelho, Oscar Vieira de Castro, Domingos da Silveira, João Moreira de Souza e Paulino de Mesquita Sampaio, para o commercio de armario, ferragens etc, á rua Visconde de Inhaúma n. 59, com o capital de 500:000\$, sob a firma Albino Castro & Comp.

De Antonio Augusto Carneiro de Andrade o commanditario Irineu José da Silva, para o commercio de mantimentos e molhados, á rua Bella de S. João n. 380, com o capital de 11:500\$, sob a firma Carneiro de Andrade & Comp.

De Pedro Mendes Campos, Amaro Alves Fernandes e Custodio José Ferreira da Costa, para o commercio de fazendas e artigos de armario, no Boulevard 28 de Setembro n. 211, com o capital de 60:000\$, sob a firma Campos, Fernandes & Comp.

De José Felix Cardoso e Francisco Narciso Thomaz, para o commercio de gado em pé e abatido, á rua do Ypiranga n. 11, com o capital de 30:000\$, sob a firma Felix & Narciso.

De Joaquim Moreira da Silva e Joaquim de Oliveira Pedrosa, para a exploração de uma officina de carpintaria e construção de predios, á rua do Hospicio n. 196, com o capital de 10:000\$, sob a firma J. Moreira & Pedrosa.

De José de Paiva Soares Diniz e Joaquim Pinto Sampaio, para o commercio de tintas, vernizes, etc., á rua de S. Pedro n. 140, com o capital de 25:000\$, sob a firma Paiva & Sampaio.

De Benigno Pombal e Joaquim da Silva, para o commercio de restaurante, á rua da Constituição n. 80, com o capital de 8:500\$, sob a firma Pombal & Silva.

De Nagib Zananiiri e Chuari Zananiiri, para o commercio de fazendas e armario, á rua da Alfandega n. 353, com o capital de 20:000\$, sob a firma Zananiiri & Comp.

Alteração de contracto:

De J. B. Alves & Comp., pela retirada do socio João Baptista Alves, quanto ao capital reduzido á 30:000\$, á divisão dos lucros e a firma modificada para Guedes & Neves.

Distractos:

De Delmiro & Oliveira; Albino, Castro & Comp.; Migueis & Neves e Vieira de Albuquerque.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de abril de 1912. — *Honorio de Campos*, 1º official.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente do dia 19 de abril de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro William Notcutt Butt, natural da Inglaterra e residente nesta cidade.

— Accusou-se o recebimento :

Do officio circular do presidente da Associação Commercial do Amazonas, de 9 de março ultimo, e agradeceu-se a communicacão que fez, de que, naquella data, foram empossados os socios eleitos para exercerem os diferentes cargos dessa associação, no anno social de 1912 a 1913 ;

Dos officios do director geral de Saude Publica, de 3, 8 e 10 do corrente mez, aos quaes acompanharam as relações dos trabalhos effectuados pelas inspectorias do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella e delegacias de saude, durante o periodo decorrido de 19 a 31 de março ultimo.

— Declarou-se ao director geral de Saude Publica, em referencia ao officio de 8 do corrente mez, que foi autorizado a despendar até a quantia de 16:800\$ afim de adquirir mais dois carros automoveis da marca—Delahaye —, levada a dita quantia á consignação que, na verba n. 20, sob a rubrica Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, se destina, no actual exercicio, á conservacão e acquisição do material.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, na forma da lei, para tratamento de sua saude, ao Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De tres mezes, para tratamento de sua saude, a Bernardo de Souza Franco Guahyba, amanuense da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, a contar do dia 2 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao Director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, o exemplar do «Inventario Geral das riquezas de arte na Franca», tomo IV, o qual foi offerecido á mesma Bibliotheca pelo Ministerio da Instrução Publica daquelle paiz;

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, as certidões, em numero de duas, referentes á aposentadoria do Dr. João da Rocha Moreira, inspector de saude dos portos do Estado do Ceará, e que foram requisitadas pelo aviso, sob o n. 4, de 13 de janeiro ultimo;

Ao director geral de Saude Publica, em referencia ao officio de 7 de março ultimo, relativo a difficuldades no serviço de desinfecção dos navios caboteiros que demandam o porto desta Capital, cópia da informacão que, sobre o assumpto, prestou o Ministerio da Marinha em aviso, sob o n. 274, de 6 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Pedro Francisco de Oliveira, pedindo naturalização.—Apresente attestado de residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Dr. José Caetano Tavares de Mello da Costa Lobo, por seu procurador Manoel Carneiro Geraldês Affonso, pedindo a restituicão de documentos.—Apresente procuracão com poderes especiaes para o fim indicado.

José da Silva Moreira e outros.—O requerimento, documentado, foi remetido, em officio

da presente data, á Recebedoria do Districto Federal, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

José Alves da Paiva e outros.—O requerimento foi remetido, com officio da presente data, á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Piahy.

Aggêo Pio.—Não ha que deferir.

Leoncio do Carmo Chaves.—Idem.

Ladislau Gustavo de Mattos.—Idem.

João Canela y Zamora.—Selle o documento.

Expediente de 22 de abril de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos ;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de Pernambuco do officio n. 76, de 13 do corrente ;

Ao inspector de Saude dos Portos do Rio Grando do Norte do officio n. 18, de 8 do corrente ;

— Informou-se ao Sr. ministro que os objectos indicados nas contas enviadas com o officio n. 484, de 15 presente, foram applicados no rebecador *Republiea*, por occasião da desinfecção a que se procedeu no *scout Rio Grando do Sul*, na Lazareto da Ilha Grande, por *Pasteur* em serviço de desinfecção de vapores procedentes do norte, onde reina a febre amarella.

— Communicou-se ao presidente da 4ª sessão do Tribunal do Jury que o Dr. Rodolpho Ramalho, funcionario desta repartição, já está sciende de que foi sorteado para servir como jurado naquelle tribunal.

— Solicitaram-se providencias ao director do Archivo Publico no sentido de ser impresso nas officinas typographicas daquelle Archivo, o *Boletim de Estatistica Demographo-Sanitaria*, desta directoria, correspondente ao mez de fevereiro ultimo.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a relação de contas na importancia de 1:524\$500, proveniente de assignaturas deapparehos telephonicos para as delegacias de saude, durante o corrente exercicio ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Turibio Joaquim Muniz, Esmerino de Oliveira Castro, Martiniano Duarte Pereira da Silva, Norberto Oliveira, Paulino Monteiro, Antonio Cupertino, Juvenal Bernardino, José Ferreira da Silva, Ascendino Gonçalves Portugal, Arlindo de Albuquerque, Theophilo da Cruz Lage, João Caldeira, Pedro Delphino, Antonio Caetano de Oliveira, Francisco Pereira da Rocha, Henrique Melchiodis de Mello, Nestor Muniz de Medeiros, Franklin de Souza Mello, Leopoldo Sant'Anna, Francisco Costa, Romualdo José dos Santos, Carlos Pereira da Silva, José Cardoso da Silva, José João, José Maria Pereira e Victorino da Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria Geral de Saude Publica —
N. 796 — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.

Illm. e Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Levo ao conhecimento de V. Ex. que, tendo recebido por intermedio dos Srs. Drs. delegados de saude queixas dos commerciantes a retalho desta Capital contra o facto de serem apprehendidas e inutilizadas pelos Srs. inspectores sanitarios grandes quantidades de batatas germinadas, que, entretanto, já lhes eram assim vendidas pelos importadores, entendi de bom conselho avisar ao Sr. inspector da Alfandega, afim de não consentir na sahida da mercadoria em tal estado.

Neste proposito, formulei o officio do teor seguinte ao Sr. inspector da Alfandega, enviado em data de 18 de março ultimo:

« No serviço de fiscalizacão de generos alimenticios a que procede esta directoria, por intermedio de seus delegados, tem apprehendido em algumas casas de negocios, batatas francezas germinadas e como não convem que, nestas condições, sejam ellas expostas á venda, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem rejeitadas nesta alfandega todas as vezes que forem descarregadas naquelle estado.»

No dia 19 do corrente, recebi a visita do Sr. consul da Franca que me apresentou uma commissão de negociantes importadores de batatas, solicitando providencias afim de ser levantado o impedimento que lhes fazia o Sr. inspector da Alfandega para a sahida de grande numero de caixas de tal mercadoria proveniente daquelle paiz, baseado em meu officio acima citado.

Allegavam os Srs. importadores que todas as batatas eram germinadas nesta época do anno, que não eram nocivas e que minha determinacão importa na prohibicão da entrada de tal genero de procedencia franceza.

Para corresponder á solicitacão que recebi, patrocinada pelo Sr. consul da Franca, designei uma commissão constituída pelos Srs. Dr. Manoel Venancio Campos da Paz e pharmaceuticos José de Carvalho Del-Vecchio e Lourival Milanez Machado, funcionarios desta directoria com largo tirocinio do serviço de fiscalizacão de generos alimenticios, para examinar a partida de batatas dos referidos negociantes. No dia 20 foi feito este exame, cujo resultado consta do documento junto, no qual se conclue que não podem servir para o consumo publico batatas germinadas, quaes as que se pretende introduzir no nosso mercado. Deste resultado dei conhecimento prompto aos interessados que assistiram aos exames feitos, e ao Sr. inspector da Alfandega. É possivel que os Srs. importadores não se conformem com esta decisão, por não lhes favorecer os interesses commerciaes.

Sento, entretanto, esta directoria não poder antepor esses interesses ao dever que lhe incumbio de zelar pela saude da collectividade, firmada como se acha no caso occorrente, nos ensinamentos da sciencia.

Saude e fraternidade.— O director geral, Dr. Carlos Pinto Seidl.

Requerimentos despachados

Alfredo Joaquim Ferreira (2º districto).—Concedo mais 20 dias, a contar do dia 11 do corrente, terminacão do prazo anterior.

Manoel José Vieira (4º districto).—Atendendo ao que allega e prova, relevo a multa.

Manoel José Vieira (1º districto).—A vista do allegado e provado, relevo a multa.

Antonio Rodrigues Serpa (1º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

João Manoel Galbino (4º districto).—Será attendido.

José Machado Tosta (5º districto).—Não pôde ser attendido.

H. J. Lebat Lins de Almeida (3º districto).—Declaro approvada a impermeabilizacão feita nos predios ns. 46 e 48, aguardando a execucao dos restantes para ulterior deliberação.

João de Oliveira Lomba (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Antonio Joaquim Fernandes (6º districto).—Não pôde ser attendido.

José Rodrigues Panada (6º districto).—Deferido.

Aina Guimarães da Silva (7º districto).—Concedo 15 dias para cumprir a intimacão.

José Manoel Francisco de Souza (7º districto).—Mantenho as determinações da delegacia.

João Leopoldo Modesto Leal (8º districto). — **Leitifique-se.**

Augusta Carlota Garcia de Araujo (8º districto). — **Concedo o prazo de 90 dias.**

Romualdo dos Santos (8º districto). — **Foi verificada a improcedencia da queixa do peticionario.**

Francelina de Paiva Barrios (9º districto). — **Sciencie.**

João Gonçalves da Rocha (9º districto). — **A multa será relevada, si o peticionario executar no prazo de 30 dias as obras para que foi intimado.**

Victorino Joaquim de Souza e outros (9º districto). — **Serão tomadas providencias.**

Bernardino José Pereira (9º districto). — **Foi providenciado.**

Antonio Ferreira de Mattos. — **Certifique-se.**

João Izidro dos Santos Chaves. — **Mantenho o despacho de 14 de março de 1912.**

João Izidro dos Santos Chaves. — **Certifique-se.**

Empresa Brasileira de Navegação. — **Relevo a multa, porém mantenho a intimação do Sr. inspector de Saude para cumprimento do disposto nas duas ultimas partes do art. 47, do Regulamento Sanitario.**

Empresa Brasileira de Navegação. — **Relevo a multa por equidade, porém intimo a empresa a executar o disposto nas duas ultimas partes do art. 47 do Regulamento Sanitario, si quizer transportar passageiros.**

José Clemente Fonseca. — **Certifique-se.**

Joaquim de Azeredo Coutinho. — **Deferido. Submetta-se a inspecção de saude.**

Dr. João Olavo da Rocha e Silva. — **Certifique-se.**

Dr. Nemesio do Rego Quadros. — **Deferido.**

Dr. Antonio Pacheco Leão. — **Deferido.**

Herm Stoltz & Comp. — **Deferido.**

Rodolpho A. Lopes. — **Deferido.**

Howard M. Closkey. — **Não pôde ser attendido o peticionario por não lhe ser applicavel o disposto nos ns. 11, III e IV do art. 250 do Regulamento Sanitario.**

Raymundo Cantão. — **Deferido.**

Manoel Vieira da Costa. — **Não ha que deferir.**

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 22 do corrente, ficaram sem effeito as nomeações do Dr. Adhemar de Faria e Pedro da Fonseca Carvalho para exercerem respectivamente os cargos de 1º suppleto do 2º districto e 2º do 12º districto.

— Por actos de 23 do corrente:

Ficam transferidos os suppletes de delegados: do 23º para o 2º districto, o Dr. Vulpiano de Aquino Fonseca; do 6º para o 14º, o Dr. Euzebio de Queiroz Lima; do 3º para o 6º, o Dr. Alvaro Mariz de Barros Vasconcellos; do 5º para o 3º, o Dr. Carlos Cezar de Lara Fortes; do 14º para o 10º, o Dr. Henrique José do Carmo Netto Filho e do 10º para o 5º, o Dr. Alberto Velho de Souza.

Foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, ao inspector da Escola Preparatória Quinze de Novembro, Adalberto Ricardo dos Santos, afim do tratar de negocios de seu interesse.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de abril de 1912

Ao juiz da 7ª Pretoria, communicando ter sido recolhido à Casa de Detenção à disposição daquelle Juiz, o individuo Georgino José da Cruz, pronunciado como incurso nas penalidades do art. 303 do Codiglo Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo à disposição daquelle autoridade.

Ao chefe de policia do Estado da Bahia, fazendo apresentar o individuo Antonio Pinto

da Silva, accusado do crime de homicidio naquelle Estado.

A autoridade policial da Estação de Merity, fazendo apresentar a menor Maria Carlota, que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia, afim de ser encaminhada à residencia de seus progenitores, naquelle localidade.

Ao delegado do 4º districto policial, fazendo apresentar o menor Noesio de Carvalho, que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia, afim de ser encaminhado à residencia de seus progenitores, à rua Tobias Barreto n. 55.

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, communicando ter sido transferido da Casa de Detenção para a Assistencia à Alienados do Hospital Nacional, o detento José Baptista da Cruz, conforme solicito.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção identica communicação sobre o mesmo assumpto.

Ao director do Serviço Medico Legal, recomendando que providencie para que seja submettido a exame de sanidade mental, na Assistencia à Alienados do Hospital Nacional, o individuo José Baptista da Cruz, afim de satisfazer a requisição do juiz de direito da 6ª Vara Criminal.

Ao director da Assistencia à Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados nove officios reservados.

Requerimento despachado

Jayme Fidalgo, recolhido a Casa de Detenção, à disposição do juiz da 5ª Pretoria criminal, pedindo uma passagem para fóra, por não querer permanecer mais no territorio nacional. — Dirija-se ao Dr. juiz da 5ª Pretoria criminal.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 22 do corrente:

Foi elevado a 12 o numero de despachantes da Alfandega da Parahyba;

Foi creada uma collectoria das rendas federaes em Guararema, Estado de S. Paulo;

Foi concedida à pensionista do Estado Dona Julia Barjona de Freitas da Silva, licença para residir fóra do paiz;

Foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De 60 dias, em prorogação, ao chefe de 2ª secção do Serviço de Repressão do Contrabando na Fronteira, Antonio Manoel de Azevedo Caminha;

De tres mezes, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco, Mario Leopoldo Pereira da Camara.

— Por titulo da mesma data, foi dispensado Antonio Joaquim de Mello Fernandes do logar de delegado da Directoria de Estatistica Commercial no Estado do Maranhão.

Directoria do Gabinete do Thescuro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 48 — Attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal em Sergipe em officio n. 30, de 31 de março do anno passado, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser restabelecido o serviço de guarda na Alfandega do mesmo Estado, por praças da companhia isolada do Exercito, estacionada em Aracajú.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 49 — Attendendo ao que solicitou o delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, em telegramma de 13 do vigente, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem restituídas à Mesa de Rendae Federaes de Porto Murtinho, naquelle Estado, as 20 carabinas e respectiva munição que dalli foram retiradas à requisição do commandante da bateria destacada na mesma localidade.

Reitero-vos os mesmos protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Mariuha:

N. 30 — Afim de que a capitania do porto seja ouvida a respeito do aforamento do terreno de marinha, sito à rua Coronel Moreira da Silva, em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, pretendido por Joaquim Francisco Lopes Sobrinho, incluso vos remetto o respectivo processo, que me devolveis opportunamente com uma das duas plantas que seguem annexas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 97 — Enviando-vos o incluso processo transmittido pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, com o officio n. 26, de 17 de fevereiro ultimo, e em que Barbará Filhos pedem isenção de direitos para os artigos que pretendem importar pela Alfandega de Uruguayana, no primeiro semestre deste anno, para consumo dos vapores de sua propriedade, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser passado pela Inspectoria Geral de Navegação o certificado a que se refere o § 11 do art. 6 do decreto n. 9.836, de 27 de janeiro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 98 — Afim de poder este ministerio responder à consulta feita pela Delegacia Fiscal em S. Paulo no officio n. 68, de 20 de fevereiro ultimo, reitero vos o pedido constante do meu aviso n. 30, de 3 do mesmo mez, no sentido de ser este ministerio informado si, à vista do disposto no art. 437 do decreto n. 9.080, de 3 de novembro do anno passado, devem ser prestadas nas repartições de Fazenda ou nas do Correio, as fianças dos agentes de 2ª e 3ª classe.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. syndico da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos:

N. 80 — Devolvendo-vos os inclusos documentos que acompanharam o vosso officio n. 9, de 26 de fevereiro ultimo, e relativos aos titulos ao portador, do valor nominal de 100\$ cada um, juro de 9% ao anno, emittidos pela Camara Municipal de Alfenas, Estado de Minas Geraes, em virtude da lei n. 159, de 10 de novembro de 1911, communice-vos que, por despacho de 3 do vigente, resolvi autorizar a admissão dos referidos titulos á cotação official da Bolsa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Vicente dos Santos Caneco na petição encaminhada com o vosso officio n. 464, de 30 de março ultimo, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação, destinado à construcção de uma lancha dedominada Rio Lima, devendo o requerente indicar os nomes das madeiras nacionais que vão ser empregadas, especificar as ferramentas de fogo e indicar as qualidades dos eucanamentos de cobre, chaves de aço e valvulas de fundo.

N. 204—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do anno passado, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 924, de 14 de agosto anterior, e em que João Maria Borges, passageiro do vapor francez *Amazona*, entrado em 7 de maio do mesmo anno, reclama contra a multa de direitos em dobro, que lhe foi imposta, por terem sido encontrados em sua bagagem, além de roupas e objectos de uso, 126 kilos de molduras de madeira e 15 kilos de caixas de papelão.

N. 206—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo referente ao requerimento encaminhado com o officio do secretario de Agricultura do Estado de Minas Geracs, sob n. 112, de 18 de março ultimo, e em que a Cooperativa Agricola Itanense, do mesmo Estado, pede isenção de direitos para o material a ser importado com destino a mesma cooperativa.

N. 207—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Rio Cricket and Athletic Association em petição de 8 de março ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea X, da vigente lei orçamentaria da Receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pela requerente com destino aos jogos sportivos do mesmo club.

N. 208—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 733, de 22 de abril de 1910, e interposto por E. L. Harrison, representante da Royal Mail Steam Packet Company da multa imposta por essa inspectoría ao commandante do vapor *Araguaia*, pela falta de descarga de quatro volumes destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil, resolveu, por despacho de 14 de outubro ultimo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legacos.

Outrosim vos recomendo o mesmo Sr. ministro providencias no sentido de ser reformado o calculo dos documentos de fis. 6 v e 10, do incluso processo, onde se tomou por base o valor deapparehos para estrada de ferro, devendo ser adoptada como base a taxa relativa a oito rolos de arame de aço, contidos nos quatro volumes citados, conforme informação prestada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 62, de 3 de julho do anno passado.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 57—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham cautionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, uniformizadas, sob ns. 494.066, 503.000 e 503.001, juro annual de 5 %, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de propriedade de Francisco Sampaio Guimarães, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de mestre da officina de laminação e cunhagem da Casa da Moeda.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 26—Communico-vos, para os devidos fins, que Francisco Sampaio Guimarães prestou fiança no valor de 3:000\$, em tres apolices da divida publica, uniformizadas, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, sob ns. 494.066, 503.000 e 503.001, juro annual de 5 %, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de mestre da officina de laminação e cunhagem desse estabelecimento.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 168—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de março proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:000\$, prestada por Francisco Sampaio Guimarães, em tres apolices da divida publica, uniformi-

zadas, de que é proprietario, sob ns. 494.066, 503.000 e 503.001, juro annual de 5 %, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de mestre da officina de laminação e cunhagem da Casa da Moeda.

—Sr. Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes, sub-director do Thesouro Nacional:

N. 165—Tendo o Thesouro de se pronunciar sobre o assumpto do officio da Delegacia Fiscal no Paraná n. 218, de 11 de novembro de 1909, assumpto que se prende ao de que trata o processo encaminhado pela mesma delegacia com o officio n. 103, de 20 de julho de 1907, peço vos digueis providenciar para que a esta directoria seja entregue o alludido processo que, segundo consta, se acha em vosso poder.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 68—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, em petição de 7 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXXVI, letra b, do contracto annexo ao decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino aos serviços da requerente.

N. 69—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 359, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 6, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 24.024, com o deposito de igual quantia, e prestada por Luiz Mathorino dos Santos Rocha, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector, interino, das rendas federaes em Maranhú, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 86, de 30 de outubro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 66—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente mez, concedendo 30 dias de licença na forma da lei ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado Franklin Ribeiro Rego.

N. 67—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 351, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 6, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:800\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, annexa a essa delegacia, n. 992, com o deposito de igual quantia, e prestada por D. Joanna Damasceno Barbosa, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Anil, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 80, de 18 de setembro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 68—Declaro-vos, para os fins convenientes, que a Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 345, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 6, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica, nesse Estado, n. 14.996, com o deposito de igual quantia e prestada por D. Porcina de Abrantes Fortuna afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio do Alto Rio Doce, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 182, de 4 de novembro do anno passado.

N. 69—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 348, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 6, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 4:100\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica, nesse Estado, n. 20.834,

com o deposito de igual quantia e prestada por Pedro da Silveira Filho afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Pomba, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 146, de 20 de setembro do anno passado, a que se refere o de n. 1, de 15 de janeiro deste.

N. 70—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 358, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 6, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor 200\$ constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Luiz de Paiva Carvalho afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes de Cambuhy, conforme o processo transmittido com o vosso officio 161, de 27 de julho de 1910, a que se refere, entre outros, o de n. 21, de 30 de outubro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 91—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 342, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 6, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 400\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, n. 77.683, com o deposito de igual quantia e prestada por Afonso de Barros Cavaleanti, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Amaragy e Ipojuca, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 164, de 9 de novembro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 123—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Brasil Great Southern Railway Company, Limited, em petição de 6 de março proximo findo, resolveu, por acto de 15 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos, na Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, nos termos da lei n. 6.544, de 4 de julho de 1907, do material mencionado na inclusa relação, a ser importado pela requerente, com destino á Estrada de Ferro do Guarahim a Itaquí.

—Sr. presidente da Associação Commercial de Santa Victoria do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 124—Em resposta ao vosso telegramma de 14 de outubro do anno passado, salientando a necessidade de ser isenta de direitos a leuha para consumo importada do Estado Oriental, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 de fevereiro proximo findo, que só o Congresso Nacional poderá resolver o caso em apreço.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Rio Grande do Sul:

N. 125—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mez findo, resolveu approvar o orçamento transmittido com o vosso officio n. 93 de 16 do mez anterior e relativo ás despesas do custeio desse estabelecimento e das suas agencias em Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão e Uruguayana, no 1º semestre do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 204—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente mez, que concede 90 dias de licença, na forma da lei, ao guarda da Alfandega de Santos Manoel Geraldo Forjaz Junior.

N. 205—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 344, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 6, julgar idonea e sufficiente a fiança

no valor de 2:400\$ constituída por uma caderneta da Caixa Economica, nesse Estado, n. 50.623, com o deposito de igual quantia e prestada por Pedro Pereira de Araujo, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha ter no lugar de agente do Correio em Pirassinunga, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 298, de 27 de julho do anno passado, a que se refere o de n. 20, de 29 de setembro do mesmo anno.

N. 206 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 346, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 6, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 960\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, nesse Estado, n. 57.774, com o deposito de igual quantia, e prestada por Erencio de Camargo afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Jaguary (estação), conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 41, de 6 de janeiro ultimo.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 203 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 deste mez, recommendo-vos encaminheis ao Thesouro o recurso interposto por Moreira Sampaio Junior, negociante nessa cidade, sobre classificação de fronthas contidas em um dos volumes vindos do Havre no vapor *Amiral Ponty* e importados pelo Dr. Cassio da Silva Prado.

N. 207 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do vigente, recommendo-vos informéis si Longo Frederico, passageiro do vapor *Regina Helena*, pagou direitos no armazem de bagagem dessa alfandega, nos primeiros dias de março proximo findo, e em quanto importaram os mesmos direitos.

—Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 33 — Em confirmação ao meu telegramma de 15 do vigente, sobre o objecto do que me dirigistes em 2 de março proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que os materiaes importados para a Estrada de Ferro Timbó a Propriá estão sujeitos ao pagamento de expediente dos generos livres, em virtude do disposto na alinea VIII do art. 2º da vigente lei orçamentaria da receita, porquanto a clausula XXIV do decreto n. 7.171, de 12 de novembro de 1908, cogita apenas de direitos de importação, sem referencia expressa a isenção de expediente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 379 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Theresopolis seja remetida a quantia de 3:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 15 do corrente, sendo:

20.000 sellos de \$050..... 1:000\$000
20.000 " " \$100..... 2:000\$000

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 10 — Devolvendo o incluso processo de recurso de Borstelmann & Comp., encaminhado com o officio dessa delegacia n. 78, de 10 de dezembro de 1910, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-Directoria.

N. 11 — Devolvendo o incluso processo de recurso de Borstelmann & Comp., encaminhado com officio dessa delegacia n. 80, de 10 de dezembro de 1910, recommendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-Directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 5 — Não tendo até esta data essa delegacia dado cumprimento á ordem desta directoria n. 69, de 30 de novembro de 1910, reiterada pela de n. 20, de 21 de junho do anno passado, recommendo-vos providencias no sentido de ser quanto antes respondida a mesma ordem.

Directoria da Despesa Publica

Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1912

Octavio da Fonseca Machado, pedindo para ser levado em conta o sello que pagou anteriormente. — Apresente certidão, provando que pagou o sello.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1912

Maria Candida Goulart da Costa e filhos, pedindo transferencia de dominio. — Sellem os requerentes o documento de fls. 30 a 35.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1912

Sr. presidente do Tribunal do Jury:

Accusando o recebimento, hontem á tarde, do vosso officio de 19 do corrente, pedindo o comparecimento ás sessões desse tribunal do empregado desta directoria, Anthero de Siqueira, declaro-vos que o mesmo, nesta data, teve sciencia de tal requisição.

Requerimentos despachados

Arthur Ferreira Machado Guimarães. — Nada ha que deferir.

Dr. Orosimbo Lincoln do Nascimento. — Passe-se a certidão.

Coronel Julio Menezes Fróes e outro. — Satisfacam as exigencias da Sub-directoria Technica.

Francisco José Rodrigues Lima. — Idem.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 23 de abril de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	369 1/2	4.733 1/2
Francos.....	130	2.530
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis, ouro.....	—	—
Liras italianas.....	—	320
Pesos argentinos....	—	—
Pesetas hespanholas..	—	—
Réis fortes.....	—	—
Coroas austriacas....	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	349.216:330\$729
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	368.556:106\$745

Emissão

Notas em circulação....	368.546:250\$000
Moeda subsidiaria.....	9:856\$745
Total.....	368.556:106\$745

O escriptuario, J. Thomaz Alves.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

Foram nomeados:

Cymbelino de Freitas, para exercer o cargo de professor de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital;

Renato Braga, para exercer o cargo de professor de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital;

Waldemiro da Silveira, para exercer o cargo de professor de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital;

Evoneo Marques, para exercer o cargo de professor de ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Secretaria da Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 172 — De accordo com o que solicitastes em aviso n. 19, de 27 de fevereiro do corrente anno, passo ás vossas mãos as inclusas certidões referentes ao continuo aposentado da Escola Naval José Claudino da Silva, das quaes consta o tempo em que servia no Corpo de Marinheiros Nacionais e como marinheiro contractado na Escola Naval.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 179 — Em solução a vosso officio n. 543, 6ª secção, de 10 do corrente, declaro-vos que deveis providenciar para que Manoel Gonçalves Corrêa reassuma o exercicio do cargo de mestre de esgrima de espada e florete da Escola Naval, para o qual foi nomeado effectivamente por portaria de 9 de junho de 1897, percebendo os vencimentos da tabella annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1911.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 180 — Em solução a vosso officio n. 39, de 13 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com o parecer do consultor geral da Republica, não podem ser concedidas aos funcionarios civis da Contabilidade e Secretaria da Marinha as gratificações estatuidas no art. 149 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.169 A, de 30 de novembro de 1911, por ser o disposto nesse artigo exorbitante da autorização concedida pelo Legislativo em a lei n. 2.370, de 4 de janeiro de 1911, para reforma da administração da Marinha sem augmento do total do orçamento, visto crear uma despesa movel e incerta, cujo quantum não pôde ser, desde logo, apreciado por depender do tempo do effectivo serviço dos funcionarios e variarem as gratificações relativamente a esse tempo.

Só poderão ser concedidas, quando o Congresso Nacional haja expressamente approvado essa disposição do regulamento ou concedido verba para tal fim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de abril de 1912

Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser installado um aparelho telephonico na 2ª secção da Superintendencia do Pessoal, no edificio onde funciona o Estado Maior da Armada, á rua Visconde de Inhauma.

— Sr. vice-almirante Superintendente do Pessoal:

Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 432, de 3 de abril fluente, tenho a honra de vos remetter os 50 exemplares do regulamento do Almirantado de que trata o mesmo officio.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado para o lugar de sargento amanuense do quartel-general da 2ª região de inspecção permanente o 2º sargento do 3º batalhão de artilharia Damião José de Oliveira.

— Por outra de 20 também do corrente, foi exonerado do cargo de ajudante de ordens do commando da brigada mixta provisoria o 4º tenente Achilles Mariano de Azevedo.

Expediente de 17 de abril de 1912

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que fiquem sem effeito as ordens expedidas em virtude da solicitação constante do aviso de 3 do corrente, na parte referente á pratica do 1º tenente Glycerio Fernandes Gerpe em dependencia do ministerio a seu cargo.

— Ao director da Escola de Artilharia e Engenharia, approvando o contracto celebrado para o fornecimento de artigos de fardamento e calçado aos alumnos da Escola de Guerra no corrente anno, cumprindo que a respectiva publicação se faça com o additamento deliberatorio que se menciona, additamento que deve ser assignado por ambas as partes contratantes.

Ao chefe do Departamento da Guerra: Approvando a proposta que faz o director do Hospital Central do Exercito do capitão medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto para servir no dito hospital.

Declarando que o major auditor de guerra Michael Braz Florentino Henrique de Souza deverá ser considerado addido ao mesmo departamento a partir da data de sua apresentação.

Nomeando o 2º tenente Luiz Antonio Ferreira Santo encarregado dos embarques e desembarques do pessoal e material do quartel-general da inspecção permanente da 9ª região, sendo dispensado desse lugar o capitão Octavio Fontes Pitanga.

Dia 19

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que o 2º sargento Francisco Augusto Xavier de Brito tem direito, de accordo com o disposto no aviso n. 206, de 19 de fevereiro do corrente anno, ao abono da importancia das etapas relativas aos mezes de setembro e outubro do anno findo, em que esteve licenciado para tratamento de saude, em sua residencia.

Permittindo ao 1º tenente Glycerio Fernandes Gerpe demorar-se quinze dias na cidade do Rio Grande.

Ministerio da Guerra—N. 572—Rio de Janeiro, 19 de abril de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 22 de janeiro ultimo, resolveu a 17 do corrente indeferir o requerimento em que o 2º tenente do Exercito Clementino Paraná pediu que se lhe tornasse extensiva a resolução de 25 de junho de 1910, relativa ao 1º tenente Alvaro Cesar da Cunha Lima, hoje capitão, afim de ser a antiguidade de seu posto contada de 22 de janeiro de 1894, visto serem collectivos os elogios que, segundo allegou, lhe foram feitos

por actos de bravura e nenhuma referencia nesse sentido constar em seus assentamentos.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem foi submettido á consideração deste tribunal com o aviso n. 310, de 30 de novembro de 1911, o requerimento em que o 2º tenente Clementino Paraná pede que se lhe torne extensiva a resolução de 25 de junho de 1910, relativa ao 1º tenente Alvaro Cesar da Cunha Lima, hoje capitão.

Em seu requerimento diz o peticionario ter durante o periodo revolucionario prestado serviços de guerra no Estado do Paraná que mereceram elogios por indomita bravura consignados em sua fé de officio e assim qualificados pelo commandante da divisão que operou na Lapa, o coronel Julião Serra Martins.

Diz também que por seis vezes tem feito identico pedido ao Governo, sem obter solução.

Um desses requerimentos, provavelmente o anterior ao actual, foi objecto de parecer deste tribunal de 19 de junho ultimo que não pôde ser modificado.

Nesse parecer assignalou-se que o elogio qualificado de indomita bravura foi mal e indevidamente transplantado para a fé de officio do peticionario, porque tal elogio que está estampado na ordem do dia do Exercito sob n. 831, de 31 de março de 1907, á pagina 337, se refere collectivamente ao pequeno numero de praças e officiaes que sustentaram o combate do dia 17 de janeiro de 1894 durante o cerco da Lapa, exprimindo-se nos seguintes termos a parte do coronel Serra Martins, sem designar nomes:

«Não só os officiaes mas ainda as praças se portaram com bravura indomita.»

E' isso um elogio collectivo que não deve figurar individualmente nos assentamentos de cada um dos officiaes e praças em vista de frequentes recommendações do Governo.

Nenhuma outra referencia de bravura é feita aos serviços do peticionario, alguns dos quaes foram valiosos e devem ser aquilatados pelo Governo por occasião de futuras promoções por merecimento nos postos superiores, porém tais serviços não lhe amparam a pretensão de abrigal-o sob a égide da lei n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, como pretende o peticionario.

Também não lhe é vantajoso o confronto de sua situação com a do 1º tenente Alvaro da Cunha Lima, citado no seu requerimento, porque este official provou ter sido elogiado por bravura em ordem do dia do commando da divisão, o que se verifica do parecer deste tribunal em consulta de 13 de junho de 1910, que motivou o despacho presidencial de 25 desse mez.

Por esses motivos o tribunal é de parecer que a presente pretensão do 2º tenente Clementino Paraná, de contar antiguidade de posto de 22 de janeiro de 1894, deve ser indeferida.—F. Argollo.—Julio de Noronha.—F. Salles.—J. J. Proença.—Carlos Eugenio.—Mendes de Moraes.—L. Medeiros.

Resolução — Como parece. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1912.—Hermes R. da Fonseca.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Requerimentos despachados

Alfres honorario Ernesto Zifferino Duarte Nunes.—Indefrido.

Orozimbo Carlos Corrêa Lemos.—Passa-se por certidão na forma da lei.

Capitão André Léon de Padua Fleury.—Sim, á vista do attestado medico.

João Pedro Camacho.—Passe-se por certidão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1912

«Leopoldina Railway Company», pedindo pagamentos de contas no total de 6:449\$600.—Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1912

Carlos Eduardo Legal, Manoel José Barbosa da Silva, José Pinto dos Santos e João Francisco de Miranda, aposentados por decretos de 17 do corrente.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passado de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 13, de 26 de janeiro de 1891, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem si estão quites do pagamento dos sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão de ver-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão porque não o foi ou si eram isentos de tal impostos.

Empreza de Navegação Rio S. Paulo.—Compareça nesta Secção.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias ao engenheiro de 1ª classe da Inspectaria Federal das Estradas, Constante Affonso Coelho;

De 60 dias ao engenheiro ajudante da 5ª Comissão de Estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia, João Evangelista Paim, e ao conductor da mesma comissão de estudos Fernando de Almeida Filho.

— Por outras da mesma data, foi exonerado do cargo de engenheiro-chefe da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Coroadá ao Tocantins, o engenheiro José Palhano de Jesus, sendo nomeado em substituição, o engenheiro Getulio Lins da Nobrega.

Expediente de 22 de abril de 1912

Autorizou-se o engenheiro chefe da construcção da Estrada de Ferro Cruz-Alta-Ijuhy a providenciar no sentido de ser admittida praticar nessa estrada o 1º tenente Glycerio Fernandes Gerpe (aviso n. 11).

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra:

Que foram expedidas as necessarias ordens ao Sr. inspector federal das estradas, para que possa praticar em qualquer das commissões de estudos de estradas de ferro, o 2º tenente Agnello de Souza (aviso n. 25);

Que foi dispensado de praticar na Estrada de Ferro Noroeste do Brazil o 2º tenente Romão Veriano Pereira (aviso n. 26);

Ao Ministerio da Marinha, em solução á consulta que fez relativamente á exigencia, por parte do Lloyd Brasileiro, de previo ajuste de

pagamento de frete de material de grande peso ou cubação, informou-se que esta empresa não pode ser compellida, à vista das obrigações contractuales, a isentar do pagamento respectivo, o material do Estado, nem qualquer outro despachado por autoridade federal ou estadual ou em condições diferentes das previstas nas tarifas pelo Governo (aviso n. 27);

Ao Ministério da Fazenda que a lancha importada pela Alfandega de Santos, no vapor *Bahia Blanca* e consignada a Arthur Diederichsen destina-se ao serviço de navegação do rio Paraná, solicitando-se seja transmitida essa comunicação com urgência ao inspector daquela Alfandega para os efeitos do art. 3º paragrapho 1 do regulamento de isenção de direitos aduaneiros (aviso n. 28);

A' Inspectoria Geral de Navegação que o Sr. ministro approvou a multa de 300\$ imposta à Empresa Dantas & Comp., concessionaria do serviço de navegação do sul do Rio de Janeiro (officio n. 9);

A' Inspectoria Federal das Estradas que foi dispensado o tenente Romão Veriano Pereira, de praticar na Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (officio n. 65).

—Declarou-se:

Ao Tribunal de Contas, em resposta ao officio solicitando providencias no sentido de serem modificadas algumas clausulas do contracto approvedo pelo decreto n. 7.308, de 27 de janeiro de 1909, que as modificações das clausulas que allude perdem de valor por ter ficado de nenhum effeito o contracto a que ellas se prendem (aviso n. 13).

A' Inspectoria Federal das Estradas:

Que foi approvedo o horario de trens mixtos do ramal de Tibagy, da Companhia Sorocabana Railway (aviso n. 31);

Que foi deferido o requerimento em que a South Brazilian Railway Company, Limited, pede restituição da importância de 561\$ cobrada a mais por despachos de trilhos de Paranaguá a Curitiba (aviso n. 55).

—Devolveu-se a Inspectoria Geral de Navegação, acompanhada do respectivo processo, a acta da tomada de contas de serviços de construção da Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja, no 2º semestre do anno proximo findo, afim de tomar conhecimento do despacho do Sr. ministro de 15 do corrente (officio n. 66).

—Remettem-se ao Tribunal de Contas cópias dos termos dos contractos lavrados em virtude dos decretos ns. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902 e 7.453, de 8 de julho de 1909 (aviso n. 12).

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Viação—2ª secção—Aviso n. 52—Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que deferi o requerimento da Companhia Great Western of Brazil Railway, Limited, ao qual acompanhou o vosso officio n. 1.937, de 29 de novembro do anno findo, ficando destarte approveda a planta para a construção do prolongamento da plataforma da estação de Macaé, Estrada de Ferro de Alagoas, bem como o respectivo orçamento na importância maxima de 1:283\$, papel, que será levado á conta do capital para os effeitos da clausula IV do decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Viação—2ª Secção—Aviso n. 53—Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.

De accôrdo com o que informastes em officio n. 122, de 22 de janeiro ultimo, sobre o

requerimento em que a Companhia Vição Geral da Bahia pede autorização para as despesas necessarias com a organização provisoria da baldeação das mercadorias em Matã de S. João, durante os trabalhos da redução da bitola entre Bahia e Alagoas, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar apenas a despesa de 29:917\$966, relativa á construção de seis vagões para condução de trilhos, devendo essa importância ser levada á conta de custeio e não á da redução da bitola.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector Federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria geral de Viação—2ª Secção—Aviso n. 54—Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que deferi o requerimento sobre que informastes por officio n. 653, de 30 de março ultimo, no qual a Madeira Mamoré Railway Company, Limited, solicita autorização para importar seis vãos de pontes de treliça, necessarias aos trabalhos da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector Federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Viação—2ª Secção—Aviso n. 56—Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.

Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução ao requerimento da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, que acompanhou vosso officio n. 54, de 13 de janeiro ultimo, que ficam approvedos os modelos e especificações apresentadas para os carros dormitórios, restaurants e frigoríficos, a importar pela companhia para o serviço de trens nocturnos entre Bahia e Alagoas.

Não se achando comprehendidos na tabella anexa ao decreto n. 6.848, de 31 de março de 1911, os preços de unidades constantes do orçamento apresentado, convem que seja a respeito observado o disposto no § 3 da clausula VII do referido decreto. Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. Inspector Federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Viação—2ª Secção—Aviso n. 57—Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que deferi o requerimento, que informastes por officio n. 909, de 4 de julho do anno passado, no qual a Companhia Great Western of Brazil Railway pede reconsideração do despacho contido no aviso n. 61, de 6 de maio do mesmo anno, referente ao orçamento para o reforço das curvas da Estrada de Ferro Natal Independencia, ficando, portanto, approveda a despesa, na importância de 1:584-19-3 quilnucos e oitenta e quatro libras, de seis scitlings e tres pence, feita e a ser feita de peso dos trilhos, devendo a dita importância ser levada á conta do capital.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. Inspector Federal das Estradas.

Dia 23

Consultou-se ao Ministerio da Fazenda sobre a conveniencia de ser adoptado para a concessão da Estrada de Ferro de Mossoró ao São Francisco o regimen estabelecido na lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903 (aviso n. 29).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde, de accôrdo com o § 1º, art. 46, do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, ao 3º escripturario da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife, Armando de Albuquerque Santos.

Expediente de 23 de abril de 1912

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 88, de 16 de dezembro do anno proximo findo, que a ponte provisoria para a Alfandega de Paranaguá, está sendo construida, e em via de conclusão (aviso n. 110).

—Declarou-se á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

Ficou approvedo o accôrdo feito com a Estrada de Ferro Central do Brazil, a Leopoldina Railway Company e a Compagnie du Port de Rio de Janeiro para a ligação das linhas ferreas na área do cães do porto desta Capital (aviso n. 111);

Ficarem deferidos os requerimentos da Companhia Concessionaria das Docas da Bahia para o estabelecimento das diuções para os portões de ferro dos armazens de mercadorias e supressão de um ferro de madeira, devendo as telhas sobre os armazens ser convenientemente presas no madeiramento da cobertura ficando assim revogado o aviso n. 40, de 9 de outubro de 1911 (aviso n. 112).

—Devolveu-se á Prefeitura do Distrito Federal o processo de aforamento de terreno de accessidos do Marinha requerido por Manoel Antonio Gomes de Campos, declarando-se não existir o aforamento, não só por dependência de deliberação do Governo o projecto de ligação das linhas da Estrada de Ferro Central do Brazil á do Cães do Porto, como porque esse terreno pertence á rua e ao conselho João Carlos e poderá futuramente ser prolongado (aviso n. 113).

—Informou-se ao Ministerio da Marinha não poder prejudicar o regimen do porto o pedido da Companhia do Porto da Victoria para construção de uma ponte provisoria para descarga de materias em porto proximo das officinas dos empreiteiros de melhoramentos daquele porto, remetendo-se-lhe os planos annexos da referida ponte que terá por ponto de partida a enseada tranquilla da ilha Bento Ferreira e estender-se-ha até alcançar a curva de 4 metros de agua em baixo-mar (aviso n. 114).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1912

Alfredo Nap de Figueiredo, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo sua promoção.—Indefezido, à vista das informações e dos seus fundamentos.

D. Beneditina Rego, agente postal de Campo Largo, no Estado de Minas Geraes, pedindo seus mezes de licença, para tratar de negócios de seu interesse, indicando para substituí-la, sob sua responsabilidade, D. Benedita Rego.—Deferido, nos termos do regulamento.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

(Segunda secção)

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1912

Alcides Lopes, pedindo um emprego nesta repartição.—Aguarde oportunidade.

Francisco José dos Santos Werneck, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo licença. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de abril de 1912

Agradeceu-se ao Sr. prefeito do Departamento do Alto Purús a participação de haver assumido, em 2 de março proximo findo, o exercício do seu cargo.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 22 do corrente, foi designado o administrador dos Correios do Estado do Ceará, José Pinto Coelho de Albuquerque, para exercer identico cargo na Administração dos Correios do Estado do Amazonas, durante o impedimento do respectivo serventuario.

—Por outras da mesma data foram concedidas a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, de accordo com o art. 98 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, ao estafeta Jacundino Godinho, para tratamento de saúde;

De cinco mezes, em prorrogação, sendo um mez com ordenado e quatro mezes com a metade do ordenado, de accordo com o art. 406 do regulamento, ao telegraphista de 3ª classe Juvenal Augusto Pereira da Cunha, para tratamento de saúde.

Expediente de 22 de abril de 1912

Autorizou-se o Sr. director geral dos Telegraphos, a conceder franquia telegraphica ao 1º escriptuario do Thesouro Nacional Antonio Fileto de Sampaio Marques, em commissão no Estado do Sergipe.

—Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Fazenda, que foi concedida franquia telegraphica ao 1º escriptuario Antonio Fileto de Sampaio Marques;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o Ministerio da Fazenda já providenciou para ser posto á disposição deste ministerio o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal, no Estado de Matto Grosso, João Basilio Nogueira;

Ao Sr. collector das rendas federaes do municipio de Niethoroy, que essa collectoria só poderá fazer uso do telegrapho, em objecto do serviço, desde que o respectivo pedido seja encaminhado pelo Ministerio da Fazenda.

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, que foi designado o engenheiro Francisco Bhering, sub-chefe da secção tecnica da Repartição Geral dos telegraphos, para representar a respectiva directoria na conferencia internacional sobre radiotelegraphia, a reunir-se em Londres, em 4 de junho proximo vindouro.

—Declarou-se:

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro deu provimento ao recurso do amauense Francisco Roberto Monteiro da Silva, para o fim de lhe ser paga, calculada pela média, a ajuda de custo a que tem direito, nos termos do art. 282 § 3º do regulamento que baixou com o decreto numero 7.653, de 11 de novembro de 1909, ou 403 do que se acha em vigor, proveniente de sua remoção de inspector regional em commissão no Estado do Maranhão para identico cargo no Estado do Rio de Janeiro. Determinando, outrossim, que seja adoptada a providencia de não serem designados funcio-

narios com exercicio na Directoria Geral para tais commissões, afim de acautelar os interesses do Thesouro;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos que o Sr. ministro resolveu designar o engenheiro Francisco Bhering, sub-chefe da secção tecnica addida, para representar essa directoria na Conferencia Internacional sobre radiotelegraphia, a reunir-se em Londres, no dia 4 de junho proximo vindouro.

—Recomendou-se aos Srs. directores dos Correios e Telegraphos e ao Sr. inspector geral de Illuminação, a rigorosa observancia do regulamento que baixou com o decreto n. 3.561, de 32 de janeiro de 1900, na parte relativa ao sello de documentos, não devendo ter andamento papel algum que não esteja devidamente sellado.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Agricultura, cópia do officio da Directoria Geral dos Telegraphos, demonstrando a conveniencia de ficar a cargo desse ministerio o serviço meteorologico, por ter sido esse serviço excluido daquella repartição, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 9.118, de 27 de novembro ultimo;

Ao Sr. director geral dos Correios, cópias dos avisos do Ministerio do Exterior, relativamente á ratificação, por parte dos governos do Chile, Paraguay e Uruguay, das convenções assignadas no Congresso Postal Continental, reunido em Montivideo, em fevereiro do anno proximo passado.

—Informou-se:

Ao Sr. ministro da Agricultura, devolvendo-se o requerimento de Pedro Calmon Freire de Bittencourt, que o serviço da Comissão de Expansão Economica do Brazil no Estrangeiro estava affecto á primeira secção da Directoria Geral de Industria do então Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, e que com a criação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, esse serviço bem como outros passaram para esse ministerio, para onde foram levados todos os processos existentes naquella extincta secção;

Ao Sr. Johannes H. A. Hubbe que, de referencia a sua reclamação contra o serviço de expedição de malas para Araraquá, no Estado de Santa Catharina e Torres, no Estado do Rio Grande do Sul, a Directoria Geral dos Correios já tomou as necessarias providencias afim de ser regularizado o serviço que motivou a referida reclamação.

Requerimento despachado

Afonso Ferreira Moreira, ex-agente do Correio em Monte Alegre, no Estado da Bahia, pedindo reintegração. — Compareça nesta secção para sellar com revalidação o seu requerimento.

Dia 23

S. Fleury Curado. —Certifique-se.

Gumercindo Taborda Ribas. —Certifique-se.

Rosa Braga Costa Lima. —Deferido.

Carlos Machado. —Não ha vaga.

Afonso Henrique Couto Fernandes. —Indeferido.

Percy Grant & Comp. —Indeferido, por estarem em andamento as experiencias.

Modestino Araujo. —O credito não comporta maior onus.

Jorge Fernandes. —Idem.

Florianio Martins do Espirito Santo. —Certifique-se o que constar.

Alexandre Fernandes de Faria. —Idem.

João José do Nascimento Pinto. —Idem.

João Prisco do Rego. —Idem.

João da Silva Leal. —Idem.

Edmundo Galvão de Moura Lacerda. —Idem.

Manoel Vaz de Cerqueira. —Idem.

Ignacio José Fernandes. —Idem.

João Vieira do Nascimento. —Idem.

Constantino Accacio. —Idem.

Henrique Schröder. —Idem.

Francisco de Oliveira Barbosa. —Idem.

Virgilio Alves da Silva. —Idem.

Sebastião de Freitas. —Idem.

Luiz Gonçalves de Carvalho. —Idem.

Paulo Domingues de Castro. —Deferido.

Antonio de Oliveira. —Pague-se o que for de direito.

Joaquim Jorge Pinheiro. —Indeferido, a vista da informação da 3ª divisão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 9 de março ultimo, foi exonerado o engenheiro agronomo Ignacio Garcia da Rosa Travassos do cargo de auxiliar da commissão fundadora do Centro Agricola «Sabino Vieira», no Estado da Bahia, por ter sido nomeado para outro cargo.

—Por outras de 16 de abril corrente, foram nomeados:

Benedicto Galvão de Moura Lacerda, para o cargo de escrevente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goyaz;

Edmundo Galvão de Moura Lacerda, para o cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Goyaz;

Engenheiro João Paulo Ferreira Dias, para o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, percebendo a gratificação mensal de 800\$ e mais a diaria de 10\$ quando em serviço;

José Joaquim Corrêa, para o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, percebendo a gratificação mensal de 400\$ e mais a diaria de 5\$ quando em serviço de campo;

Engenheiro Mario Cavalcanti de Gusmão Lyra, para o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, percebendo a gratificação mensal 800\$ e mais a diaria de 10\$ quando em serviço de campo.

—Por outras de igual data, foram exonerados:

Edmundo Galvão de Moura Lacerda, do cargo de escrevente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Goyaz, por ter sido nomeado para outro cargo;

Raymundo Bezerra Cavalcanti, do cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Goyaz.

—Por outras de 19 de abril corrente, foram nomeados:

Opharmaceutico Octavio Quintiliano do Castro e Silva, para o cargo de preparador do posto zootechnico em Lages, no Estado da Santa Catharina;

Alvaro Cordovil da Silveira, para o cargo de auxiliar extranumerario da inspectoria do 18º districto (Estado de Minas Geraes) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, percebendo a gratificação mensal de 400\$000;

Agenor Corrêa, para o cargo de ajudante da inspeção do 18º distrito (Estado de Minas Geraes) do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.

— Por outras da mesma data, foram exonerados:

Agenor Corrêa, do cargo de auxiliar extranumerario da inspeção do 18º distrito (Estado de Minas Geraes) do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, por ter sido nomeado para outro cargo;

Silvino Ribeiro da Luz, do cargo de ajudante interino da inspeção do 18º distrito (Estado de Minas Geraes) do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.

— Por outras de 20 do mesmo mez, foram nomeados:

Humberto de Oliveira Flores, para o cargo de auxiliar da comissão fundadora do Centro Agrícola «Sabino Vieira», no Estado da Bahia, percebendo a gratificação mensal de 400\$ e mais a diaria de 5\$ quando em serviço fóra da sede do escriptorio da mesma comissão;

João Baptista de Castro Junior, para o cargo de ajudante de professor ambulante;

Arthur Fernandes Peixoto, para o cargo de auxiliar extranumerario da Inspeção do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado da Bahia, percebendo a gratificação mensal de 300\$ e mais a diaria de 3\$ quando em serviço de campo;

Genesio Pimentel Barbosa, para o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, percebendo a gratificação mensal de 300\$ e mais a diaria de 3\$ quando em serviço de campo.

Expediente de 18 de abril de 1912

Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões:

Em solução ao vosso telegramma de 27 de março ultimo, vos remetto, de ordem do Sr. ministro, junto a estes, dois exemplares do regulamento a que se refere o decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (officio n. 451).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser o *Diário Official* remetido regularmente ao director do Aprendizado Agrícola de Igarapé Assú, Estado do Pará (officio n. 453).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi concedida franquía telegraphica, em objecto de serviço, ao Sr. Domingos José Ferreira Valle, encarregado da estação meteorologica de Nova Friburgo (officio n. 456).

— Sr. inspector agricola do 11º distrito, Bahia:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa de um exemplar dos estatutos do Syndicato Central de Agricultores desse Estado (officio n. 457).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi dispensado, em 2 de janeiro ultimo, o contingente de praças do Exercito que se achava á disposição do inspector do Estado de S. Paulo, conforme solicitastes (officio n. 458).

— Sr. Steffano Paternó, Porto Alegre:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que apresentardes (officio n. 459).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Em solução ao vosso officio n. 2.096, de 18 de dezembro do anno proximo findo, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, os inclusos passos ns. 221 a 224, destinados aos funcionarios desse serviço, cujos nomes constam dos mesmos passos (officio n. 460).

— Sr. fiscal da cultura do trigo no Estado do Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso telegramma de 4 de dezembro do anno proximo findo, em que solicitaes providencias no sentido de terem entrada livre nesse Estado 800 saccos do trigo de diversas variedades europeas, que deviam ali chegar em março ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que taes providencias não podem ser tomadas, visto como se acham excluidas do favor de isenção de direitos alfandegarios as importações feitas directamente pelas repartições publicas em virtude da disposição expressa no art. 2º, alinea 3ª, letra B da lei n. 2.521, de 31 de dezembro de 1911 (officio n. 461).

— Sr. Verg. H. Ponland—Rio Grande do Norte (Natal):

Acreditando o recebimento da vossa carta de 21 de outubro do anno proximo findo, dirigida a esta Directoria Geral, sobre a cultura do algodão nesse Estado, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, as excellentes informações que, espontaneamente, prestaes sobre a fertilidade dessas terras para a alludida cultura (officio n. 462).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem, opportunamente, fornecidas ao Sr. Joaquim Moreira da Motta, residente á rua Manoel Victorino n. 403, na estação do Encantado, as mudas de plantas constantes da relação junta, de accordo com as instruções em vigor (officio n. 463).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem, opportunamente, remetidas ao Sr. Manoel Americo de Amorim, residente na estação Avellar, da linha auxiliar, no municipio de Parahyba do Sul, sementes de forragens, trigo, centeio, cevada, aveia e tremoços (officio n. 464).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, por portaria de 16 do corrente mez, foi o Sr. Amadeu Duarte nomeado para, interinamente, exercer o cargo de ajudante do nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro, emquanto durar o impedimento do funcionario effectivo Sr. Leopoldo Lincoln Oliverio, que está exercendo o cargo de director do referido nucleo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 465).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 16 do corrente mez, foi o Sr. Amadeu Duarte nomeado para, interinamente, exercer o cargo de ajudante do nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Leopoldo Lincoln Oliverio (officio n. 466).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto o mappa das observações pluviometricas feitas em fevereiro ultimo na estação do Pharol do Rio Doce, no Estado do Espírito Santo, devolvido do Ministerio da Viação, para onde, por equívoco, foi encaminhado pelo capitão do porto do referido Estado (officio n. 467).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, que, por portarias de 16 do corrente mez, foram os agrimensores Henrique Vergés e Adolpho Peixoto nomeados, o primeiro para o cargo de auxiliar da comissão fundadora do nucleo colonial «Senador Corrêa», e o segundo para igual cargo na comissão fundadora do nucleo colonial «Cruz Machado», ambos nesse Estado, percebendo cada um dos nomeados a gratificação mensal de 630\$ (officio n. 468).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portarias de 16 do corrente mez, foram os agrimensores Henrique Vergés e Adolpho Peixoto nomeados, o primeiro, para o cargo de auxiliar da comissão fundadora do nucleo colonial «Senador Corrêa» e o segundo para igual cargo na comissão fundadora do nucleo colonial «Cruz Machado», ambos no Estado do Paraná, e percebendo cada um dos nomeados a gratificação mensal de 630\$000.

Do titulo correspondente ás alludidas nomeações já foi feita a entrega pelo gabinete do Sr. ministro (officio n. 469).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi concedida franquía telegraphica, em objecto de serviço, ao engenheiro Cypriano Amaro Correia da Silveira e a Augusto Ferreira de Abreu, respectivamente ajudante e escrevente da inspeção desse serviço no Estado do Paraná (officio n. 470).

— Sr. superintendente das officinas typographicas do Serviço de Estatística:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidos a esta Directoria Geral os trabalhos de propaganda do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, a que vos referis no vosso officio n. 71, de 18 de janeiro ultimo, dirigido ao Sr. director desse serviço, conforme consta do processo D. I. C. n. 431—912, procedente da 2ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio (officio n. 471).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Reiterando o assumpto do officio n. 682, de 23 de outubro do anno proximo findo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas ao Sr. ministro dos Paizes Baixos amostras de diversas especies de milho cultivadas no Brazil, visto como até esta data, segundo reclamou aquelle diplomata, taes amostras ainda não lhe foram entregues (officio numero 472).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que o auxiliar extraordinario Mario Antonio Xavier de Barros, da Inspeção do 19º distrito, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, foi mandado addir á inspeção do 15º distrito do mesmo serviço, no Estado do Paraná, ficando pelo presente officio rectificada a noticia publicada sobre o assumpto no *Diário Official* de 1 de agosto do mesmo anno, e que deu a transferencia do citado funcionario «de Goyaz para Goyaz» (officio numero 473).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que o Sr. Mario Antonio Xavier de Barros, auxiliar extraordinario do 19º distrito (Estado de Goyaz), do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, foi mandado

addir á Inspectoria do 15º districto do mesmo serviço, nesse Estado, a partir de 10 de julho do anno proximo findo.

Fica assim, pelo presente officio, sanado o equívoco originado pela publicação inserta no *Diário Official* de 1 de agosto do mesmo anno, com referência ao assumpto, e que deu o alludido funcionario como transferido — « de Goyaz para Goyaz » (officio n. 474.)

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Reportando-me ao assumpto do vosso officio n. 351, de 7 de março do corrente anno, relativo á situação do auxiliar do 19º districto, desse serviço, Mario Antonio Xavier de Barros, de ordem do Sr. ministro, communico-vos que, em resposta a um telegramma enviado pelo Sr. inspector agricola do Estado do Paraná, 15º districto, esta directoria geral, tambem por telegramma, respondeu áquelle funcionario communicando que de facto o auxiliar Mario Barros deverá ficar addido á referida inspectoria do 15º districto.

Fica assim resolvido o assumpto e sanado o equívoco da alludida transferencia de Goyaz para Goyaz.

Aproveito a oportunidade para vos remetter conjuntamente o titulo do funcionario em questão, com a devida apostilla (officio n. 475).

Dia 19

Sr. governador do Estado da Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 2, de 3 do corrente, communico-vos que, nesta data, foram dadas as devidas providencias no sentido de ser posto á disposição desse governo, sem vencimentos, na forma do art. 59 do regulamento desta Secretaria de Estado aprovado pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, o Sr. Dr. Eduardo Lopes, 2º official do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (aviso n. 90).

Sr. director do campo de demonstração do municipio do Espirito Santo, Estado da Parahyba do Norte:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que estaes autorizado a receber nas pastagens desse campo os seis animaes pertencentes á Inspectoria agricola desse Estado, aos quaes vos referis em officio n. 157, de 3 de fevereiro ultimo (officio n. 477).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 2.153, de 23 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido do director do campo de demonstração no municipio do Espirito Santo, Estado da Parahyba do Norte, receber nas pastagens daquelle estabelecimento os seis animaes pertencentes á Inspectoria desse serviço naquelle Estado (officio n. 478).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem publicados na *Revista de Veterinaria* editada por essa directoria os dados clinatericos que junto vos remetto (officio n. 479).

—Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser publicado, sem onus para este ministerio, na revista *A Lavoura*, órgão official dessa sociedade, por se tratar de assumpto que deve interessar-a, os inclusos quadros climatologicos referentes a varias zonas do paiz (officio n. 480).

—Sr. editor proprietario da revista *Chcaras e Quintaes*:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem

publicados nessa revista, sem onus para este ministerio, por se tratar de assumpto que deve interessar-a, os inclusos dados climatologicos referentes a varias zonas do paiz (officio numero 481).

—Sr. director do Jardim Botânico:

De ordem do Sr. ministro, vos devolvo, juntamente com os respectivos attestados medicos, o requerimento do Sr. Eduardo Eisler, jardineiro-chefe desse estabelecimento, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saude fora do paiz.

De conformidade com o aviso-circular n. 3, de 26 de janeiro de 1911, taes attestados medicos devem trazer as firmas reconhecidas (officio n. 482).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidas, opportunamente, ao Sr. José Pedro da Fonseca e Souza, residente á rua Lins de Vasconcellos n. 346, estação de Meyer, as mudas de plantas constantes da relação junta, de accordo com as instrucções em vigor (officio n. 483).

—Sr. director do Serviço de Povoamento do Solo:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi concedida franquia telegraphica aos seguintes funcionarios dessa directoria no Estado do Paraná: agrimensor Virgilio Ricardo dos Santos, director do nucleo Iraty; João Dantas da Silveira, director do nucleo Ivahy; Antenor Benetti, director do nucleo Vera Guarany; Antonio da Costa Pinto, director do nucleo Itaparã e engenheiro Arthur Martins Franco, chefe da comissão fundadora do nucleo Cruz Machado (officio n. 484).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

O Sr. fiscal da cultura do trigo no Estado do Rio Grande do Sul lembrou, por officio de fevereiro ultimo, a conveniencia de ser feita a importação de 50.000 mudas de oliveira (*olea europaea*) afim de serem distribuidas pelas zonas apropriadas á sua cultura, idéa que vos communico para ser tomada na consideração que merecer (officio n. 485).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

O Sr. fiscal da cultura do trigo no Estado do Rio Grande do Sul communicou, por officio de 5 de fevereiro de 1912, que o agricultor italiano Alexandre Paschoale, residente em Bento Gonçalves, naquelle Estado, propõe vender a este ministerio 20.000 mudas de nogueira *juglans regia* de mais de um metro de altura, no correr do proximo mez de junho, perfeitamente acondicionadas de modo a poderem viajar sem perigo.

Transmitto a esse serviço essa communicação para ser resolvida como convier (officio n. 486).

—Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser retirado do armazem de encomendas dessa estação, com isenção de armazenagem, um caixote pesando 30 kilogrammas, pertencente ao despacho n. 3.439, procedente de Rezende e consignado ao laboratorio de chimica agricola do Jardim Botânico (officio n. 487).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Em solução ao vosso officio n. 2.757, de 16 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser retirado do armazem de encomendas da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, com isenção de armazenagem, um caixote consignado ao laboratorio de chimica agricola desse estabelecimento (officio n. 488).

—Sr. director do Aprendizado Agrícola do Satuba, Alagoas:

Em solução ao vosso officio n. 27, de 27 do marco proximo findo, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, dous exemplares do regulamento a que se refere o decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (officio n. 489).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas-Geraes:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 de fevereiro do corrente anno, foi o Sr. Luiz Amaro de Mattos Gonçalves nomeado para o cargo de professor primario da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, nesse Estado (officio n. 490).

—Sr. director da Escola Agrícola da Bahia:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o Sr. José Ramos Mascarenhas pôde ser admittido como alumno ouvinte, externo, e não interno, como requereu, de accordo com os arts. 91 e 92 do regulamento dessa escola (officio n. 491).

—Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto a autorização de passe n. 298, que vos habilita a requisitar passagens e transporte de material e bagagem na Estrada de Ferro Central do Brazil durante o corrente anno (officio n. 492).

—Sr. director do Jardim Botânico:

De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto a autorização de passe n. 299, que habilita o Sr. Firmino Tamandaré de Toledo Junior, naturalista viajante deste jardim, a requisitar passagens e transporte de material e bagagem na Estrada de Ferro Central do Brazil durante o corrente exercicio (officio n. 492).

—Srs. Borlido Maia & Comp.:

De ordem do Sr. ministro, para melhor julgar sobre o valor do adubo nitrato de calcio, cuja analyse se está fazendo no Museu Nacional, peço-vos enviar a esta directoria geral o preço de um kilogramma ou barrica, afim de, conjuntamente, se apreciar a parte economica que o adubo possa offerecer, em confronto com os outros fertilizantes azotados (officio n. 494).

—Sr. engenheiro Edmundo Navarro de Andrade, chefe do Serviço Florestal do Estado de S. Paulo:

Afim de que esta directoria fique habilitada a informar sobre o assumpto do vosso requerimento de 8 do corrente, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa de um exemplar da segunda edição do vosso livro denominado *Manual do Plantador do Eucalyptus* (officio n. 495).

—Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, do porto desta Capital ao de Itajahy, uma passagem, ida e volta, de primeira classe, ao Sr. Felix Charlier, director do campo de demonstração de Itajahy, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 496).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, vos communico que, por portaria desta data, foi o Sr. Silvino Ribeiro da Luz exonerado do cargo de ajudante interino da Inspectoria desse serviço no 18º districto (Estado de Minas Geraes), tendo sido nomeado, por igual acto e em sua substituição, o Sr. Agnôr

orrêa, por sua vez exonerado do cargo de auxiliar extranumerario da mesma inspeccoria, por ter sido nomeado para outro cargo.

Para o cargo de auxiliar extranumerario foi nomeado o Sr. Alvaro Cordovil da Silveira, percebendo a gratificação mensal de 400\$000. Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 497).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, que, por portaria desta data, foi o Sr. Silvino Ribeiro da Luz exonerado do cargo de ajudante interino da inspeccoria do 18º districto nesse Estado do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas, tendo sido nomeado, por igual acto e em sua substituição, o Sr. Agenor Corrêa, tambem nesta data exonerado do cargo de auxiliar extranumerario da mesma inspeccoria, cargo esse para que foi nomeado o Sr. Alvaro Cordovil da Silveira, percebendo a gratificação mensal de 400\$000 (officio n. 498).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data foi posto á disposição do governo do Estado da Bahia, sem vencimentos, na fórma do art. 59 do regulamento desta Secretaria de Estado approvado pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, o Sr. Dr. Eduardo Lopes, 2º official desse serviço (officio n. 499).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de abril de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :
Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser concedida ao Sr. José Soares Pereira Junior, director da fazenda-modelo de Ponta Grossa, Estado do Paraná, franquia telegraphica e postal em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (aviso n. 17);

Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao Sr. Emilio Thamsten, professor ambulante de lacticinios no Estado de Santa Catharina, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio (aviso n. 18).

—Sr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, chefe da secção tecnica do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos que tenho resolvido nomear-vos nesta data para, em commissão deste ministerio, representardes a directoria do Serviço de Veterinaria perante o Congresso Medico de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, certo de que a desempenhareis cabalmente (aviso n. 19).

—Sr. Dr. Licinio Garcia Pinto :

Communico-vos que, tendo nesta data nomeado o Sr. Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, chefe da secção tecnica do Serviço de Veterinaria, para, em commissão, representar essa directoria no Congresso Medico de Bello Horizonte, tenho igualmente deliberado designar-vos para substitui-lo no cargo de chefe da secção tecnica enquanto perdurar o seu impedimento (aviso n. 20).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 10 bovinos de raça Zebú, da estação de Porto Novo do Cunha á esta Capital, destinados aos Srs. Lobato & Castro (officio n. 287).

— Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para 10 bovinos de raça Zebú, do porto desta Capital ao de Belém do Pará, destinados aos Srs. Lobato & Castro.

Esses animaes serão embarcados pelos mesmos senhores (officio n. 288).

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro :

Junto encontrareis cópia de um requerimento do Sr. Fernand Huser pedindo autorização para importar da Suissa 100 animaes de raça.

O Sr. ministro aguarda a vossa informação sobre a conveniencia da importação solicitada, afim de resolver o assumpto (officio n. 289).

—Sr. Alberto Conrado, consul geral do Brazil em Buenos Aires :

Em resposta ao vosso officio sem numero de 3 do corrente, remetendo cópia de um officio do vice-consul do Brazil em Alvear, provincia de Corrientes, e no qual vos communicava o apparecimento da febre apthosa em alguns estabelecimentos pastoris do departamento de Alvear, cumpre-me, de ordem do Sr. ministro, agradecer-vos essa communicação (officio n. 290).

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Tendo os Srs. José Villment & Comp. remittido a esse posto, no dia 13 do corrente, 12 latas de um kilo do preparado denominado Sapphoil, de ordem do Sr. ministro autorizo-vos a fazer as necessarias experiencias com o referido preparado, communicando, em occasião opportuna, o resultado das mesmas (officio n. 291).

—Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido ao Sr. Emilio Thamsten, professor ambulante de lacticinios no Estado de Santa Catharina, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 292).

—Sr. William Cheston, director da Escola Permanente de Lacticinios em Barbacona:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas já providenciou no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que foram por vós apresentados, em objecto de serviço, para ser transmittidos, e que a Directoria Geral dos Correios foi autorizada a attender ás requisições de sello official que fizerdes (officio n. 293).

—Sr. Thomaz Mackenzie, Jacarépaguá:

Em referencia ao vosso officio de 11 de março ultimo, no qual offereceis vender a este ministerio 22 porcos Poland China, de um anno de idade, cabe-me declarar-vos que este ministerio precisa de um porco e duas porcas para a fazenda Santa Monica.

O preço é, entretanto, um tanto elevado, e nessas condições peço-vos communicar a esta directoria geral qual a differença que fazeis no preço dos referidos suinos, afim de ser resolvido pelo Sr. ministro o vosso requerimento (officio n. 294).

Francisco Albuquerque Campos, solicitando os favores do art. 100 do regulamento annexo ao decreto n. 9.194, de dezembro de 1911. — Certifique a sua qualidade de criador e prove que possui numero superior a 200 cabeças de gado.

Antonio Porfirio de Menezes Costa, solicitando autorização para importar animaes de raça para o posto zootechnico annexo á Escola Media ou Theorica Practica de Porto Alegre. —Complete o sello do requerimento.

Por despacho do director geral de Agricultura:

Foram inscriptos no registro de lavradores, os seguintes interessados:

Do Estado de S. Paulo—Antonio José de Carvalho Barros, Antonio Estandilão do Amaral, Antonio Modesto Ribeiro do Valle e Antonio Pereira Rosa.

Do Estado do Rio Grande do Sul—Antonio de Azambuja Villanova Filho, Antonio Cardoso Dias, Antonio Porfirio de Menezes Costa, Antonio Pereira de Aguiar e Angelo Martins Bastos.

Do Estado do Maranhão—Antonio Rodrigues, Paulino Barreiros e J. F. Carreira & Comp.

Do Estado de Goyaz—José Netto Carneiro, Augusto Gonçalves da Silva e Agostinho Martins Teixeira.

Do Estado do Rio de Janeiro—Antonio Lutterbach Junior.

Foram despachados os seguintes requerimentos:

Antonio Targino de Araujo Dias, requerendo a remessa da certidão do registro de sua propriedade. —Selle a petição.

Melchhiades Augusto de Mourão Mattos, requerendo a transferencia, para seu nome, do registro da fazenda «União». —Selle a certidão apresentada.

João Ozorio da Fouseca, requerendo o registro da fazenda «S. Jorge». —Complete o sello e prove sua qualidade de lavrador.

Arthur Germer, requerendo o registro de sua propriedade «Villa Pequena». —Igual despacho.

Manoel Henrique Vidal, requerendo o registro de sua propriedade em Paranaguá. —Complete as informações.

Joaquim Alvaro Pereira Leite, requerendo o registro de sua propriedade. —Prove sua qualidade de lavrador e complete informações.

Alberto Jayme do Amaral, requerendo o registro de sua propriedade. —Igual despacho.

Gabriel de Oliveira Junqueira, requerendo o registro da fazenda «Pecqueiros». —Complete o sello e prove sua qualidade de lavrador.

Faustini Antonio, requerendo o registro da fazenda «Pau Grande». —Prove sua qualidade de lavrador.

Anna Josephina de Freitas, requerendo o registro da fazenda «Cachoeira». —Complete o sello.

Manoel Joaquim de Carvalho Costa, requerendo o registro da fazenda «Quinta Belmonte». —Igual despacho.

Pedro G. Chermont de Miranda (Dr.), requerendo o registro da fazenda «Pacoval». —Complete as informações.

Manoel Cyrillo dos Santos, requerendo o registro da fazenda «Vertentes». —Complete o sello e preste as informações regulamentares.

Bernardino Fernandes da Silva Tavora, requerendo o registro das fazendas «Boa Altura e Bemfica». —Complete o sello.

Benedicto de Sant'Anna, requerendo o registro de sua propriedade. —Complete informações e sello.

José Sabino de Oliveira, requerendo o registro da fazenda «Campo da Vista Alegre». —Complete o sello.

Americo Silvarés, requerendo o registro da fazenda «Campo do Palmar». —Igual despacho.

Josias Nogueira Maciada, requerendo o registro de seu estabelecimento industrial «Uzina Nogueira». —Prove sua qualidade de industrial e complete o sello.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE PODERES

Na sua reunião de hontem a Comissão ouviu a contestação apresentada pelo Sr. Dr. Barbosa Lima, candidato contestante das eleições de Pernambuco, e concedeu o prazo de tres dias ao Dr. Aristarcho Lopes, procurador do Dr. Ribeiro de Brito, candidato diplomado.

A comissão reunir-se-ha novamente hoje, 24, depois da sessão do Senado, para tomar conhecimento da contestação do Sr. Dr. Aristides Guaraná ao diploma expedido ao Sr. Dr. João Luiz Alves.

6ª SESSÃO PREPARATORIA DA 1ª SESSÃO DA 8ª LEGISLATURA EM 23 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. QUINTINO BOCAIYUVA, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Quintino Bocayuva, Araújo Góes, Candido de Abreu, Jonathas Pedrosa, Indio do Brazil, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Castro Pinto, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Guilherme Campos, Oliveira Valladão, Sá Freire, Bernardo Monteiro, Francisco Glycério, A. Azeredo, Metello, Alencar Guimarães e Pinheiro Machado. (22).

E' lida e posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Francisco de Gouvêa Nobrega, presidente da Junta Apuradora das eleições procedidas no Estado da Parahyba, para preenchimento de uma vaga existente na representação do mesmo Estado, communicando haver ultimado os seus trabalhos e expedido diploma ao Sr. Dr. Pedro da Cunha Pedrosa. — Inteirado.

O Sr. 4º Secretario, servindo de 2º, procede á leitura dos seguintes

PARECERES

N. 15 — 1912

Tendo a Comissão de Poderes examinado as actas da eleição procedida no Estado de Goyaz no dia 30 de janeiro ultimo, para renovação do terço do Senado, verificou terem sido votados os senhores:

	Votos
Desembargador Luiz Gonzaga Jayme.....	10.461
Diversos	166
Em branco	47

Deixaram de vir as authenticas de Allemão, Boa Vista de Tocantins, Caldas Novas, Forte, Pedro Affonso, Peixe, Pillar, Porto Nacional e S. José do Ferro, recebendo a Secretaria as dos seguintes municipios:

Alta Mir, Annapolis, Arrayas, Bella Vista, Bomfim, Campo Formoso, Cavalcante, Campinas, Conceição do Norte, Catalão, Corumbá, Curumbalyba, Curralinho, Flores, Formosa, Goyaz, Ipameri, Jaraguá, Jatahy, Morrinhos, Mineiros, Natividade, Palma, Posse, Pouso Alto, Pyrenopolis, Rio Bonito, Rio Verde, Santa Cruz, S. Domingos, S. José do Tocantins, Santa Luzia, Sítio da Abbadia, Santa Rita do Parahyba, Taguatinga e Chapéo, as quaes, apuradas, deram o resultados acima.

A Comissão deixou de apurar as eleições procedidas na 1ª secção do municipio de Arrayas, onde houve duplicata, por lhe faltarem os elementos necessarios para conhecer da legitimidade da mesa, opinando tambem no sentido de serem desprezadas as de Taguatinga, feitas perante mesas cujos membros não tiveram a firma reconhecida por notarios publicos do municipio e sim por cidadãos sem investidura legal, conforme consta do protesto feito por um dos fiscaes do pleito, perante a Junta Apuradora.

Além disso, outras irregularidades notadas não alteram o resultado do pleito, deixando a Comissão de apreciar-as, tanto mais quanto perante ella nenhuma contestação foi apresentada.

E' de parecer, portanto:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado de Goyaz, para a renovação do terço do Senado;

2º, que sejam desprezadas as duplicatas da 1ª secção do

municipio de Arrayas, bem como uma das series das 1ª, 2ª e 3ª secções do municipio de Taguatinga;

3º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Luiz Gonzaga Jayme.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1912. — *Urbano Santos*, presidente. — *Gonçalves Ferreira*, relator. — *Sá Freire*. — *A. Azeredo*. — *Jonathas Pedrosa*. — *Walfredo Leal*. — *Bernardo Monteiro*. — *F. Glycério*. — *Tavares de Lyra*. — A imprimir.

N. 16 — 1912

Ao estudo da Comissão de Poderes do Senado foram submettidas 844 authenticas da eleição procedida a 30 de janeiro do corrente anno, no Estado de S. Paulo, para renovação do terço do Senado.

Nesta eleição a Secretaria do Senado apurou o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.....	71.782
Em separado.....	439
Diversos	1.024
Em branco.....	681

Deante do presente resultado e tendo a Comissão verificado que nenhuma irregularidade consta do processo eleitoral, é de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas naquello Estado a 30 de janeiro do corrente anno para renovação do terço do Senado;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica, pelo referido Estado o Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1912. — *Urbano Santos*, Presidente. — *Walfredo Leal*, Relator. — *A. Azeredo*. — *Francisco Glycério*. — *Tavares de Lyra*. — *Gonçalves Ferreira*. — *Jonathas Pedrosa*. — *Bernardo Monteiro*. — *Sá Freire*. — A imprimir.

O Sr. Sá Freire — Sr. Presidente, achando-se na ante sala o Sr. Senador eleito pelo Estado de Minas Geraes, requereu a V. Ex. a nomeação da comissão que o deve introduzir no recinto afim de prestar o compromisso regimental.

O Sr. Presidente — Nomeio para essa comissão os Srs. Sá Freire, Jonathas Pedrosa e Oliveira Valladão.

Introduzido no recinto com as formalidades regimentaes, presta compromisso e toma assento o Sr. Bueno de Paiva.

O Sr. Presidente — Não havendo mais nada a tratar, vou levantar a sessão. Convoco para amanhã, á hora regimental, a sétima sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 20 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

VERIFICAÇÃO DE PODERES

PRIMEIRA COMISSÃO DE INQUERITO

Reuniu-se sob a presidência do Sr. Moreira Brandão e presentes todos os seus membros.

Foi approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Arthur Napoleão offereceu parecer approvando as eleições realizadas em 30 de janeiro de 1912 no Estado do Maranhão e reconhecendo Deputados os Srs. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, João Dunshee de Abranches Moura, Arthur Quadros Collares Moreira, Christino Cruz, Francisco da Cunha Machado, Agripino Azevedo e Henriques Coelho Netto.

Este parecer foi unanimemente assignado.

O Sr. Caetano de Albuquerque apresentou o seu relatório sobre as eleições do 2º districto do Ceará, dizendo precisava ouvir as partes interessadas para poder offerecer o seu parecer.

O Sr. Virgilio Brigido solicitou o prazo de cinco dias para os contestantes, em commum, estudarem as ditas eleições.

Foi concedido, com a declaração de que começaria a ser contado de 24 de abril ás 9 horas da manhã e de que findaria em 29 do mesmo mez, ás mesmas horas.

O Sr. Agapito dos Santos requereu que fossem requisitadas pela Comissão as authenticas de Porangaba, Aracóyaba e Mecejana remetidas á Secretaria da Camara pelo juiz substituto seccional do Ceará e que não figuram no mappa organizado pela referida secretaria.

Outrosim requereu que fossem requisitadas da Secretaria as cópias das actas da organização das mesas eleitoraes de 30 de dezembro ultimo.

Os Srs. Graccho Cardoso e Flores da Cunha impugnaram a primeira parte deste requerimento.

Diversos Srs. membros da Comissão se manifestaram, fazendo ver o Sr. presidente que tal requisição devia ficar ao criterio do relator, uma vez que essas actas eram documentos subsidiarios, documentos dos contestantes.

O Sr. Costa Ribeiro disse que, assim como as do Piahy, de que se occupara a Comissão em sua anterior reunião, as referidas actas do Ceará deviam tambem ser recebidas como documentos subsidiarios.

O Sr. Caetano de Albuquerque declarou fazer sua a primeira parte do requerimento do Sr. Agapito dos Santos.

Quanto á segunda parte do mesmo requerimento, foi ella defendida pela Comissão.

Levantou-se a reunião.

SEGUNDA COMISSÃO DE INQUERITO

Esta Comissão reuniu-se hontem ás 11 horas da manhã e presentes todos os membros da Comissão, foi lido e assignado unanimemente, sem que houvesse nenhuma discussão, o parecer relatado pelo Sr. Miguel Calmon reconhecendo Deputado pelo Estado da Parahyba os candidatos diplomados Srs. Francisco Camillo de Hollanda, Felizardo Toscano Leite Ferreira, Antonio Simeão dos Santos Leal, Francisco Seraphico da Nobrega e João Maximiniano de Figueiredo.

Reuniu-se, pela segunda vez, hontem, ás 3 horas da tarde, esta Comissão, tendo comparecido todos os seus membros. Leram as suas contestações os candidatos Srs. Eusebio de Andrade, Virgilio Antonino de Carvalho, Terentillo de Britto e Democrito Brandão Gracindo, contestantes das eleições de Alagoas. Em seguida o candidato Sr. José de B. Albuquerque Lins pediu, em seu nome e no dos candidatos Srs. José da Rocha Cavalcanti, João Baptista Accioly, Alfredo Alves de Carvalho e Venancio Labatut, o prazo de cinco dias para refutar os argumentos dos seus contendores. Após ligeiro debate, em que tomaram parte os Srs. Eusebio de Andrade, Antonino de Carvalho e Albuquerque Lins, resolveu a Comissão conceder aos requerentes o prazo de dous dias, a contar de hoje, ás 9 horas da manhã, terminando na proxima sexta-feira, 26 do corrente, ás mesmas horas. O Sr. presidente mandou juntar aos papeis eleitoraes do Estado de Alagoas uma procuração do Sr. Venancio Labatut instituindo seu procurador o Sr. Francisco José da S. Lobo. O Sr. Manoel Antonio Pereira Borba apresentou á Comissão documentos referentes ás eleições do 2º districto de Pernambuco, pedindo que delles fosse dada vista ao candidato contestante das eleições do mesmo districto, o que foi concedido. Em seguida o Sr. presidente levantou a sessão, convocando nova reunião para amanhã, 25 do corrente, ás 3 horas da tarde.

QUARTA COMISSÃO DE INQUERITO

Reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. Ribeiro Junqueira e com a presença de todos os seus membros.

Em seguida, foi apresentado, pelo relator das eleições do 2º districto do Estado de S. Paulo, um parecer concluindo pelo reconhecimento dos candidatos diplomados Srs. Alberto Sarmiento, Eloy de Miranda Chaves, Cincinato Cesar da Silva Braga, Alvaro Augusto da Costa Carvalho, Prudente de Moraes Filho e Marcolino Lopes Barreto.

O relator das eleições do 1º districto do mesmo Estado apresentou parecer concluindo tambem pelo reconhecimento dos candidatos diplomados Srs. João Galeão Carvalho, Candido Naziazeno Nogueira da Motta, José Cardoso de Almeida e Francisco Ferreira Braga.

Estes pareceres foram lidos, approvados sem discussão e assignados unanimemente.

O Sr. Estevam Marcolino apresentou á Comissão a sua refutação á contestação do candidato Sr. Carlos Cyrillo Junior, a qual foi accepta e remetida ao relator das eleições do 3º districto de S. Paulo.

Finalmente, o Sr. José Bonifacio offereceu um requerimento solicitando que fossem requisitadas do Senado varias actas do pleito presidencial de 1 de março de 1910 de diversos municipios. O Sr. presidente deferiu este requerimento, despachando que fossem requisitadas por intermedio da mesa, sem prejuizo dos trabalhos da Comissão. O Sr. presidente, dando por findos os trabalhos, designou para hoje, á 1 hora da tarde, nova reunião da Comissão.

SEXTA COMISSÃO DE INQUERITO

Esta Comissão esteve hontem reunida ás 11 horas da manhã sob a presidencia do Sr. Carlos Peixoto Filho, presentes os Srs. Cincinato Braga, Henrique Coutinho, Francisco Portella e Cardoso de Almeida.

Foram assignados unanimemente os seguintes pareceres reconhecendo Deputados:

Pelo 2º districto do Rio Grande do Sul, os Srs. Homero Baptista, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, João Severiano da Fonseca Hermes e José Thomaz Nabuco de Gouveia;

Pelo 3º districto do mesmo Estado, os Srs. Joaquim Luiz Osorio, Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, João Simplicio Alves de Carvalho, João Benicio da Silva e Pedro Gonçalves Moacyr;

Pelo Paraná, os Srs. Luiz Antonio Xavier, Antonio Augusto de Carvalho Chaves e Bento José de Lamenha Lins;

Pelo Estado de Matto Grosso, os Srs. Oscar da Costa Marques, Annibal Benicio de Toledo, Caetano Manoel de Faria Albuquerque e Octavio Mavignier.

Não se realizou a sessão de 1 hora, por falta de numero.

A Comissão reune-se, hoje, á 1 hora da tarde, e amanhã, á mesma hora, para ouvir os contestantes de Santa Catharina, Goyaz e Rio Grande do Sul, 1º e 2º districtos.

(Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.)

QUARTA COMISSÃO DE INQUERITO

Reunida hontem esta Comissão, o Sr. presidente declara aberta a sessão e convida os Srs. contestantes a apresentarem documentos.

O Sr. Raul Cardoso, contestante pelo 1º districto de S. Paulo.

pediu prazo de cinco dias para fundamentar a sua contestação.

Identico pedido fez o Sr. Piedade, solicitando a exhibição de actas e livros.

Tambem fizeram breves considerações os Srs. Joaquim Augusto e Bueno de Andrada, depois do que a Comissão resolveu conceder o prazo de tres dias aos Srs. contestantes.

Passando-se ao 3º districto do mesmo Estado, o Sr. Cyrillo Junior offereceu alguns documentos para serem annexos á sua contestação.

O Sr. Oliveira Pinto apresentou alguns documentos e requereu fossem requisitados livros de alistamento e papeis eleitoraes.

O Sr. Adolpho Gordo, obtendo a palavra, impugnou esse requerimento.

O Sr. Estevam Marcolino pediu e obteve o prazo de 24 horas.

O Sr. Oliveira Pinto replicou ao Sr. Gordo, sustentando o seu requerimento.

O Sr. presidente e os demais membros da Comissão declararam que votavam contra o requerimento do Sr. Oliveira Pinto.

O Sr. Nicoláo Farmelle, por ser procurador de um dos contestantes, pediu prazo para estudar os papeis. A Comissão resolveu conceder a todos os interessados o prazo de tres dias.

Passando ao 4º districto de S. Paulo, o Sr. José Bonifacio procurador do Sr. Martim Francisco, pediu e obteve o prazo de tres dias.

Passando ao Estado do Rio, a começar pelo 1º districto, os Srs. Mario Vianna e Eduardo de Moraes pediram prazo de cinco dias, sendo que o Sr. Vianna requereu fossem requisitados livros e papeis eleitoraes.

O Sr. Fróes da Cruz combateu esse requerimento. Quanto ao prazo, a Comissão resolveu conceder o de tres dias, para exame dos papeis, inclusive o Sr. Leomil, que o solicitou.

Os Srs. Teixeira de Carvalho, Carlos Jordão e Vulpiano, procuradores dos Srs. Annibal de Carvalho, Custodio Padilha, Albuquerque Mello e Lopes da Cruz, fizeram igual pedido, sendo concedido a todos o prazo de tres dias.

O Sr. José da Penha requereu e obteve o mesmo prazo e que tambem fossem requisitados diversos documentos.

O Sr. Pereira Nunes impugnou a segunda parte do requerimento, depois de fallar o Sr. Faria Souto, que se propoz a responder ás allegações do Sr. Penha.

Passou a Comissão a tratar do 3º districto do Estado do Rio.

Foram concedidos prazos de tres dias aos Srs. Teixeira Brandão, Paes Leme, Henrique Borges e Oliveira Figueiredo, para apresentarem as suas contestações. O Sr. presidente declarou ter em poder da Comissão dous envolveros de actas do Estado do Rio postados na agencia da Avenida Rio-Branca, e que, por isso, não foram apurados na Secretaria da Camara.

O Sr. Vulpiano, como procurador do Sr. Antonio Francisco Valentim, requereu prazo de tres dias para apresentar a contestação, o que foi deferido, correndo o prazo em conjunto para todos os contestantes. A Comissão, baseada no art. 103 da lei eleitoral, deu como não recebidas as actas que foram postadas na agencia do Correio da Avenida. O Sr. presidente convocou outra reunião para o dia seguinte.

O Sr. Marcolino Barreto é candidato diplomado sem contestação pelo 2º districto do Estado do S. Paulo, e não contestado pelo Sr. Cyrillo Junior, como, por engano, sahio publicado na acta desta Comissão no *Diário Official*.

6ª SESSÃO PREPARATORIA EM 23 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. SABINO BARROSO JUNIOR, PRESIDENTE

Ao meio-dia compareceram os Srs. Sabino Barroso Junior, Simeão Leal, Juvenal Lamartine, Mavignier, Osorio, Cincinato Braga, Carlos Peixoto Filho, Cardoso de Almeida, Henrique Coutinho, Freire de Carvalho, Miguel Calmon, João Gayoso, Firmo Braga, Agapito dos Santos, Rego de Medeiros, Costa Ribeiro, Seraphico da Nobrega, Felizardo Leite, Propicio da Fontoura, Borges da Fonseca, Bethencourt da Silva Filho, Pereira Braga, Silva Castro, Pedro Mariani, Porto Sobrinho, Landulpho Magalhães, Raul Veiga, Camillo de Hollanda, Christiano Brazil, Moreira da Rocha, Aarão Reis, Arthur Napoleão, Floriano de Brito, Arnolpho Azevedo, Carlos Garcia, Frederico Borges, João Vespucio, José Bezerra, Augusto Leopoldo, Pedro de Carvalho, Vianna do Castello, Ferreira Braga, Silveira Brum, Dias de Barros, João Luiz de Campos, Pereira Nunes, Meira de Vasconcellos, Galeão Carvalho, Soares dos Santos, Evaristo do Amaral, Paula Pessoa, Victor de Brito, Octavio Rocha, Eduardo Socrates, Prudente de Moraes Filho, Metello Junior, Abdon Baptista, Moreira Brandão, Pereira de Oliveira, Candido Motta, Dionysio de Cerqueira, Manoel Borba, Augusto do Amaral, Alvaro Botelho, Octavio Mangabeira, Agripino Azevedo, Antonio Muniz, Gonçalo Souto, Nogueira, Alvaro de Carvalho, Garcão Stockler, Jayme Gomes, Augusto de Lima, Francisco Bressane, Baptista de Mello, Lourenço de Sá, Eduardo Saboya, Felinto Sampaio, José Tolentino, Caetano de Albuquerque, Carvalho Chaves, Domingos Mascarenhas, Luiz Xavier, Arthur Moreira, Ubaldo de Assis, Salles Filho, Fonseca Hermes, Justiniano de Serpa, Carlos Maximiliano, Joaquim Augusto, Rodrigues Lima, Raul Alves, Carlos Leitão, João Simplicio, Ramos Caiado, Joviniano de Carvalho, Homero Baptista, Celso Bayma, Estevam Marcolino e Eloy de Souza (100).

Abre-se a sessão.

O Sr. Juvenal Lamartine (2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Simeão Leal (1º Secretario) declara que não há expediente.

São successivamente lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 2 — 1912

Reconhece Deputados pelo 1º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. Sabino Barroso Junior, Antonio Augusto de Lima, Sebastião Gonçalves Mascarenhas, Antonio do Prado Lopes Pereira, Francisco Luiz da Veiga e Augusto Vianna do Castello.

A quinta Comissão de Inquerito, examinando as actas e mais papeis referentes á eleição de Deputados federaes pelo 1º districto do Estado de Minas Geraes, realizada a 30 de janeiro do corrente anno, verificou que, na grande maioria das secções eleitoraes de que se compõe aquelle districto, o processo eleitoral correu com toda a regularidade, obedecendo a todas as exigencias da lei que rege o assumpto.

Em algumas das actas ha, porém, pequenas irregularidades, sendo, no entanto, que a não apuração das mesmas não altera, de modo algum, o resultado final.

Pelo estudo de todos os documentos existentes na Secretaria da Camara, á votação constante dos mesmos adicionados os suffragios obtidos nas 1ª, 10ª, 11ª, 12ª e 20ª secções do municipio de Curvello, conforme as actas submittidas ao exame da Comissão pelo candidato diplomado Dr. Augusto Vianna do Castello e que foram apuradas por estarem revestidas das formalidades legais, verifica-se que foram votados: O Dr. Sabino Barroso Junior, com vinte mil duzentos e dezoito (12.18) votos; o Dr. Antonio Augusto de Lima, com quinze mil seiscentos e quarenta e cinco (15.645) votos; o Dr. Sebastião Gonçalves Mascarenhas, com quatorze mil novecentos e quarenta e quatro (14.944) votos; o Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira, com treze mil cento e noventa e seis (13.196) votos; o Dr. Francisco Luiz da Veiga, com dez mil quinhentos e treze (10.513) votos, e o Dr. Augusto Vianna do Castello, com dez mil quatrocentos e oitenta e oito (10.488) votos, e outros menos votados.

Pelo que propõe a Camara:

1º. que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro do corrente anno nos municipios de que se compõe o 1º districto do Estado de Minas Geraes;

2º, que, em consequencia dessa approvação, sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. Drs. Sabino Barroso Junior, Antonio Augusto de Lima, Sebastiao Gonçalves Mascarenhas, Antonio do Prado Lopes Pereira, Francisco Luiz da Veiga e Augusto Vianna do Castello.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1912. — *Felisbello Freire*, presidente. — *Palmeira Ripper*, relator. — *Joaquim Pires*. — *Deraldo Dias*. — *Felizardo Leite*.

N. 3 — 1912

Reconhece Deputados pelo Estado da Parahyba os candidatos diplomados Srs. Francisco Camillo de Hollanda, Felizardo Toscano Leite Ferreira, Antonio Simeão dos Santos Leal, Francisco Seraphico da Nobrega e João Maximiniano de Figueiredo

Foram presentes á 2ª Comissão de Inquerito as actas e mais documentos relativos ás eleições que se effectuaram no Estado da Parahyba a 30 de janeiro do corrente anno.

Do exame destes documentos verifica-se que houve protestos perante a Junta Apuradora contra o processo eleitoral, a cada um dos quaes, porém, foi, na mesma occasião, offerecido o competente contra-protesto. Como viessem uns e outros desacompanhados de documentos e provas, não poudes a Comissão jugar do processo eleitoral sinão pelas actas existentes na Secretaria da Camara, que não accusam em geral irregularidades dignas de nota. Aliás, os interessados limitaram-se aos mencionados protestos não tendo havido renovação destes nem perante a comissão incumbida de conhecer da legitimidade dos diplomas expedidos pela Junta Apuradora, nem perante esta Comissão. De onde é licito concluir que se conformaram com as razões oppostas aos seus protestos pelos outros interessados.

Consta da acta geral de apuração que deixaram de ser nella computados os resultados das eleições nos municipios de Caigara, Areia, Princeza, Misericordia, Conceição e Piranhas, por não haverem sido recebidas as respectivas authenticas. Encontram-se na Secretaria da Camara, além das que constam da acta geral de apuração, as actas das secções eleitoraes dos municipios de Princeza, Misericordia, Conceição e Piranhas, faltando, portanto, as dos municipios de Caigara e Areia. Incluídos na apuração os resultados das eleições naquelles quatro municipios, ficam os candidatos com a seguinte votação :

	Votos
Francisco Camillo de Hollanda	10.522
Felizardo Toscano Leite Ferreira	10.003
Antonio Simeão dos Santos Leal	9.603
Francisco Seraphico da Nobrega	9.569
João Maximiniano de Figueiredo	8.180
Afonso Rodrigues de Souza Campos	3.834
José Antonio Maria da Cunha Lima	3.634
e outros menos votados.	

As irregularidades que se notam nas actas e mais documentos não podem invalidar o processo eleitoral nem modificar a classificação dos candidatos.

Em vista do exposto, é a Comissão de parecer :

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado da Parahyba, a 30 de janeiro do corrente anno, para Deputados ao Congresso Federal ;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo Estado os candidatos diplomados : Francisco Camillo Hollanda, Felizardo Toscano Leite Ferreira, Antonio Simeão dos Santos Leal, Francisco Seraphico da Nobrega e João Maximiniano de Figueiredo .

Sala das Comissões, 23 de abril de 1912. — *João Gayoso*, presidente. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida*, relator. — *Agapito J. dos Santos*. — *Firmo Braga*. — *Dr. J. Ed. Freire de Carvalho Filho*.

N. 4 — 1912

Reconhece Deputados pelo 3º districto do Estado de Minas Geraes, os candidatos diplomados Srs. José Bonifacio de Andrada e Silva, Irineu de Mello Machado, João Pandiá Calogeras, João Luiz de Campos e Landulpho Machado de Magalhães.

A 5ª Comissão de Inquerito, examinando as authenticas das eleições procedidas no 3º districto de Minas Geraes e tendo em consideração :

a) que foram observados no processo eleitoral as leis e regulamentos federaes, em vigor ;

b) que pela apuração feita pela junta apuradora de Barbacena, o resultado obtido pelos diversos candidatos foi :

	Votos
José Bonifacio de Andrada e Silva	21.444
Irineu de Mello Machado	18.398
João Pandiá Calogeras	16.670
João Luiz de Campos	16.002
Landulpho Machado de Magalhães	14.525
Henrique de Magalhães Salles	13.566
e outros menos votados:	

c) que pelas authenticas sujeitas ao estudo da Comissão, o resultado das votações é o seguinte :

	Votos
José Bonifacio de Andrada e Silva	21.584 + 39
Irineu de Mello Machado	18.939 + 83
João Pandiá Calogeras	17.987 + 106
João Luiz de Campos	16.357 + 25
Landulpho Machado de Magalhães	16.132 + 50
Henrique de Magalhães Salles	14.819 + 90
e outros menos votados;	

Propõe que seja adoptado o seguinte parecer :

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas no dia 30 de janeiro ultimo, no 3º districto eleitoral do Estado de Minas Geraes ;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados Federaes por aquelle districto os Srs. José Bonifacio de Andrada e Silva, Irineu de Mello Machado, João Pandiá Calogeras, João Luiz de Campos e Landulpho Machado Magalhães.

Sala das sessões, 22 de abril de 1912. — *Felisbello Freire*, presidente. — *Joaquim Pires*, relator. — *Palmeira Ripper*. — *Deraldo Dias*. — *Felizardo Leite*.

N. 5 — 1912

Reconhece Deputados pelo 4º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. Alvaro Augusto de Andrade Botelho, Antonio Affonso Lamounier Godofredo, Joaquim Baptista de Mello, Antero de Andrade Botelho e Francisco Bressane de Azevedo

A 5ª Comissão de Inquerito, examinando as authenticas e mais papeis referentes ás eleições procedidas no 4º districto eleitoral do Estado de Minas Geraes e tendo em consideração :

a) que no processo eleitoral foram observadas todas as prescripções previstas em leis e regulamentos em vigor ;

b) que pela apuração feita se verifica que obtiveram votos os Srs. :

	Votos
Alvaro Augusto de Andrade Botelho	15.579
Antonio Affonso Lamounier Godofredo	11.238
Joaquim Baptista de Mello	11.140
Antero de Andrade Botelho	10.170
Francisco Bressane de Azevedo	8.631
e outros menos votados:	

E' de parecer :

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas no 4º districto eleitoral do Estado de Minas Geraes, em 30 de janeiro de 1912 ;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados Federaes por aquelle districto os Srs. Alvaro Augusto de Andrade Botelho, Antonio Affonso Lamounier Godofredo, Joaquim Baptista de Mello, Antero de Andrade Botelho e Francisco Bressane de Azevedo.

Sala das sessões, 22 de abril de 1912. — *Felisbello Freire*, presidente. — *Joaquim Pires*, relator. — *Palmeira Ripper*. — *Deraldo Dias*. — *Felizardo Leite*.

N. 6 — 1912

Reconhece Deputados pelo 5º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. José Carneiro de Rezende, José Moreira Brandão Castello Branco Filho, Christiano Pereira Brazil, Eustachio Gargão Stockler e Josino Alcantara Araujo.

A 5ª Comissão de Inquerito foram presentes 149 authenticas e a cópia da apuração geral das eleições procedidas em 30 de janeiro do corrente anno no 5º districto do Estado de Minas Geraes para eleição de cinco Deputados ao Congresso Federal. A Comissão examinando attentamente os papeis relativos a esta eleição, verificou ter o processo eleitoral corrido na maior ordem e que o resultado da apuração geral foi o seguinte :

	Votos
José Moreira Brandão Castello Branco Filho ..	13.053 + 151
José Carneiro de Rezende	12.998 + 151
Christiano Pereira Brazil	12.791 + 151
Eustachio Gargão Stockler	12.065 + 151
Josino Alcantara Araujo	6.316
e outros menos votados	

Verificou a Comissão não existir cópia da acta da 2ª secção do districto de D. Viçoso, municipio de Christina, assim como na 16ª secção do municipio de Pouso Alegre, segundo a cópia da acta remetida á Secretaria da Camara, nenhum suffragio foi contado ao candidato José Carneiro de Rezende. Entretanto o mesmo candidato apresentou á esta Comissão, cópia das actas referidas, revestidas de formalidades legais e requereu que fossem contados, não só a votação constante da acta da 2ª secção de D. Viçoso, como tambem os suffragios que elle obteve na 16ª secção do municipio de Pouso Alegre, os quaes certamente por equívoco foram metidos na apuração geral.

E' bem de notar que na 16ª secção do município de Pouso Alegre, tendo comparecido 111 eleitores, a cópia da acta existente na Secretaria da Camara deixa ver claramente que a contagem dos votos nessa secção resente-se de certa omissão ou que 111 eleitores não teriam votado com regularidade legal, mas a certidão exhibida pelo Sr. candidato Carneiro de Rezende esclarece o caso e dá o seguinte resultado:

	Votos
José Carneiro de Rezende.....	109
Christiano Pereira Brazil.....	109
José Moreira Brandão Castello Branco Filho.....	109
Eustachio Garção Stockler.....	109
Josino Alcantara Araujo.....	8
Alexandre Stockler.....	2
que somados dão 444 votos, demonstrando assim a exactidão da votação de quatro suffragios por cedula.	

A Comissão conhecendo da causa que motivou contarem-se aos quatro candidatos mais votados 151 suffragios em separado nota que não ha bastante fundamento para deixar de addicionar esses suffragios, á votação geral, pelo que verifica que o resultado geral do 5º districto do Estado de Minas Geraes é o seguinte:

	Votos
José Carneiro de Rezende.....	13.307
José Moreira Brandão Castello Branco Filho.....	13.226
Christiano Pereira Brazil.....	12.964
Eustachio Garção Stockler.....	12.238
Josino Alcantara Araujo.....	6.514

E outros menos votados.

A vista do exposto e não tendo a Comissão recebido nenhum protesto ou contestação contra a validade das eleições procedidas a 30 de janeiro do corrente anno, no 5º districto do Estado de Minas Geraes, é de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas nesse districto a 30 de janeiro do corrente anno;

2º, que sejam reconhecidos eleitos e proclamados Deputados os candidatos: José Carneiro de Rezende, José Moreira Brandão Castello Branco Filho, Christiano Pereira Brazil, Eustachio Garção Stockler e Josino Alcantara Araujo.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1912.—*Felisbello Freire, Felizardo Toscano Leite Ferreira, Palmeira Ripper, Joaquim Pires, Deraldo Dias.*

N. 7 — 1912

Reconhece Deputados pelo 6º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. Jayme Gomes de Souza Lemos, Rodolpho Gustavo da Paixão, Alaor Prata Soares, Francisco Paoliello e Afranio de Mello Franco.

A 5ª Comissão de Verificação de Poderes foram presentes 205 authenticas e a acta geral relativas ao pleito de 30 de janeiro do corrente anno, no 6º districto do Estado de Minas Geraes, para a eleição de cinco Deputados ao Congresso Federal. Contra a validade ou regularidade do processo eleitoral do referido pleito, nenhuma reclamação ou contestação appareceu perante esta Comissão e da acta geral da Junta Apuradora consta o seguinte resultado dos suffragios obtidos pelos candidatos interessados nessa eleição, na seguinte ordem:

	Votos
Coronel Jayme Gomes de Souza Lemos.....	18.375
Em separado.....	315
Coronel Rodolpho Gustavo da Paixão.....	17.417
Em separado.....	308
Dr. Alaor Prata Soares.....	14.467
Em separado.....	314
Dr. Francisco Paoliello.....	13.847
Em separado.....	323
Dr. Afranio de Mello Franco.....	12.464
Em separado.....	308
Dr. Antonio Garcia Adjuncto.....	2.436
Em separado.....	131
José Silveira de Faria.....	1.144
Em separado.....	25

E outros candidatos menos votados.

Não obstante a ausencia de protestos, a Comissão estudou detidamente e verificou que nas eleições procedidas a 30 de janeiro, no 6º districto de Minas Geraes, appareceram algumas duplicatas que devem ser desprezadas e uma acta da cidade de Estrella do Sul, da 1ª secção, que por ser evidentemente falsa, não pôde ser apurada. Com relação a esta acta nota-se o fabuloso comparecimento de 4.036 eleitores em uma só secção, facto absolutamente inconciliavel com o processo eleitoral, em que basta considerar que cada eleitor no pleito em questão teria de dar a sua assignatura a duas listas e a um livro de presença.

Quanto á duplicata de Paracatú, já muito criteriosamente se manifestou a junta apuradora do districto com sua

séde em Uberaba, contando como suffragios legitimos aquelles que foram dados aos candidatos perante as mesas legaes daquelle municipio. Esta Comissão acceita como bom e valioso o acto daquelle junta desprezando as duplicatas de Paracatú.

Quanto á duplicata da 1ª secção da cidade de Monte Carmello, deve ser apurada a acta n. 75, visto como está revestida de todas as formalidades legaes, sendo desprezada a de n. 75 A. Igualmente a duplicata da 1ª secção da cidade de Patrocinio deve ser resolvida pela apuração da lei n. 129 e desprezada a de n. 129 A.

Não vê a Comissão razão bastante ponderosa para deixar de addicionar ao resultado geral da eleição os votos tomados em separado a diversos candidatos que pleitearam os suffragios do eleitorado do 6º districto em 30 de janeiro do corrente anno; e nesta conformidade chega á conclusão de que a votação obtida por cada um dos candidatos acima referidos é a seguinte:

	Votos
Jayme Gomes de Souza Lemos.....	18.690
Rodolpho Gustavo da Paixão.....	17.725
Alaor Prata Soares.....	14.781
Francisco Paoliello.....	14.170
Afranio de Mello Franco.....	12.772
Antonio Garcia Adjuncto.....	2.567
José Silvino de Faria.....	1.164
E outros menos votados.....	

E, pois, a Comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas em 30 de janeiro do corrente anno no 6º districto de Minas Geraes, desprezadas as duplicatas acima referidas que não se revestem de cunho legal e a acta da 1ª secção da Estrella do Sul, já impugnada;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 6º districto os candidatos diplomados Jayme Gomes de Souza Lemos, Rodolpho Gustavo da Paixão, Alaor Prata Soares, Francisco Paoliello e Afranio de Mello Franco.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1912.—*Felisbello Freire, Presidente.—Felizardo Toscano Leite Ferreira, Relator.—Palmeira Ripper.—Deraldo Dias.—Joaquim Pires.*

N. 8 — 1912

Reconhece Deputados pelo 7º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. José Bento Nogueira, Camillo Felinto Prates, Honorato José Alves, Epaminondas Esteves Ottoni e Manoel Fulgencio Alves Pereira

A 5ª Comissão de Verificação de Poderes foram presentes a acta geral e 141 authenticas das eleições realizadas, em 30 de janeiro do corrente anno, no 7º districto do Estado de Minas Geraes, para a eleição de cinco Deputados Federaes. Examinando detidamente esses papeis, verificou a Comissão ter o processo eleitoral ali corrido com a maxima ordem e regularidade, de maneira a não despertar nenhum protesto ou reclamação, e que o seu resultado legitimo foi o seguinte:

	Votos
José Bento Nogueira.....	15.528
Honorato José Alves.....	13.942
Camillo Felinto Prates.....	13.981
Epaminondas Esteves Ottoni.....	12.130
Manoel Fulgencio Alves Pereira.....	12.039

E outros menos votados.

A vista do exposto é a Comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro do corrente anno, no 7º districto eleitoral do Estado de Minas Geraes;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os candidatos: José Bento Nogueira, Camillo Felinto Prates, Honorato José Alves, Epaminondas Esteves Ottoni e Manoel Fulgencio Alves Pereira.

Sala das sessões, 22 de abril de 1912.—*Felizardo Toscano Leite Ferreira, relator.—Felisbello Freire, presidente.—Palmeira Ripper.—Joaquim Pires.—Deraldo Dias.*

N. 9 — 1912

Reconhece Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Homero Baptista, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, João Severiano da Fonseca, Hermes e José Thomaz Nabuco de Gouvêa

O 2º districto eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul compõe-se de vinte e um municipios. Foram remetidas á Secretaria da Camara dos Srs. Deputados as actas das eleições realizadas nesses municipios a 30 de janeiro do corrente anno, exceptuando-se apenas as actas relativas á 14ª secção de Santa Maria da Bocca do Monte, 7ª e 14ª de Rio Pardo, 3ª e 9ª de Santa Cruz, 2ª, 4ª, 10ª, 13ª e 16ª de Passo-Fundo e 3ª de S. Thiago do Boqueirão.

Para melhor estudar-se a eleição realizada neste districto, convem dividil-o em dois grupos de municipios.

primeiro grupo se comporá dos municípios de Santa Cruz, Cachoeira e Santa Maria da Bocca do Monte.

O segundo grupo se comporá dos demais municípios do districto eleitoral. A razão desta divisão está em que nos tres municípios do primeiro grupo foi votado o candidato diplomado Dr. Victor de Brito, não o tendo sido nos pulpos dezoito municípios componentes do segundo grupo.

Foi apresentada, por parte do conselheiro Francisco Antunes Maciel, contestação contra o diploma e a eleição do dito Dr. Victor de Brito, não havendo contestação alguma contra a eleição e os diplomas dos candidatos diplomados Drs. Homero Baptista, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, João Severiano da Fonseca Hermes e José Thomaz Nabuco de Gouveia, todos votados nos dezoito municípios do segundo grupo.

Os resultados eleitoraes, constantes dos papeis submettidos ao exame da Sexta Comissão, são os seguintes, apuração feita para cada um desses grupos em separado:

PRIMEIRO GRUPO

	Homero Baptista	Carlos Maximiliano	Fonseca Hermes	Nabuco de Gouveia	Antunes Maciel	Victor de Brito
I. Santa Cruz.....	7	4	4	—	232	2.035
II. Cachoeira.....	453	459	453	453	745	4.482
III. Santa Maria da Bocca do Monte.....	—	38	1	4	1.136	4.891
	462	488	457	456	2.413	11.408

SEGUNDO GRUPO

	Homero Baptista	Carlos Maximiliano	Fonseca Hermes	Nabuco de Gouveia	Antunes Maciel	Victor de Brito
I. Cruz Alta.....	1.532	1.546	1.546	1.546	252	
II. Julio de Castilhos.....	627	612	533	691	676	
III. Rio Pardo.....	637	637	637	637	1.656	
IV. Soledade.....	496	496	496	496	499	
V. Passo Fundo.....	737	730	733	733	828	
VI. Palmeiras.....	710	710	676	676	547	
VII. Quarahy.....	617	617	617	617	160	
VIII. Santo Angelo.....	729	729	736	729	32	
IX. S. Luiz Gonzaga.....	635	635	635	635	84	
X. S. Borja.....	777	769	769	769	448	
XI. Itaquy.....	261	235	235	235	405	
XII. Urugayana.....	510	527	528	527	81	
XIII. Alegrete.....	801	802	799	799	1.140	
XIV. S. Francisco de Assis.....	500	500	500	500	246	
XV. S. Thiago do Boqueirão.....	583	589	583	583	465	
XVI. S. Vicente.....	427	427	427	427	24	
XVII. Lagoa Vermelha.....	601	601	601	601	—	
XVIII. Vaccaria.....	1.078	1.078	1.078	1.078	642	
Somma.....	12.348	12.280	12.189	12.322	8.185	

A vista dessas duas apurações, verifica-se desde logo que, qualquer que venha a ser mais tarde o veredictum da Comissão, ou da Camara dos Deputados, sobre a validade das eleições occorridas nos tres municípios do primeiro grupo, é indistinctivo que, validas ou invalidas estas, em nada poderá se alterar o resultado final do pleito, no tocante ás votações (incontestavelmente validas) recebidas nos 18 municípios do segundo grupo pelos candidatos Dr. Homero Baptista, Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, Dr. João Severiano da Fonseca Hermes e Dr. José Thomaz Nabuco de Gouveia, votações estas, todas excedentes de doze mil votos para cada um desses quatro candidatos.

O quinto candidato, votado neste segundo grupo, attinge a 8.185 votos, e é o conselheiro Francisco Antunes Maciel, que já declarou, perante a sexta Comissão, ter reclamação a fazer contra essa apuração de seus votos nesses 18 municípios. Mas declarou ao mesmo tempo que sua reclamação visa apenas

rectificação no numero de votos que algumas actas lhe attribuem. Não visa alteração ou rectificação no numero de votos contados para os diplomados não contestados.

Quer isso dizer que ficam, *ipso facto*, asseguradas a laes diplomados estas votações:

	Votos
Dr. Homero Baptista.....	12.348
Dr. Carlos Maximiliano.....	12.280
Dr. Fonseca Hermes.....	12.189
Dr. Nabuco de Gouveia.....	12.322

Esse numero de votos, incontestavelmente validos, assegura a cada um desses diplomados o reconhecimento de seus poderes; porquanto, não ha materialmente hypothese de qualquer dos outros dois candidatos Dr. Victor de Brito ou conselheiro Dr. Francisco Antunes Maciel, poder vencer-os em votação, dentro do numero de eleitores que compareceram ás urnas no districto eleitoral, sujeito ao nosso exame.

Por conseguinte, no interesse superior da Republica, que é não procrastinar-se desnecessariamente a constituição do seu Poder Legislativo, a sexta Comissão propõe á Camara dos Deputados a aprovação destas conclusões:

Primeira. — Que sejam approvadas as eleições, realizadas no dia trinta de janeiro do corrente anno, para Deputados Federaes, nos municípios de Cruz-Alta, Julio de Castilhos, Rio Pardo, Soledade, Passo-Fundo, Palmeiras, Quarahy, Santo Angelo, S. Luiz Gonzaga, S. Borja, Itaquy, Urugayana, Alegrete, S. Francisco de Assis, S. Thiago do Boqueirão, S. Vicente, Lagoa Vermelha e Vaccaria, resalvado para a Camara dos Deputados melhor exame do numero de votos recebidos nesses municípios pelos candidatos.

Segunda. — Que sejam reconhecidos Deputados eleitos pelo segundo districto do Rio Grande do Sul, os Srs. Dr. Homero Baptista, Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, Dr. João Severiano da Fonseca Hermes e Dr. José Thomaz Nabuco de Gouveia, adiadas para posterior estudo, as eleições de Santa-Cruz, Cachoeira e Santa Maria da Bocca do Monte, cujas votações não alteram o resultado relativo aos quatro candidatos ora reconhecidos.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1912. — *Carlos Peixoto Filho*, presidente. — *Cincinato Braga*, relator. — *II. Coutinho*. — *Carlos de Almeida*. — *Francisco Portella*.

N. 10 — 1912

Reconhece Deputados pelo 3º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Joaquim Luiz Ozorio, Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, João Simplicio Alves de Carvalho, João Benicio da Silva e Pedro Gonçalves Moacyr

A 6ª Comissão de Inquerito, tendo examinado as autenticas e mais papeis da eleição para Deputados Federaes realizadas no 3º districto do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 30 de janeiro do corrente anno, encontrou a votação seguinte: Dr. Joaquim Luiz Ozorio, 17.705 votos; Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, 16.544 votos; major João Simplicio Alves de Carvalho, 16.652 votos; coronel João Benicio da Silva, 16.487 votos; Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, 15.654 votos e Dr. Carlos Ferreira Ramos, 12 votos.

Sem prejuizo de algumas irregularidades havidas, mas que não alteram o resultado da eleição, o pleito correu em ordem, não tendo apparecido contestação ou protesto perante a Junta Apuradora ou perante as Comissões de Inquerito.

Assim, pois, a Comissão é de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições havidas no dia 30 de janeiro do corrente anno no 3º districto do Estado do Rio Grande do Sul;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados Federaes pelo 3º districto do Estado do Rio Grande do Sul: Dr. Joaquim Luiz Ozorio, Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, major João Simplicio Alves de Carvalho, coronel João Benicio da Silva e Dr. Pedro Gonçalves Moacyr.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1912. — *C. Peixoto Filho*, presidente. — *Cardoso de Almeida*, relator. — *Francisco Portella*. — *Cincinato Braga*. — *II. Coutinho*.

N. 11 — 1912

Reconhece Deputados pelo Estado do Paraná os Srs. Luiz Antonio Xavier, Antonio Augusto de Carvalho Chaves e Bento José de Lamenha Lins

A 6ª Comissão foram presentes os papeis relativos á eleição conjunta de um Senador e quatro Deputados federaes pelo districto unico do Estado do Paraná; cópias das actas de 208 seções eleitoraes, mais uma série de actas em duplicatas do município de Jacarésinho, acta dos trabalhos da Junta Apuradora de Curityba e alguns outros documentos pela mesma junta remettidos a esta Camara.

Pela apuração de Curityba, em cujo resultado foi pela junta computada uma das duas séries de actas de Jacarésinho,

o resultado foi: Luiz Xavier, 15.248 e mais oito votos em separado; Carvalho Chaves, 15.070 e mais 10 em separado; Lamenha Lins, 14.796 e mais 10 em separado; Corrêa Defreitas, 6.674 e mais oito em separado, sendo esses quatro diplomados e seguindo-se-lhes os Srs. Domingos do Nascimento, com 3.311 e mais cinco em separado; Menezes Doria, 2.398; Leoncio Corrêa, 1.971 e outro com votação insignificante.

Os candidatos Nascimento, Menezes Doria e Leoncio Corrêa protestaram, os dois primeiros perante a Junta e o ultimo nesta Camara, todos contra a expedição do diploma ao candidato Corrêa Defreitas, e a esta Comissão declararam os dois primeiros (unicos que compareceram) que a invalidação de todos os resultados eleitoraes que haveriam de pedir na sua contestação, em caso algum poderia affectar a eleição dos tres candidatos primeiros votados, os quaes conservariam essa posição, quando mesmo a Comissão e a Camara atendessem a todas as suas reclamações.

A isso replicou o contestado Corrêa Defreitas, assegurando por sua vez que na defesa do seu diploma não reclamaria a invalidação de eleições que pudesse, quando admittida, alterar a alludida situação daquelles tres primeiros candidatos diplomados.

Deliberou, por isto, a 6ª Comissão examinar rapidamente todos os papeis eleitoraes do Paraná, afim de verificar si poderia ser desde logo validada a eleição dos candidatos Xavier, Chaves e Lamenha, sem que essa sua resolução pudesse ser affectada por qualquer outra que haja opportunamente de tomar, quando se pronunciar sobre as contestações dirigidas contra o quarto diplomado.

A esse estudo propoz-se o relator, buscando verificar pelo exame de cada uma das authenticas os seguintes pontos:

1º, si as cópias de actas tinham sido remettidas a esta Camara no prazo da lei;

2º, a legitimidade dos mesarios que serviram na eleição de 30 de janeiro;

3º, si a eleição fez-se no lugar e hora determinados por lei;

4º, si as cópias tinham chegado completas, isto é, acompanhadas pelo menos cada uma dellas da respectiva lista com a assignatura dos eleitores que votaram;

5º, si, havendo votos em separado de eleitores cujos titulos devem estar retidos, isso não se tenha feito e o resultado possa ficar sensivelmente alterado;

6º, si a votação apurada corresponde ou excede ao numero dos eleitores que votaram e assignaram;

7º, finalmente, si houve duplicatas.

Quando ao 1º e 2º itens, verificou a Comissão faltarem nos papeis elementos para a desejada verificação, mas as difficuldades porventura decorrentes desses pontos não prejudicaram os tres candidatos mais votados, visto como esses o foram em todos os municipios do Estado, menos cinco nos quaes apenas um candidato os excedeu em votação. Por este mesmo motivo tornava-se desnecessario examinar a votação tomada em separado, que nunca poderia influir no resultado.

Em relação ao 3º, 4º, 6º e 7º itens, passa a Comissão a expor summariamente o resultado do exame, accentuando, porém, que as suas conclusões não devem ser recebidas como definitivas, pois em ultimo exame terá de decidir sobre a eleição do quarto Deputado do Paraná.

Para este primeiro exame, feito com o intuito nem só de não retardar, mas mesmo de apressar o reconhecimento de poderes, não devia a Comissão, em falta de reclamação, descer severamente á analyse perfeita do processo eleitoral, que aliás em geral lhe pareceu regular, o que honra sobretudo a cultura do Estado do Paraná.

A 6ª Comissão propõe á Camara que não sejam apurados os resultados das seguintes secções:

a) unica de Clevelandia: a cópia da acta não tem a assignatura dos mesarios e não houve fiscoes, parecendo muito duvidosa a verdade das assignaturas dos eleitores que com os seus 116 votos sufragaram os tres candidatos officiaes sem discrepância;

b) 7.ª de Campo Largo: a cópia da acta não veio acompanhada da lista de assignaturas, complementar da mesma acta;

c) 3.ª de Itaty: tambem desacompanhada da lista, sendo que só deixaram de comparecer a essa secção 13 eleitores.

d) 1.ª, 2.ª e 3.ª de Jaguarihyva: as tres listas de assignaturas parecem positivamente falsas;

e) 1.ª e 2.ª de Palmyra: faltam as listas;

f) 1.ª e 4.ª do Ribeirão Claro: ambas igualmente desacompanhadas das listas de assignaturas;

g) 5.ª, 6.ª e 7.ª do Rio Negro: pelo mesmo motivo;

h) 3.ª da União da Victoria: ainda por esse mesmo motivo;

i) finalmente toda a eleição do municipio de Jacarésinho em que houve duplicata de mesas e consequentemente de eleição: a Comissão não era possivel desde logo verificar si

uma dellas e qual dellas póde e deve ser approvada; o resultado desse municipio não desloca os tres primeiros votados, aos quaes é indifferente, tendo todavia talvez alcance para um dos contestantes.

Nestes termos, deixando de apurar os resultados dos municipios de Jacarésinho, Clevelandia e Palmyra e apurando os resultados dos demais 42 municipios do Estado a saber: Gurityba, Araucaria, Antonina, Assunguy, Bocayuva, Colombo, Campo Largo (menos a 7.ª secção), Coneha, Campina Grande Castro, Deodoro, Entrerios, Guarapuava, Guaratuba, Guarakesaba, Imbituva, Itaty (menos a 3.ª secção), Ipyranga, Itaopolis, Jaboticabal, Jaguarihyva (menos as 1.ª, 2.ª e 3.ª secções), Lapa, Morretes, Prudentopolis, Palmeira, Palmas, Pirahy, Paranaguá, Porto de Cima, Ponta Grossa, S. Matheus, S. José da Boa Vista, Serro Azul, S. José dos Pinhães, Rio Branco, Ribeirão Claro (menos as 1.ª e 2.ª secções), Rio Negro (menos as 5.ª, 6.ª e 7.ª secções), Tamandaré, Tibagy, Thomazina, Triumpho e União da Victoria (menos a 3.ª secção) — a 6ª Comissão encontra o seguinte resultado: Luiz Xavier 13.669, Carvalho Chaves 13.417, Lamenha Lins 13.411, seguindo-se a esses Corrêa Defreitas 6.432, Domingos Nascimento 2.941, Menezes Doria 2.090 e Leoncio Corrêa 1.973.

Desse resultado e do exzme das actas de cada secção se verifica que effectivamente a decisão da Camara, quanto á contestação sobre o quarto lugar, não poderá affectar a eleição dos tres primeiros votados, cujo reconhecimento a Comissão propõe, reservando-se, porém, como foi dito, o direito de modificar afinal os numeros dos votos obtidos pelos diversos candidatos quando relator seu segundo parecer sobre as eleições do Paraná. Vícios ou simples irregularidades que por agora não podem ser registrados por não terem alcance para esta primeira decisão poderão todavia ser apurados na outra e definitiva.

Nesses termos a 6ª Comissão tem a honra de propor á Camara dos Srs. Deputados:

1º Que sejam, com as restricções e resalvas acima expostas approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro ultimo nos 42 municipios do Estado do Paraná, já arrolados linnhas acima, com excepção das diversas secções tambem indicadas;

2º Que sejam declaradas nullas as eleições dos municipios de Clevelandia e Palmyra, assim como as das 7.ª secção de Campo Largo, 3.ª de Itaty, 1.ª, 2.ª e 3.ª de Jaguarihyva, 1.ª e 3.ª de Ribeirão Claro, 5.ª, 6.ª e 7.ª do Rio Negro e 3.ª da União da Victoria, pelos motivos apontados, ficando por decidir a do municipio de Jacarésinho.

3º Que sejam desde já reconhecidos e proclamados deputados pelo Estado do Paraná os candidatos diplomados Luiz Antonio Xavier, Antonio Augusto de Carvalho Chaves e Bento José de Lamenha Lins.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1912.—C. Peixoto, Filho, presidente e relator.—Cincinato Braga.—U. Coutinho.—Cardoso de Almeida.—Francisco Portella.

N. 12 — 1912

Reconhece Deputados pelo Estado de Matto Grosso os Srs. Oscar da Costa Marques, Annibal Benicio de Toledo, Caetano Manoel de Faria Albuquerque e Alfredo Octavio Mavignier

A 6ª Comissão de Inquerito, tendo detidamente examinado as actas e mais documentos da eleição realizada no dia 30 de janeiro do corrente anno, no Estado de Matto Grosso, verificou que obtiveram votos para Deputados Federaes os candidatos: Dr. Oscar da Costa Marques, 2.650 votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, 2.607 votos; coronel Caetano Manoel de Faria Albuquerque, 2.610 votos; Dr. Alfredo Octavio Mavignier, 2.306 votos; Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa, 40 votos; Dr. Antonio Fernandes Trigo de Loureiro, 16 votos, e outros menos votados, não tendo havido protesto ou contestação alguma perante a Junta Apuradora ou perante as Comissões de Inquerito.

Nestes termos, a Comissão é de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições para Deputados federaes realizadas no Estado de Matto Grosso, no dia 30 de janeiro do corrente anno;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo Estado de Matto Grosso: Dr. Oscar da Costa Marques, Dr. Annibal Benicio de Toledo, coronel Caetano Manoel de Faria Albuquerque e Dr. Alfredo Octavio Mavignier.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1912.—Carlos Peixoto Filho, presidente.—Cardoso de Almeida, relator.—Cincinato Braga.—H. Coutinho.—Francisco Portella.

O Sr. Presidente — Si nenhum Sr. Deputado quer usar da palavra na hora do expediente, vou levantar a sessão. (Pausa.)

Convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, ao meio dia, para a continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.080, de 18 do corrente, pagamento de 203:000\$ a Dodswoth & Comp., de trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil em março ultimo;

Ns. 1.090, 1.091, 1.092, 1.093, 1.095, 1.096, e 1.097, de 19 do corrente, idem de 7:044\$999, 10:367\$230, 9:174\$500, 13:696\$875, 1:441\$, 6:616\$036 e 5:330\$700, das folhas do pessoal empregado na Repartição de Aguas e Obras Publicas, relativas ao mez de março proximo findo;

N. 1.047, de 13, idem de 16:597\$300, idem na Comissão Fiscal de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, idem;

N. 1.085, de 18, idem de 463\$, idem da Sub-Comissão de Estudos dos Portos de Fortaleza e Camocim, idem.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.487, de 11 do corrente, pagamento de 450\$, da folha de gratificações do pessoal encarregado das installações electricas desta secretaria de Estado, no 1º trimestre do actual exercicio;

N. 1.540, de 17, idem de 310\$, das folhas de diarias do pessoal do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, relativas a janeiro e março deste anno;

N. 1.440, de 2, idem de 50\$ ao porteiro da Directoria do Serviço de Povoamento, como auxilio de aluguel de casa;

Ns. 1.557 e 1.562, de 17, idem de 200\$ e 761\$200 ao official pagador do Serviço de Povoamento, como indemnização;

N. 1.559, idem, idem de 800\$ a Raul Hito Baptista, de gratificação;

N. 1.489, de 11, idem de 420\$, da folha de gratificações aos jardineiros desta secretaria de Estado, durante o 1º trimestre do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.549, de 27 de março proximo passado, pagamento de 221:000\$ ao presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, como subvenção e auxilio a construcção do respectivo edificio;

Ns. 1.845 e 1.846, de 16, idem de 687\$500 e 451\$612 aos Drs. Cicero Seabra e João Buarque de Lima, de substituições;

Ns. 1.472, 1.594, 1.633, 1.782, 1.804, 1.806, 1.820, 1.821, 1.835 e 1.839, de 25, 28 e 30 de março ultimo e 12, 13, 15 e 16 do corrente, idem de 337\$500, 699\$110, 4:931\$095, 90\$, 221\$176, 9\$604, 530\$, 60\$, 11:670\$060 e 206\$600 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio;

N. 1.691, de 6, idem de 20:000\$ á Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro, de subvenção;

N. 1.708, de 8, idem, idem de 20:000\$ ao thesoureiro do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, idem;

N. 1.748, idem, idem de 20:000\$ ao director do Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada, idem;

N. 1.783, de 12, idem de 30:000\$ ao Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza, de serviço prestado ao ministerio em virtude de contracto;

N. 1.844, de 16, idem de 2:000\$ aos senadores Alfredo Ellis e Candido Ferreira de Abreu, de ajuda de custo;

N. 1.805, de 13, idem de 3:359\$689 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, como indemnização;

N. 1808, idem, idem de 994\$130 ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, idem;

N. 1.817, de 15, idem de 67\$900 ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, idem;

N. 1.822, idem de 5:528\$478 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, idem.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 46, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 6 de fevereiro, pagamento de 464\$330 a Moreira Barbosa, de fornecimentos em janeiro deste anno;

N. 621, da Casa da Moeda, de 15 do corrente, idem de 14:907\$ a Moniz & Comp., idem em março ultimo.

Requerimentos:

De Gustavo Adolpho da Silveira, pagamento de 155\$161, em restituição;

De Gustavo van Erven, idem de 1:000\$, de fornecimento á Caixa de Conversão.

Precatoria do juiz de Pelotas, pagamento de 30:208\$282 a João da Silva Tavares e outros, em virtude de sentença judiciaria.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Silva Araujo & Comp., Vidal Baptista & Comp., Laport, Irmãos & Comp., Francisco Pinto de Aguiar, Arthur Vieira, Clementino Pereira Passos Cavalcanti, Clodoaldo da Fonseca, Great Western of Brazil Railway Company, Limited, Manoel Francisco Hippertt e Luiz Carlos Villa Forte, pagamento de 156\$460, 690\$, 12:141\$737, 272\$374, 48\$, 279\$999, 5:600\$, 450\$ e 160\$, de dividas de exercicios passados;

De Deocleciano Coelho de Souza, Candido Constantino Machado e outro (cidade de Santos), Luiz Schmidt e outros, Alfredo da Silva Pinto, Manoel José Narciso, Luiz Volcker & Comp., Manoel de Oliveira Martins, Jeronymo Carneiro Calçado e Dofini & Rocha, idem de 4:903\$225, 400\$, 1:139\$400, 2:112\$32 e 100\$, 476\$180, 427\$400, 182\$303, 293\$7164, 5:332\$198, idem, por distribuição de creditos ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Parauá, S. Paulo, Matto Grosso e Rio Grande do Sul.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrto de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 23 de abril de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Gabaglia.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.558 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, a Associação Protectora dos Empregados no Commercio, por seu presidente, Custodio Barros da Silva; agravados, Manoel Gomes Soares e outros. — Não se conheceu do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 5 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, A. Pinto dos Santos Junior & Comp.; agravados, J. Andressen, successores, e a Junta Commercial da Capital Federal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 12 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1ºs agravantes, barão de Santa Cruz e Cezar de Sá Rabello; 2ºs agravante, Manoel Antonio da Silva Reis; agravada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 13 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, Augusto Rodrigues da Costa; agravado, José Domingos Pereira. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim

de que seja junto ao processo o conhecimento do pagamento da taxa de consumo de agua, unanimemente.

N. 15 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Jacintho Luiz Gonçalves; agravada, a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 18 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, Manoel Oscar Monteiro Torres; agravado, Alcino de Magalhães Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 25 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, Ricardo Lourenço; agravadas, DD. Emilia Gonçalves da Silva e Maria Eulina da Silva Macieira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 27 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Augusto Marinho da Cunha; agravado, o Juizo. — Não se conheceu do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 28 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravantes, Fernandes Sampaio & Comp.; agravado, Manoel Vieira da Fonseca. — Preliminarmente conheceu-se do agravo por ser caso desse recurso e de meritis negou-se provimento, unanimemente.

N. 29 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Lambert de Carvalho; agravado, Arthur Ferreira Machado Guimarães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 35 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, Romualdo Pacifico da Silva Junior; agravado, Antonio Goulart de Souza. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que seja paga a taxa judiciaria, unanimemente.

N. 44 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Germano José Gonçalves; agravado, Eduardo J. Dias. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de instrumento

N. 9 — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Aggravos de petição

N. 61 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 63 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 67 — Ao Sr. desembargador Gabaglia

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 10.

Aggravos de petição

Ns. 64, 66, 68, 70, 71, 72, 74 e 2.547.

CONTINUAM EM MESA

Aggravos de petição

N. 54, 20 e 2.581.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 5.

Aggravos de petição

Ns. 1, 13, 18, 24 e 35.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Protesto para interrupção de prescrição

Supplicante, David Gomes da Fonseca; suplicado, João Rodrigues Corrêa. — A vista dos termos dos autos, hei por interrompida a prescrição, e assim o julgo, para os efeitos juridicos; pagas as custas.

Fallencia

Declarada aberta a fallencia de Abel Fontau a datar de 16 do corrente mez; nomeado syndico o credor J. Kastrup.

Appellação commercial

Appellantes, Alvaro Barrozo & Comp.; appellado, Urias Dias da Costa Marques.—Vistos, ao Dr. juiz da Sexta Vara Civil.

Inventario

Inventariado, Manoel Soares de Pinho; inventariante, D. Maria da Conceição Pinho.—Respondido o agravo.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. OVIDIO ROMEIRO; ESCRIVÃO INTERINO, P. PINTO

Ações ordinarias

Autor, Francisco Pires Fernandes; réos, Silva Monarcha & Comp.—Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Autor, Antonio Luiz de Oliveira; réo, a massa fallida da Companhia Brasileira de Artes Graphicas—Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Autores, Victorino Rodrigues & Comp.; réos, D. Maria Emilia Fialho—Deferido o requerido a fls. 11; vista á parte para contestar a reconvenção de fls. 1 a 7.

Ações executivas

Autor, Joaquim Ferreira Pinto; réo, Pomilio Motalvão Simões.—Julgada subsistente a penhora.

Exequente, Ignacio da Silva Guimarães; executados, Joaquim de Araujo e sua mulher.—Cumpra-se o accordam de fls. 170.

Embargos a fallencia

Embargantes, Salomão José Consur & Irmão; embargados, Seabra & Comp.—Ao Dr. curador das Massas Fallidas.

Liquidações

A. Guimarães & Comp.—Ao contador. A requerimento de José Xavier Teixeira Junior, socio solidario da firma L. Fontes & Comp., em virtude do fallecimento do socio Luiz Fontes Corrêa da Silva, foi declarada dissolvida e em liquidação a dita firma, sendo nomeado liquidante o requerente.

Ação de dez dias

Autor, João Paulo da Cruz Romano; réo, Antonio Joaquim Bordallo Velho—Recebida a appellação no effeito devolutivo.—Recebidos os embargos de fls. 50.

Sequestro

Supplicante, Antonio Bento de Oliveira Pacca; supplicados, Brasílio Camargo de Brito e Frederico Hoss.—Respondido o agravo.

Fallencias

Francisco Domingos dos Santos.—Indeferido o pedido de fls. 178.

F. Mello & Comp.—Intime-se o agravado para contraminutar o agravo.

José Rocha da Silva.—Deferido o pedido de fls. 217.

Executivo hypothecario

Exequente, coronel Agricola Everton Pinto; executados, Domingos José de Oliveira Bastos e sua mulher.—Recebidos os embargos.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ EM EXERCICIO, DR. CARLOS SALGADO — ESCRIVÃO, BENTO DE MENDONÇA

Despachos de 23 de abril de 1912

Executivos

Exequente, João Martins Cardoso; executado, Antonio Pereira Duarte.—Sobre a execução diga o excepto.

Exequentes, Silveira Thomaz & Comp.; executado, Antonio Bento de Faria; 3º embargante, Manoel Ferreira Pacheco.—Em prova.

Manutenção de posse

Supplicante, José Vieira de Mattos; supplicado, Annibal dos Santos Vasco.—Em prova.

Executivo hypothecario

Exequente, José Lino de Oliveira Leite; executada, Maria Ribas Carreiro, viuva de José Carreiro Raposo, e seus filhos menores.—Julgada subsistente a penhora.

Ação ordinaria

Autor, Joaquim de Almeida; réos, Manoel Francisco de Souza Lemos e sua mulher.—Em prova.

Arresto

Arrestantes, Luiz Alves e outros; arrestado, Antonio Vieira Machado.—Julgado subsistente, o arresto.

Ação de reconhecimento

Autores, Luiz Alves e outros; réo, Antonio Vieira Machado.—Julgada procedente, e condemnado o réo no pedido, juros da mora e custas.

Artigos de liquidação

Supplicante, José Alvares Branco; supplicados, Honorina Rodrigues Bello e seu marido.—Em prova.

JUIZ, 1º SUPLENTE EM EXERCICIO, DR. CARLOS SALGADO—ESCRIVÃO, CAPITÃO CLETO FREITAS

Executivo por nota promissoria

Autor, Torquato João Alves; réos, Brandão Junior & Comp.—Julgada por sentença.

Justificação para dispensa de proclamas

Justificantes, Eduardo Edmundo Cardoso e Laura Granado.—Julgada por sentença.

Despejo

Autor, Antonio Gomes Carneiro; réo, Club Dramatico S. Christovão.—Julgado por sentença e expedido mandado de despejo.

Executivo hypothecario

Exequente, Victorino dos Santos Barbosa; executada, D. Julia Rosa Lopes.—Recebida a contestação.

Justificação de idade

Justificante, Henrique Meirelles Gaspary.—Julgada por sentença.

Ação summaria

Autor, Antonio Nunes de Paiva; réo, Maximino de Almeida Cardoso.—Julgada por sentença, e condemnado o réo.

EDITAES**Juizo Federal da Primeira Vara**

De intimação, com o prazo de 30 dias.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem este edital possa interessar que por parte do Banco Hypothecario do Brazil lhe foi feita a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal—Diz o Banco Hypothecario do Brazil, instituto de credito real, com sede nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 51, que, sendo, na qualidade de cessionario do Banca de Credito Real do Brazil, credor de José Mathias da Silva Abrantes e sua mulher D. Josina Soares de Almeida, da quantia de 25:407\$, conforme a escriptura de hypotheca junta, estando a divida vencida por falta de pagamento de prestações, quer o supplicante iniciar a competente acção executiva. Para esse fim vem o supplicante pedir a V. Ex. se digne mandar expedir carta precatória, dirigida á Justiça Federal do Estado de Minas Geraes, onde residem os devedores e se acham situados os bens hypothecados, para o fim de serem os mesmos citados por mandado, para pagarem *incontinenti* ao supplicante a quantia de 25:407\$, a quanto monta actualmente o seu debito, e mais os juros e despesas accumuladas e que accrescerem, e, caso não o façam, proceda-se á immediata penhora ou sequestro, nos casos de occultação ou ausencia dos devedores, em todos os bens hypothecados, constantes da fazenda denominada «Pouso Alegre», situada na freguezia de Joanesia, comarca de Piracicaba, Estado de Minas Geraes, em todas as suas terras, bemfeitorias, accessorios, moveis, semoventes, dependencias e servidões. Requer mais que, depois de feita a penhora, sejam os devedores citados para sciencia e para virem á primeira audiencia deste juizo ver accusar-se a mesma e assignar-se-lhes o prazo de seis dias para embargos, sob as penas da lei, ficando desde logo citados para todos os demais termos e actos judiciais até final. Nestes termos P. deferimento. Rio, 10 de maio de 1911. —Raul Camargo. (Collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de trezentos réis.) A.—Como requer. Rio, 11 de maio de 1911.—Raul Martins. E, expedida a precatória requerida, não foram intimados os supplicados José Mathias da Silva Abrantes e sua mulher D. Josina Soares de Almeida, certificando o official encarregado da diligencia não os intimar por se acharem os mesmos em lugar incerto e não sabido. Em virtude do que procedeu ao sequestro na forma seguinte: Auto de sequestro—Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e onze, a primeiro de setembro do dito anno, na fazenda Pouso Alegre, districto de Joanesia, onde ahi viemos nós, officiaes de justiça abaixo assignados, eu Pedro Paulo de Abreu, official de justiça, servindo de escriptão desta delegacia, com o official companheiro Pedro Afonso de Andrade, tambem official de justiça, e sendo ahi, procedemos ao sequestro na fazenda Pouso Alegre, com as suas bemfeitorias, servidões e accessorios, pertencentes a José Mathias da Silva Abrantes e sua mulher, D. Josina Soares de Almeida, já fallecida, devedores ao Banco Hypothecario do Brazil

da quantia pedida neste mandado, cujos bens são os seguintes: A fazenda Pouso Alegre com cento e trinta alqueires de terra em matas, capoeiras e pastos, cujos terrenos dividem com Virgílio de tal, José Candido, Salomé de tal e Ilígio, Rosmar Mathias da Silva e com quem mais de direito, uma casa coberta de telhas, parte assoalhada, com uma varanda, uma dita coberta de telhas para moer fubá. Mais nada havendo na dita, damos por findo este auto, que vae por mim assignado e com o official companheiro. O referido é verdade e damos fé. Districto de Joanesia, primeiro de setembro de mil novecentos e onze.—Os officiaes de justiça, *Pedro Paulo de Abreu*.—*Pedro Affonso de Andrade*. Auto de deposito.—Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e onze. Ao primeiro dia do mez de setembro do dito anno, em cumprimento do mandado retro, procedemos ao sequestro na fazenda «Pouso Alegre», situada no districto de Joanesia, pertencente a José Mathias da Silva Abrantes e sua mulher, D. Josina Soares de Almeida, já fallecida, cujos bens constam deste auto, sendo a fazenda «Pouso Alegre», com 130 alqueires de terras, matas, capoeiras e pasto. Uma casa coberta de telhas, parte assoalhada. Uma dita coberta de telhas, para paiol e moinho, cujos bens ficaram depositados em mão e poder do Sr. João da Veiga Bitis, que se comprometteu a não abrir mão dos referidos bens, sujeitando-se ás penas impostas por lei aos fidei depositarios. E para constar lavrei este auto, que vae pelo depositario assignado e por mim, official de justiça *Pedro Paulo de Abreu*, e também pelo official companheiro. Districto de Joanesia, primeiro de setembro de mil novecentos e onze.—*João da Veiga Bitis*.—Official *Pedro Paulo de Abreu*.—*Pedro Affonso de Andrade*. Certifico que intiméi os Srs. Rosmar Mathias da Silva, José Mathias da Silva, D. Agripina Abrantes da Silva, D. Maria Abrantes da Silva, D. Aurora Mathias da Silva Abrantes e Antonio Ignacio de Carvalho, de todo o conteúdo do mandado supra, e bem assim de ter sido feito o sequestro, para ir á primeira audiencia do juizo deprecante ver accusar-se o mesmo sequestro e assignar-se o prazo de seis dias para embargos, sob as penas da lei, sciencificando que as audiencias do juizo deprecante teem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241, na cidade do Rio de Janeiro. Certifico mais que as pessoas citadas são filhas da fallecida D. Josina Soares de Almeida e de José Mathias da Silva Abrantes, unicos herdeiros da finada D. Josina Soares de Almeida. O referido é verdade e dou fé. Districto de Joanesia, fazenda de «Pouso Alegre», primeiro de setembro de mil novecentos e onze.—*Pedro Paulo de Abreu*, official de justiça. Pelo que me foi feita outra petição, do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da 1ª Vara Federal — Diz o Banco Hypothecario do Brazil, no executivo hypothecario contra José Mathias da Silva Abrantes e os herdeiros de sua mulher D. Josina Soares de Almeida, que tendo sido feito o sequestro nos bens hypothecados, visto estar ausente em parte incerta e não sabida o executado e ser fallecida sua mulher, vem o supplicante requerer a V. S. se digne ordenar a designação de dia e hora para ter lugar a justificação de ausencia do referido devedor, para o fim de serem o mesmo

e os herdeiros e quaesquer interessados na herança ou successão de D. Josina Soares de Almeida intimados por editaes com o prazo da lei, para pagarem *in continenti* a quantia pedida na petição inicial e, caso não o façam, virem á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo do edital, ver converter-se em penhora o sequestro dos bens hypothecados e assignar-se-lhes o prazo de seis dias para embargos, sobre as penas da lei, ficando desde logo intimados para todos os demais termos e actos judiciaes até final. Nestes termos, transcrevendo-se no edital a petição inicial e o auto de sequestro, P. deferimento. Rio, 26 de dezembro de 1911.—*Raul Camargo*. (Collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de \$300.) Em cuja petição proferi o seguinte despacho: S., designando o escrivão. Rio, 20 de dezembro de 1911.—*Raul Martins*. E tendo o autor justificado a ausencia e morado em lugar incerto e não sabido dos réos, sendo-me os autos conclusos, nelle proferi a sentença do teor seguinte: Visto se provar pelo depoimento das testemunhas se achar o supplicado em lugar incerto e não sabido, hei por justificar o deduzido na petição de fl. 66, para que se passe edital com o prazo de 30 dias, pagas pelo justificante as custas *ex-causa*. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1912.—*Raul de Souza Martins*. E em virtude do que mandei passar o presente edital, que será affixado em lugar publico e do costume e outro que será publicado pela imprensa, com o prazo de 30 dias, para virem á primeira audiencia deste juizo, findo o prazo do edital, ver converter-se em penhora o sequestro dos bens hypothecados, assignando-se-lhes o prazo de seis dias para embargos, sob as penas da lei, ficando desde logo intimados para todos os demais termos e actos judiciaes até final. Ficando, outrossim, scientes de que as audiencias deste juizo são ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, e, nas vespas, quando aquelles forem impedidos, á mesma hora, no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Central n. 241. E para que chegue a noticia de todo o conteúdo da petição, transcrição e despacho ao mesmo supplicado, e a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital, que será affixado em lugar publico e do costume. Dado e passado nesta Capital, aos 15 de janeiro de 1912. Eu, Elias Carneiro Lisboa, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Bardosa, escrivão, o subscrevi.—*Raul de Souza Martins*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio da rua de S. Clemente n. 56, pertencente ao espolio da finada D. Anna Maria Barbosa, a qual terá lugar no dia 14 de maio proximo, ao meio dia, depois da audiencia deste juizo, que funciona á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna, juiz de direito interino da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem,

ou d'elle tiverem conhecimento, que, findo o dito prazo, ou no dia 14 de maio proximo vindouro, o porteiro dos auditorios Manoel Luiz de Moura trará a publico pregão de venda em praça a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio n. 56 da rua de S. Clemente, o qual foi descripto e avaliado da seguinte forma: 4^m,55 de largura e 15^m,70 de corpo de casa com puxado de 3^m,35, com salão de frente, sala e quarto de latrina com 3^m,00; quintal com 10^m,00 de comprimento e 4^m,50 de largo; duas portas de cantaria, uma sujeita a recuo. Avaliado este predio em 10:000\$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, sendo entregue a quem mais der, acima da avaliação. Sobre esta venda foram ouvidos todos os interessados, inclusive o Dr. curador geral de orphãos, os quaes concordaram. Para constar mandou passar o presente e mais de igual teor, os quaes serão publicados e affixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de abril de 1912. Eu, Edgard Ferreira Velloso, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi. — *Luiz A. Sampaio Vianna*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da Segunda Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que, por este meu juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, e aos que o presente edital com o prazo de 30 dias, para os que dentro do prazo e fora, com o prazo de 90 dias, virem, que Joaquim Rodrigues Carreira de Paiva requereu a execução contra o Dr. Cyro Vidal da Cunha Bastos e outros; mas como estejam ausentes, em lugar incerto e não sabido, quer fazer citação por editaes para, no fim do prazo da citação pagarem *in continenti* a quantia devida, não o fazendo se proceder a penhora executiva na forma da lei. E porque tenha o supplicante justificado com testemunhos contestes a ausencia dos supplicados, e tendo sido julgada por sentença, mandei expedir o presente, pelo qual ficam citados Elizabeth Martin da Cunha Bastos, tutora dos menores puberes Octavio Martin da Cunha Bastos, Raul Martin da Cunha Bastos, e da impubere Elizabeth Martin da Cunha Bastos; Dr. Cyro Vidal da Cunha Bastos, por si e como cessionario de Renato Vidal da Cunha Bastos, para, findos os referidos prazos, *in continenti* pagarem ao supplicante Joaquim Rodrigues Carreira de Paiva a quantia de 9:579\$510, principal, e outras da acção ordinaria que lhes move, sob pena de não o fazendo proceder-se a penhora executiva em tantos de seus bens quantos chegarem e bastarem para o pagamento devido, juros e custas, ficando desde logo citados para sciencia da penhora, e de que as audiencias deste juizo teem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas. E para que chegue a noticia a todos os interessados mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa e um affixado pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que lavrará a certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos vinte e dous de janeiro de mil novecentos e doze. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Geminiano da Franca*. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia da Alvaro Pery de Campos

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Alvaro Pery de Campos, estabelecido com commercio de seccos e molhados à rua Valença n. 39, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Alvaro Pery de Campos devidamente instruido e, depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do dito negociante Alvaro Pery de Campos, com armazem de seccos e molhados à rua Valença n. 39, desta cidade, por sentença deste juizo de 20 do corrente, às 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de março do corrente anno. Foram nomeados syndicos os credores Pereira Carvalho & Comp., residentes à rua do Rosario n. 67, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de dias, apresentarem aos syndicos a declaração dos seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de maio de 1912, às 12 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de abril de 1912. — Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrevivo, o subscrevi. — Auto Fortes.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias aos interessados para, dentro daquelle prazo dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Antonio Alberto Teixeira Leite, Eugenio Teixeira Leite de Abreu, Diniz Prado de Azambuja Filho e Custodio de Brito Teixeira Leite, socios da firma fallida Teixeira Leite & Comp.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Antonio Alberto Teixeira Leite, socio da firma fallida Teixeira Leite, & Comp. the foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial. — Antonio Alberto Teixeira Leite, socio da firma Teixeira Leite & Comp., que por V. Ex. foi declarada fallida, por sentença de 17 de junho de 1909, e da qual eram tambem socios Eugenio Teixeira Leite de Abreu, Diniz Prado de Azambuja Filho e Custodio de Brito Teixeira Leite, havendo obtido do unico credor e syndico Dr. Paulo de Lacerda plena e geral quitação (fls. 4 verso do documento sob o n. 1), e tendo ficado sem effeito o penhor (sob condição suspensiva) da Sociedade Animadora da Corporação dos Ourives, pela multa de cinco contos de réis, em virtude da quitação dada pela mesma sociedade à firma fallida, por escriptura publica de 6 de agosto de 1909 (doc. n. 2), requer a V. Ex., de accordo com o art. 144 e seguintes da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, que autoado, em separado, este requerimento com os documentos com que o instruem, e depois de publicado pela imprensa, em edital de 30 dias e de ouvido o representante do Ministerio Publico, se tanto elle, como qualquer credor não se oppuzer, seja

decretada a rehabilitação da firma social e dos socios que della faziam parte, pagas as custas na forma da lei. Nestes termos, autoado este, pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911. — Leopoldo Teixeira Leite, advogado. (Estava sellada). Despacho. — Como requer. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911. — Lamounier Junior. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para dentro do prazo de 30 dias dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito pelos socios da firma fallida Teixeira Leite & Comp. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevivo o subscrevi. — Jose Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Joaquim Portella

AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Joaquim Portella e interessados que quizerem, aviso se acharem em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com as respectivas informações e pareceres do fallido e syndicos, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações e outras provas que terá atuação e processo em separado. Outrossim, aviso aos Srs. credores que a assembleia foi adiada para o dia 30 do corrente, às 2 horas da tarde, no lugar já designado.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912. — O escrevivo interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Abel Fontau

De publicação de declaração da fallencia do negociante Abel Fontau, estabelecido à rua da Alfandega n. 288, com industria e commercio de caixas de papelão, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do credor José Ribeiro devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, de hoje datada proferida às 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia do negociante Abel Fontau, estabelecido à rua da Alfandega n. 288, com industria e commercio de caixas de papelão, fixando o seu termo para os effeitos legais de 16 do corrente mez, e nomeado syndico o credor J. Kastrup, estabelecido à rua de S. Pedro n. 77, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembleia da referida fallencia, a realizar-se em 20 de maio proximo às 2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum à rua dos In-

validos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevivo interino, o subscrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros do finado José Marques Braga Sobrinho, ausentes em lugar incerto e não sabido, para sciencia do sequestro feito nos bens pertencentes ao referido espolio, e findo aquelle prazo, virem à primeira audiencia deste juizo ver converter-se-lhes o mesmo sequestro em penhora, assignar-se-lhes os seis dias da lei para embargos e requerer o que entenderem a bem de seu direito, ficando logo citados para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revelia

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil foi dirigida e a si distribuida a petição do teor seguinte: — Ilmo Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civil. — A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil é credora do espolio de José Marques Braga Sobrinho da importância de 15:000\$, garantida com hypotheca do predio da rua Viuva Souto n. 148, moderno, antigo 6, A, em Villa Ipanema, freguezia da Gavea, com todas as bemfeitorias, accessorios e servidões, como tudo consta da escriptura publica junta. E porque a dita hypotheca esteja vencida em consequencia da falta prevista na condição estipulada na clausula 3ª do contracto, sendo o devedor obrigado ao pagamento, não só daquelle principal, como tambem dos juros convençionados e mais os de 1%, capitalizados semestralmente pelas prestações não satisfeitas, além da pena convencional, imposto predial e premio do seguro contra fogo, pagos pela supplicante, os quaes a seu turno vencem os juros de 1% ao mez, e mais 10% sobre a divida, a titulo de indemnização pela mora, para sua cobrança, tudo na forma da conta junta, e mais das clausulas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª da referida escriptura, vem a supplicante requerer a V. Ex. que, feita a conta, seja expedido mandado executivo de intimação ao representante do espolio do devedor, para pagar in continenti, e, na falta, se proceda à penhora em todos os bens hypothecados, ficando desde logo intimado o mesmo espolio, na pessoa de quem o represente, para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia e lançamento. Pede deferimento; procedendo-se o sequestro nos bens hypothecados nos termos e para os fins previstos nos artigos 384 a 386 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890. Rio, 20 de fevereiro de 1912. — Ambrosio Cavalcante de Mello, advogado. — Distribuição — D. ao Sr. escrevivo da 6ª Vara Civil em 20 de fevereiro de 1912. — O distribuidor interino F. A. Martins. Despacho: A como requer — 21/2/12. — Lamounier Junior. E tendo sido expedido mandado executivo contra o espolio, foi o mesmo cumprido na forma seguinte: Certidão — Certifico que procurei intimar o representante do espolio de José Marques Braga Sobrinho, para sciencia do mandado, não me sendo possivel por não ter informações a respeito, apesar das indicações a que procedi. O referido é verdade do que dou fé. Rio, 26 de fevereiro de 1912. — O official do juizo, Pedro Vera da Costa Senra. Auto de sequestro — Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil e novecentos e doze, nesta cidade do Rio de Janeiro e à rua Viçosa Souto numero cento e quarenta e

oito, antigo seis A, em Villa Ipanema, freguezia da Gavea, onde viemos nós officiaes de justiça do juizo, abaixo assignados, ahi em cumprimento ao mandado, preenchidas as formalidades legais, procedemos a sequestro no predio e respectivo terreno à rua e numero acima, que tem os caracteristicos seguintes: Predio assobradado, edificado no centro do terreno, entrada ao lado com escada e gradil de ferro, com uma porta e tres janellas com venezianas, e na frente uma varanda com tres janellas, duas portas e quatro mezzaninos no porão, sendo a varanda construida sobre tres pilastres de tijolo revestido de cimento, e competente coberta, cercado na frente de gradil e portão de ferro na frente, e dos lados de zinco. E feito assim o sequestro, vamos proceder na forma do auto adeante do que para constar lavramos o presente auto que damos fé.—*Pedro Vera da Costa Senra.*—*Raul Homem da Rocha.* Certidão — Certifico e dou fé que intimei o inquilino Dr. Alvaro Alvim, que declarou pagar mensalmente a quantia de duzentos mil réis, tendo pago adeantadamente, tres mezes, conforme recibo que mostrou, pelo que vamos proceder na forma do auto adeante. Rio do Janeiro, 26 de fevereiro de 1912.—O official do juizo, *Pedro Vera da Costa Senra.* Auto de sequestro nos rendimentos — No mesmo dia, mez, anno e lugar mencionados no auto precedente, onde viemos nós officiaes de justiça do juizo, abaixo assignados, ahi em cumprimento ao mandado preenchidas as formalidades legais e em virtude da declaração supra, sequestramos os alugueis do immovel sequestrado a razão de duzentos mil réis mensaes, em mão e poder do inquilino respectivo Dr. Alvaro Alvim, até final pagamento. E feito assim o sequestro nos rendimentos acima mencionados, vamos fazer deposito na forma do auto que se segue. Do que para constar lavramos o presente auto que damos fé.—*Pedro Vera da Costa Senra.*—*Raul Homem da Rocha.* E tendo o exequente justificado com prova testemunhavel a ausencia em logar incerto e não sabido dos executados, ora citando, subiram os autos à conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Juizo provado o allegado pela justificante, para os effeitos legais, e mando faça-se a citação por edital com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—*José Affonso Lamounier Junior.* Em virtude do que se passou o presente edital de citação e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas feiras, ás 12 1/2 da tarde, á rua Menezes Vieira n. 132. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de abril de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Edital de casamento

O official do Registro Civil e de Casamentos da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio:

Faz saber que pretendem casar-se João Simões Pecegheiro e D. Maria de Magalhães Varella. Quem souber de algum impedimento accuse-o.—O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

O official do Registro Civil e de Casamentos da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio:

Faz saber que pretendem casar-se Carlos Baptista Seixas e D. Carlota Christiana Mostaert. Quem souber de algum impedimento accuse-o. Rio, 23 de abril de 1912.—O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Alvaro Bittencourt Belford, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal etc.:

Faz saber que, em audiencia de infracções sanitarias, realizada no dia 22 do corrente mez, condemnou a José Lagos Carreira, por ter infringido as disposições contidas no art. 87, combinado com o art. 68, do regulamento sanitario. E eu, Alcides M. Netto, escrivão, o escrevi.—*Alvaro Bittencourt Belford.*

Estado de Minas Geraes

O desembargador Carlos Honorio Benedicto Ottoni, juiz seccional do Estado de Minas Geraes, em exercicio, na forma da lei:

Faço saber a todos os que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que pelo Dr. Raul Franco, advogado da Sociedade Civil Minas de Ferro da Jangada, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. desembargador juiz seccional da seccão de Minas Geraes. Diz a Sociedade Civil Minas de Ferro da Jangada, com sede em Paris, onde foi constituida e com seus estatutos devidamente publicados no *Diário Official* da Capital Federal e competentemente registrados no registro facultativo da mesma cidade, sob o n. 109.575, por seu bastante procurador abaixo assignado, que comprou ao coronel José Baptista Gonçalves Sampaio e sua mulher D. Maria Pereira do Carmo a antiga fazenda da Casa Branca, hoje da Jangada, sita nos districtos de Capella Nova do Betim, municipio de Santa Quitéria e Piedade do Paraopeba, municipio de Villa Nova de Gima, competentemente dividida conforme se vê da escriptura junta, sendo as divisas as seguintes: começando pelo lado do nascente dividindo com terrenos de Idalina Ferreira, subindo até o Capão Redondo, dividindo ahi com terrenos de Antonio Martins da Silva Cosme, dahi descendo sempre pelo vallo até o ribeirão Casa Branca, dividindo ahi com terrenos de Joaquim Pereira do Nascimento, no logar denominado Cabo Verde, desse ribeirão, subindo até a barra do Corrego que desce da Ponte de Pedras, dahi subindo até esta ponte, dividindo ahi com terrenos de Antonio Joaquim Anacleto e José Pedro Rosa, dahi subindo sempre pelo corrego até encontrar os tapumes da casa Tapera, que foi do finado Pedro Rosa da Silva, subindo pelo rasgão á esquerda do moinho até o fim do vallo do quintal que foi de Antonio Joaquim Anacleto, dahi seguindo em direcção a uma passagem que tem no rego da agua e subindo por esse rego até uma barranca, subindo por essa até em frente á casa de Rodrigo de Miranda, dahi, em direcção aos tapumes do quintal da casa do mesmo que fica por baixo da serrinha, seguindo esses tapumes e terrenos de olhos de agua, pertencentes a Rita Ferreira, seguindo por esses tapumes até encontrar a divisa das terras de José Severiano Jorge, seguindo pelo tapume deste e atravessando o cerrado, por cima do capão, em direcção a uma cova que fica no alto da serra dos Taboões, em frente a uma grotta funda, seguindo pelo espigão da serra e por aguas vertentes, divisando ahi com terrenos de José Pedro de Souza Campos, na fazenda denominada Capão, que está collocada ao lado do Norte, até a estrada que vae para a fazenda do Engenho Secco na saída da matta da Jangada, dahi descendo pela estrada até encontrar tapumes do mesmo José Pedro de Souza Campos, descendo por esses tapumes até um pequeno corrego, descendo por esse até a passagem que sobe da fazenda da Serra, seguindo pela estrada até a beira do campo, onde se encontra uma

cova, dahi, subindo e atravessando o cerrado em direcção a um rochedo de pedras de canoa, que forma tapume á esquerda da grotta funda, dahi em rumo ao alto da serra onde se encontra uma cova ao lado do poente, sempre pelo espigão da serra e por aguas vertentes, divisando com terras da fazenda do Engenho Secco até encontrar a divisa da fazenda da Samambaia, divisando ahi com os terrenos de Pedro Cabral, Valentim do Valle e outros, dahi descendo pelo cerrado em direcção ao espigão no alto do matto sempre descendo até encontrar a divisa da fazenda da India, divisando ahi com terrenos de Egidio Rodrigues de Oliveira, pelos tapumes de arame e vallo e seguindo por esses tapumes dividindo com terrenos de José Joaquim Candido até a subida do matto da fazenda da India, até encontrar um vallo, dahi descendo até um pequeno corrego que nasce no fim do referido vallo, descendo sempre pelo corrego até encontrar um outro corrego, que desce do logar denominado Jacob, em rumo direito á estrada, dahi atravessando a mesma em rumo tambem direito ao corrego Casa Branca, confrontando com terrenos do sitio onde mora Antonio Augusto de Andrade, dahi descendo até encontrar um vallo que serve de tapume ao pasto da invernoada, dahi subindo até encontrar os paredões de pedra do mesmo tapume, divisando ahi com terrenos de Affonso Rodrigues collocado ao lado do sul, seguindo sempre por esses tapumes de vallo e paredões até o corrego Taboas, subindo por este acompanhando o tapume de arame atravessando por cima da chacara de Fortunato Dias da Silva, sempre pelos tapumes da referida invernoada até um corregosinho, subindo por este até o principio da outra cerca de arame, divisando ahi com terrenos de Idalina Ferreira sempre subindo até apanhar o vallo que desce do Capão Redondo, onde se encontram casas onde teve principio esta demarcação, por todos reconhecida e respeitada. Mas, acontece que se encontram marcos e pontos de referencia, como covas de facil desaparecimento, que possa mais tarde originar confusão, pelo que, quer a supplicante perante este juizo proceder á necessaria demarcação judicial, para o que requer a V. Ex. se digno de ordenar a citação dos confrontantes da lista junta, do Dr. procurador da Republica, pelos menores, nomeando-se um curador para os ausentes que possa haver desconhecidos, (requerendo para a citação destes editaes com o prazo de noventa dias) para na primeira audiencia, depois de feitas todas as citações, virem-se louvar com a supplicante em agremensar e arbitrar, que aviventem e fixem os limites descriptos, ficando desde logo citados para todos os ultteriores termos da presente acção, sob as penas de revelia e lançamento. A demarcação será feita nos limites da fazenda da Jangada, antiga Casa Branca, composta de campos, mattos e contendo minério de ferro, ficando nos seus limites o Pico da Jangada. Dá a supplicante á presente causa o valor de trezentos e vinte contos de réis (320.000\$000). Assim, pede, que D. A. a presente com os documentos juntos, V. Ex. se digno de ordenar as diligencias requeridas para a citação dos confrontantes, como é de direito e justiça. Pello Horisonte, 29 de janeiro de 1912.—Por procuração, *Raul Franco.* Sobre tres estampilhas federaes de trezentos réis cada uma. Com uma procuração, tres (3) certidões e uma relação dos confrontantes, *Raul Franco.* Na referida petição proferi o despacho do teor seguinte: D. ao 1º officio.—*Carlos Ottoni.* Curador o Dr. Leon Boussoulieres. B. H., 29 janeiro de 1912.—*Carlos Ottoni.* Em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de noventa (90) dias, pelo qual chamo e cito a todos os ausentes interessados no immovel denominado Jangada, antiga Casa Branca, sita nos districtos de Capella

Nova do Betim, do municipio de Santa Quiteria e Piedade do Paraopeba, do municipio de Villa Nova de Lima, para, na primeira audiencia deste juizo, depois de findos os noventa dias da publicação deste, virem-se louvar com a supplicante em agrimensor e arbitradores que aviventem e fixem os limites descriptos na petição retro transcripta, tudo na forma da lei. Para sciencia dos referidos ausentes e interessados, faço saber que as audiencias deste juizo são dadas ás quintas-feiras de cada semana, no predio do Juizo Seccional, á rua da Bahia n. 1.531. Dado e passado nesta Cidade de Bello Horizonte, aos 9 de abril de 1912. Eu, João Ferreira Breves, escrevô o escrevi.—Bello Horizonte, 9 de abril de 1912.—Carlos Honorio Benedicto Ottoni.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.839

Julio Mendes, estabelecido nesta praça com commercio de pharmacia e drogaria, á rua Gonçalves Dias n. 41, apresenta a marca acima, consistente em uma circumferencia contendo no seu interior em monogramma as iniciaes J. M. Em duas faixas, guarnecendo a dita circumferencia, leem-se os dizeres «Julio Mendes», «Rio de Janeiro», «Pharmacia e Drogaria», «Rua Gonçalves Dias 41». A referida marca é usada pelo supplicante em todos os productos de seu commercio, considerando-se marca geral de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 4 de março de 1912.—Julio Mendes.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 13 de março de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.859 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de março de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.870

Souza Cruz & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio e fabrica de fumos, cigarros, etc., á rua Gonçalves Dias n. 26, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo em forma de carteirinha, dividido em cinco partes, vendo-se na primeira e principal o desenho de uma corôa de fantasia acompanhado inferiormente em sentido transversal da palavra «Kaiser» e dos dizeres «Industria Brasileira»; e nas demais a marca geral do estabelecimento, séde e firma dos supplicantes. A referida marca será usada nos cigarros de seu fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.—Souza Cruz & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 25 de março de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.870 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 28 de março de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.903

Cardoso Monteiro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 131, adoptam para distinguir sabonetes de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de dous rotulos.

O primeiro, a ser applicado nas caixas, representa uma larga faixa com os dizeres «Sabonete salutar», «C. Monteiro», «Rio de Janeiro», sobre e entre bordaduras. O segundo, a ser applicado aos proprios sabonetes e em papel chitado, representa uma larga faixa tendo como face os dizeres «Sabonete salutar», «Rio de Janeiro», «Brazil», dispostos entre arabescos. Tres ornatos, com dous lados curvos e dous rectos, cada um sobre quatro pequenos angulos, conteem os dizeres «Este sabonete é preferido por todas as pessoas, devido a sua boa qualidade. Este sabonete é de accção benéfica para a pelle, devido a ser fabricado pelos processos mais aperfeiçoados. Para garantia de qualidade exigir a marca C. Monteiro. A venda em todas as perfumarias e armarinhos». Rio de Janeiro, 10 de abril de 1912.—Cardoso Monteiro & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 18 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.903 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1912

Renda arrecadada no dia 23:

Em ouro.....	174:469\$360
Em papel.....	274:141\$292
Total.....	448:610\$652

Renda arrecadada de 1 a 23 do corrente.....	7.531:176\$293
Em igual periodo de 1911...	6.507:627\$662

Diferença a maior em 1912.. 1.023:548\$631

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1912

Ordinaria.....	44:26\$164
Consumo:	

Fumo.....	6:890\$000
Bebidas.....	4:515\$400
Phosphoros.....	24:000\$000
Calçado.....	615\$000
Velas.....	—
Perfumarias.....	607\$000
E. pharmaceuticas.....	816\$000
Vinagre.....	1:888\$800
Conservas.....	1:500\$000
Cartas de jogar	—
Chapéos.....	552\$000
Tecidos.....	23:661\$500
Bengalas.....	—
Sal.....	—
Registro.....	1:430\$000

Extraordinaria.....	515\$332
Deposito.....	156\$000
Renda com applicação especial.....	406\$810

112:780\$326

Renda de 1 a 22 de abril de 1912.....	1.262:212\$281
---------------------------------------	----------------

Em igual periodo de 1911....	1.374:992\$607
	1.643:108\$330

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EFFECTUADA EM 29 DE MARÇO DE 1912

Aos 29 dias do mez de março de 1912, reunidos, á rua da Candelaria n. 36, á 1 hora da tarde, 126 accionistas da Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios, representando por si e com procuração de outros 4.251 acções, o Sr. José Campello de Oliveira, director presidente da mesma companhia, verificando haver numero legal para o funcionamento da assembléa, abriu a sessão, sendo aclamado para presidil-a por proposta do Sr. Manoel Joaquim de Cerqueira, o Dr. João Maximiano de Figueiredo.

Assumindo a direcção dos trabalhos, o Dr. João Maximiano de Figueiredo convidou para exercerem as funções de 1º e 2º secretarios, na forma do art. 18 dos estatutos, os Srs. capitão João de Souza Laurindo e David Moreira Rego.

Lida a acta da ultima assembléa, cuja redacção foi unanimemente approvada, o declarando o Sr. presidente, de accôrdo com os annuncios da convocação da assembléa, que os fins da reunião eram tomar os Srs. accionistas conhecimento das contas annuaes da directoria e elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, deu a palavra ao presidente da companhia, para ler o relatório da directoria.

Dispensada essa leitura, mediante proposta verbal do Sr. Norberto Martins Vianna, foi lido pelo Sr. José da Silva Figueiredo o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte:

«Srs. accionistas—Cumprindo as disposições da lei que nos rege, o conselho fiscal da Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios procedeu aos exames que julgou necessários para verificação dos balanços e contas prestadas pela directoria desta companhia, relativas ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1911, e tendo encontrado perfeita exactidão, é de parecer que sejam approvados os balanços e actos da directoria, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1911. — José da Silva Figueiredo. — Gioulourenzo Schettino.»

Obteve então a palavra o Sr. João Jorge Gaio Junior, membro do conselho fiscal em exercicio, que justificou os motivos que teve para não assignar o parecer do conselho fiscal, mandando á mesa a seguinte declaração:

«Srs. accionistas—Convidado pela directoria para dar cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 dos nossos estatutos, como membro do conselho fiscal, excusei-me de o fazer em relação ás contas, pelo escrúpulo de ter exercido o cargo de director thesoureiro até 28 de fevereiro de 1911. O mesmo não posso fazer relativamente aos actos da directoria, por ter encontrado irregularidades, infringindo assim a disposição do art. 39 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que prohibe ás sociedades anonymas acceitarem em penhor as suas proprias acções, incorrendo a directoria solidariamente nas penas do art. 201, § 4º, do mesmo decreto. Dando cumprimento ao art. 122, requieiro o previsto no art. 206, para que não fique incurso nas penalidades do art. 203, da citada lei, que me consideraria cumplice.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1912.—João Jorge Gaio Junior.»

Aberta a discussão e encerrada após varios protestos e explicações entre diversos Srs. accionistas, e, votando-se de preferencia, por da liberação da assembléa, o parecer da maioria

do conselho fiscal, foram as ditas contas approvadas, de accordo com o mesmo parecer, por maioria de votos, abstendo-se de votar, na forma da lei, os membros da directoria e do referido conselho.

Retirada da discussão outra exposição apresentada pelo mesmo Sr. João Jorge Gaio Junior, por deliberação do proprio signatario, procedem-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes. Observadas as formalidades legais e de estylo, foram recolhidas 126 cédulas, representando 800 votos, que, apurados, deram o seguinte resultado, verificado pelos Srs. coronel Zoroastro Cunha e Jeremias Brandão Junior, executadores nomeados: para membros do conselho fiscal, Sebastião José de Oliveira, 444 votos; Manoel Joaquim Cerqueira, 444 votos; José da Silva Figueiredo, 444 votos. Para supplentes: Goulourenzo Schettino, 444 votos; Domingos Alves Bibiano, 444 votos; Florentino de Paula, 444 votos; havendo para ambos os cargos outros menos votados.

Isto feito, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados dos seus cargos os seis accionistas mais votados.

Annunciado o encerramento das materias da ordem do dia, obteve a palavra o Sr. José Campello de Oliveira, director presidente, que propoz um voto de agradecimento a todos os Srs. accionistas, sendo approvado.

O Sr. Norberto Martins Vianna propoz em seguida que ficasse a mesa autorizada a assignar a acta, o que foi approvado.

Concluidos os trabalhos, os accionistas presentes promoveram uma demonstração de confiança ao presidente da assembléa, Dr. João Maximiano de Figueiredo, pela imparcialidade com que dirigiu a reunião.

Agradecendo a espontaneidade dessa manifestação, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e mandou lavar a presente acta, que, depois de lida, vai assignada pela mesa.

Rio, 20 de março de 1912. — *João Maximiano de Figueiredo*, presidente. — *João de Souza Laurindo*, secretario. — *David Moreira Rego*, secretario.

Sociedade Anonyma da «Gazeta de Noticias».

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 30 DE MARÇO DE 1912

Aos trinta dias do mez de março de mil e novecentos e doze, ás doze horas do dia, achando-se reunidos no escriptorio da sociedade, á rua do Ouvidor n. 104, os Srs. accionistas inscriptos no livro respectivo, e representando 6.189 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove) acções, o director presidente Sr. M. J. de Oliveira Rocha, diz haver mais que o numero legal, pelo que declara aberta a assembléa geral ordinaria, indicando para presidil-a o Sr. João de Godoy, o que é approvado por aclamação.

O Sr. Godoy, toma assento, e completa a mesa nomeando secretarios os Srs. Luiz de Mendonça Santos e Manoel Pinto Netto Machado.

O Sr. presidente informa que esta assembléa tem por fim ouvir a leitura do relatório da directoria, resolver sobre o parecer do conselho fiscal e eleger os directores, fiscaes e seus supplentes.

Pede, portanto, que o Sr. secretario proceda a leitura desses documentos.

Dispensada, a pedido do Sr. Luiz Santos, a leitura do relatório e peças justificativas, por já se acharem impressos, sendo distribuidos no acto, é lido o parecer do conselho fiscal e submettido com as contas á discussão.

Ninguém usando da palavra, o Sr. presidente submete á votação o seguinte parecer do conselho fiscal:

Srs. accionistas.—Cumprindo o disposto em nossos estatutos, mais uma vez vimos desempenhar perante vós os deveres do nosso cargo.

Examinámos e conferimos as contas da Sociedade Anonyma da «Gazeta de Noticias», encerradas em 31 de dezembro de 1911, para as quaes pedimos a vossa approvação, bem como para a gestão da digna directoria neste periodo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—*Dr. Affonso Augusto de Moraes Nery*.—*Dr. Domingos Niobey*.

O parecer é approvado, abstendo-se de votar os directores presentes.

Em seguida o Sr. presidente annuncia a eleição dos directores.

São recebidas sete cédulas, representando 648 votos, e que apuradas dão o seguinte resultado:

M. J. de Oliveira Rocha, 248 votos; Salvador Santos, 492; Paulo Barreto, 643.

São proclamados eleitos os dous ultimos, sendo annuciado segundo escrutínio para a terceira vaga, por não ter havido maioria absoluta.

E' recebido o mesmo numero de cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado:

M. J. de Oliveira Rocha, 248 votos, em branco, 400.

Proclamado eleito director o Sr. M. J. de Oliveira Rocha, que, por si e seus companheiros agradece á assembléa a distincção.

Annunciada a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, é recebido o mesmo numero de cédulas, que apuradas dão o seguinte resultado, sendo eleitos para o conselho fiscal: Dr. Affonso Nery 641 votos; Dr. Domingos Niobey, 631 votos; Celestino Silva, 485 votos. Supplentes: commendador Antonio da Costa Chaves Faria, Harold Hime e João de Godoy, sendo os dous primeiros com 641 votos, e o terceiro com 636. Antes de levantar-se a sessão o director eleito M. J. de Oliveira Rocha, declarou que não faz parte de seu relatório uma communicação, que quer ter o prazer de dar verbalmente aos Srs. accionistas.

A *Gazeta de Noticias*, acceitando intelligente proposta do Sr. E. Bloch, firmou com este contracto para a publicação do *Brasil Economique* e, posteriormente, do *anuario Brasil Economique*, que ambos ficaram incorporados aos bens sociaes, em condições constantes de documentos trocados entre as partes contractantes. O trabalho feito pelo nosso collega o Sr. Bloch, tem sido admiravel de actividade, de methodo e de competencia; elle é digno dos mais incondicionaes louvores por parte da directoria, como deve ser por parte da assembléa. Pelos estatutos, o presidente tinha os poderes legais para fazer esses contractos; mas deseja que elles tenham tambem a approvação soberana da assembléa. Lidos os contractos e posto a votos a acta da directoria que os fez, é unanimemente approvada, bem como o voto de louvor proposto pelo director presidente ao Sr. Elie Block.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que vae encerrar a sessão, pedindo, porem, aos Srs. accionistas que se demorem na sala, afim de ser lavrada e submettida á sua deliberação a presente acta. Lavrada, lida e submettida á discussão, é a acta approvada, e por deliberação da assembléa geral, assignada pelos membros da mesa.

O Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a sua presença e levanta a sessão ás 2 horas da tarde. E eu, Luiz de Mendonça Santos, 1º secretario, a escrevi e assigno.—*Luiz de Mendonça Santos*, 1º secretario. —*João de Godoy*.—*Manoel Pinto Netto Machado*.

Companhia Constructora e Empreiteira (*)

ESTATUTOS

CAPITULO I

Das fins, séde, capital e prazo de duração

Art. 1.º Com a denominação de Companhia Constructora e Empreiteira, fica constituída nesta Capital uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A Companhia Constructora e Empreiteira tem por fim:

a) construir por conta propria ou do terceiro;

b) empreitar e sub-empreitar toda ordem de serviços de construcção na Capital da Republica e nos Estados da União;

c) adquirir por compra, arrendamento ou aforamento terras e predios na Capital como nos Estados, para o seu patrimonio ou para revender ou explorar;

d) montar fabricas e executar quaesquer serviços publicos, por concessão que tenha obtido directamente ou adquirido;

e) tomar empreitada de serviços quaesquer que lhe convenha executar ou sub-empreitar;

f) organizar emprezas, levantar capitais para serviços que tenha organizado ou por conta de terceiro;

g) colonizar e organizar serviços agricolas;

h) executar todas as operações financeiras nos mercados internos ou externos, para seus serviços ou para terceiros.

Art. 3.º O prazo para duração da companhia será de cincoenta annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O capital da companhia será de duzentos contos de réis (200:000\$), divididos em duas mil acções de cem mil réis cada uma, integralizadas, podendo ser augmentado desde que as suas necessidades o exijam.

Paragrapho unico. A Companhia Constructora e Empreiteira não terá acções que não sejam integralizadas.

CAPITULO II

Das assembléas geraes

Art. 5.º As assembléas geraes serão formadas pelos accionistas, ou seus procuradores, representando acções nominativas ou ao portador.

Paragrapho unico. As acções ao portador serão depositadas nos cofres da companhia, pelo menos tres dias antes da assembléa geral.

Art. 6.º Haverá uma assembléa geral ordinaria no mez de janeiro de cada anno e tantas assembléas extraordinarias quantas a directoria julgar necessarias ou que, de accordo com a legislação em vigor, forem convocadas.

Art. 7.º As deliberações das assembléas serão tomadas *per capita*; caso, porém, o exija qualquer accionista, ellas serão tomadas pelo numero de acções.

Paragrapho unico. Neste caso, cada grupo de cinco acções representará um voto.

Art. 8.º As assembléas geraes serão presididas por um accionista aclamado

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

na ocasião e este convidará dous accionistas para secretários.

Paragrapho unico. Si não houver accôrdo no nome aclamado, proceder-se-ha á eleição do presidente da reunião, que, uma vez eleito, convidará os secretários.

CAPITULO III

Da administração

Art. 9.º A directoria será composta de dous membros, sendo um o director presidente e gerente da companhia e o outro director-secretario, eleitos com estas designações pela assembléa geral.

Art. 10. Para exercer o lugar de director é preciso caucionar com acções, que ficarão em deposito até approvação, pela assembléa, de suas contas.

Art. 11. Os directores servirão por cinco annos, podendo se reeleitos.

Art. 12. No caso de impedimento prolongado renuncia ou perda do cargo de qualquer dos directores, o outro, ouvido o conselho fiscal, escolherá um accionista para exercer o cargo até a primeira assembléa, que resolverá definitivamente.

Art. 13. Ao director presidente compete especialmente a assignatura de compra e venda e de qualquer documento que importe em onus para a sociedade e bem assim representar a companhia em juizo e fora delle.

Art. 15. Nos impedimentos do director presidente será seu substituto o director secretario, que então exercerá todas as suas attribuições.

Art. 16. Os directores serão remunerados pela fórma que for estabelecida em assembléa geral.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 17. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria. Nos seus impedimentos os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes na ordem da votação.

CAPITULO V

Dos lucros e perdas

Art. 18. Será considerado lucro liquido da companhia o producto da exploração dos seus negocios, depois de deduzidas todas as despesas e mais dez por cento (10 %) para fundo de reserva.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1912.—*Francisco Mendes da Rocha*. — *Pedro Carlos de Andrade*. — *Adelino Ferreira Bandeira*. — *José Bruno Nunes*. — *Annibal Porto*. — *Roberto Normanton*. — *Antonio Cancelli*. — *Ricardo Pereira de Santanna*. — *Jesuino de Oliveira*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA COMPANHIA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA, COM SÉDE NO RIO DE JANEIRO, SENDO SEU ORGANIZADOR O SR. FRANCISCO MENDES DA ROCHA

Aos 28 dias do mez de março de 1912, reunidos na sala da frente do 1º andar do predio n. 107 da rua do Rosario, nesta Capital, os subscriptores das acções da Companhia Constructora e Empreiteira, assumiu a presidencia o seu organizador, o socio Francisco Mendes da Rocha, que convida para secretários da reunião os

Srs. José Bruno Nunes e Adelino Ferreira Bandeira.

Pelo secretario, Adelino Bandeira, foi apresentada e lida a lista dos subscriptores do capital da companhia, com os respectivos numeros de acções subscriptas por cada um, com o que todos se conformaram. Em seguida leu o certificado do deposito da decima parte do capital no Thesouro Nacional.

São depois lidos os estatutos da companhia que postos em discussão, artigo por artigo, são sem debate approvados.

O presidente da assembléa declara que uma vez approvados os estatutos vae proceder á eleição para directores, membros do conselho fiscal e seus supplentes e recorda o art. 9º dos estatutos que acabam de ser approvados.

São em seguida recolhidas nove chapas que continham uniformemente os seguintes dizeres: Na fórma do art. 9º dos estatutos, para presidente, Francisco Mendes da Rocha, e para director secretario, o coronel Pedro Carlos de Andrade. São em seguida recebidas chapas para membros do conselho fiscal e supplentes.

Foram votados para membros do conselho fiscal:

	Votos
Adelino Ferreira Bandeira.....	8
Antonio Cancelli	8
Ricardo Pereira de Santanna.....	8

Para supplentes:

Jesuino de Oliveira.....	8
Annibal Porto.....	7
Roberto Normanton.....	6
Adelino Ferreira Bandeira.....	3

Depois de feita esta apuração, foi lido o resultado pelo secretario e o presidente, á vista do resultado, proclama: director presidente, Francisco Mendes da Rocha; director secretario, coronel Pedro Carlos de Andrade; membros do conselho fiscal: Adelino Ferreira Bandeira, Antonio Cancelli e Ricardo Pereira de Santanna; supplentes: Jesuino de Oliveira, Annibal Porto e Roberto Normanton.

O presidente pergunta si algum dos socios deseja a palavra para qualquer assumpto que interesse á sociedade.

O socio Annibal Porto pede a palavra e diz que, determinando os estatutos que sejam os honorarios dos directores marcados em assembléa geral, propõe que sejam estes marcados pela primeira assembléa que se reunir depois de definitivamente organizada e feitos os registros e publicações da lei.

Posto a votos é approvado.

Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente dá por terminados os trabalhos de organização da sociedade e suspende a sessão.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1912.—*Francisco Mendes da Rocha*. — *Pedro Carlos de Andrade*. — *Adelino Ferreira Bandeira*. — *José Bruno Nunes*. — *Annibal Porto*. — *Roberto Normanton*. — *Antonio Cancelli*. — *Ricardo Pereira de Santanna*. — *Jesuino de Oliveira*.

Exmo. Sr. director da secretaria da Junta Commercial — *Francisco Mendes da Rocha*, presidente da Companhia Constructora e Empreiteira, pede se digne mandar passar por certidão a lista de subscriptores dessa companhia, archivada

sob n. 3.621 por despacho da junta de 1º de abril corrente.—P. D. Rio, 16 de abril de 1912. — *Francisco Mendes da Rocha*. Sim. — Rio, 18 de abril de 1912. — *Isidoro Campos*.

Certifico em cumprimento do despacho supra exarado que a lista dos subscriptores das acções da Companhia Constructora e Empreiteira a que esta se refere, foi archivada por despacho desta junta de um de abril do corrente, sob o numero tres mil seiscentos e vinte e um, é do teor seguinte: Companhia Constructora e Empreiteira — Séde na cidade do Rio de Janeiro — Capital da companhia, duzentos contos de réis — Duas mil acções integralizadas de cem mil réis cada uma — Lista de subscriptores: Francisco Mendes da Rocha, mil acções, cem contos de réis; José Bruno Nunes, trezentas acções, trinta contos de réis; Adelino Ferreira Bandeira, cem acções, dez contos de réis; Pedro Carlos de Andrade, trezentas acções, trinta contos de réis; Roberto Normanton, cem acções, dez contos de réis; Antonio Cancelli, vinte e cinco acções, dous contos e quinhentos mil réis; Jesuino de Oliveira, vinte e cinco acções, dous contos e quinhentos mil réis; Ricardo Pereira de Santanna, cem acções, dez contos de réis; Annibal Porto, cinquenta acções, cinco contos de réis. Estava collada uma estampilha federal de trezentos réis, devidamente inutilizada, com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e doze. — *Francisco Mendes da Rocha*. Nada mais se continha na referida lista, da qual extrahi a presente certidão. — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de abril de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hontem, se archivaram nesta repartição, sob n. 3.621, os seguintes documentos referentes á Companhia Constructora e Empreiteira, a saber: os seus estatutos, a acta da assembléa geral de installação realizada em 28 de março proximo findo, a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um, uma publicação fórma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro e a guia do pagamento do sello devido, feitos no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Bracmount*, entrado em abril de 1912.

Cães do Porto, n. 4—WF—&—C—: 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 1—W31f—JBO: 2 caixas numeros 50.997 e 51.028, avariadas.

Idem 2 ditas ns. 50.979 e 30.972, idem.

Idem 341: 1 dita n. 52.625, idem.

JR&C—HB: 2 ditas ns. 3 e 48, idem.
 W311—JBO: 1 dita n. 50.976, idem.
 W271—PBH: 1 dita n. 52.266.
 X: 1 dita n. 1.130.
 Vapor inglez *Craighead*, entrado em abril de 1912.
 Armazem n. 2—Dia—A: 2 caixas ns. 4.285 e 4.198, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 4.184, idem.
 Idem: 1 dita 4.187, avariada.
 G&C: 1 dita n. 64.692, repregada.
 Idem: 1 dita n. 14.534, idem.
 Idem: 1 dita n. 63.683, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.393, idem.
 Idem: 1 dita n. 65.696, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.598, idem.
 Idem: 1 dita n. 49.335, idem.
 Idem: 1 dita n. 63.709, idem.
 Vapor inglez *Craighead*, entrado em abril de 1912.
 Armazem n. 2 do Caes do Porto—G&C: 1 caixa n. 59.056, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.596, idem.
 Idem: 1 dita n. 49.392, idem.
 Idem: 1 dita n. 35.418, idem.
 Idem: 1 dita n. 56.801, idem.
 Idem: 1 dita n. 19.191, idem.
 Idem: 1 dita n. 35.119, idem.
 Idem: 1 dita n. 35.411, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 11.202, idem, idem.
 Idem: 1 caixa n. 65.687, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 48.010, avariada.
 Idem: 1 dita n. 59.201, idem.
 Idem: 1 dita n. 59.206, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 64.402.
 Idem: 1 dita n. 48.901, idem.
 Idem: 1 dita n. 14.704, idem.
 Idem: 1 dita n. 59.203, idem.
 Idem: 1 dita n. 35.120, idem.
 PE Rockett: 1 dita de n. 16, idem.
 Vapor inglez *Voltaire*, entrado em abril de 1912.
 Armazem n. 1—A—CC: 1 caixa n. 128.163, repregada.
 BC&C: 2 saccos ns. 512 e 516, rôtos.
 Idem: 2 ditas ns 513 e 515, idem.
 CBC—HCH: 1 amarrado n. 2.223, repregado.
 Idem: 1 caixa n. 233, idem.
 Vapor inglez *Voltaire*, entrado em abril de 1912.
 Caes do Porto—Armazem n. 1—F—F—Casa Edison: 2 caixas ns. 14 e 2, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 CF: 1 dita n. 2, idem.
 CHP: 3 ditas ns. 2, 5 e 4 idem.
 Idem: 3 ditas ns. 18, 10 e 12, idem
 Idem: 1 dita n. 20, idem.
 CHC: 1 dita n. 754, idem.
 Granado: 1 dita n. 2, idem.
 G: 1 dita n. 304, idem.
 IC: 1 dita n. 9, idem.
 JIC&C: 2 ditas ns. 22 e 25, idem.
 JR&C—AB: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.
 JR Camões: 2 ditas ns. 905 e 907, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.027, idem.
 HAF: 4 ditas ns. 6, 5, 16 e 7, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 20, 21, 19 e 4, idem.
 HAF: 4 ditas ns. 1, 14, 11 e 15, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 8, 22, 9 e 10, idem.
 Idem: 4 ditas s/n, 2, 18 e 12, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 17 e 3, idem.
 G—H—90—C: 1 engradado n. 55, idem.
 12 e 7: 3 caixas ns. 43, 5 e 19, idem.
 NDC: 3 ditas ns. 9, 1 e 6, idem.
 ON: 1 barrica n. 5, idem.
 PSN: 2 caixas ns. 8.993 e 8.991, idem.
 G—H—P: 1 dita n. 3.170, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.089.168, idem.
 Vapor inglez *Voltaire*, entrado em abril de 1912.
 Caes do Porto — Armazem n. 1 — CPII: 1 caixa n. 13 a 170, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.089.878, idem.

Idem: 1 dita n. 8 a 170, idem.
 Idem: 1 dita n. 2 a 170, idem.
 Idem: 1 dita n. 1 a 170, idem.
 Idem: 1 dita n. 7 a 170, idem.
 Idem: 1 dita n. 9 a 170, idem.
 Idem: 1 dita n. 10 a 170, idem.
 Idem: 1 dita d. 1.089.929, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.090.483, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.090.303, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.089.931, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.090.000, idem.
 Idem: 1 dita n. 108.842, idem.
 PJ&C: 2 ditas ns. 4 e 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 PFC: 2 ditas ns. 5.881 e 6.083, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.384 e 5.285, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.183 e 6.280, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.682, idem.
 R—6.697: 1 dita n. 19.424, quebrada.
 RH: 2 ditas ns. 469 e 455, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 447, idem.
 Semi marca: 1 dita sem numero, idem.
 O—T—CIA: 1 dita n. 1.202, idem.
 HHSIHC: 1 dita n. 76.596 J, idem.
 Idem: 1 barrica n. 76.596 E, idem.
 Vapor inglez *Voltaire*, entrado em abril de 1912.
 Caes do Porto — Armazem n. 1 — VUC: 1 caixa n. 203, repregada.
 Vapor inglez *Sabust*, entrado em abril de 1912.
 Armazem n. 3 — C: 2 caixas sem numero, avariadas.
 C: 1 dita idem, idem.
 GA&C: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 GA&C: 1 dita idem, avariada.
 IS: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 1 dita n. 401, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 GA&C: 1 dita idem, repregada.
 L: 1 dita n. 632, avariada.
 Rio—MDVO: 1 lata n. 8.416, idem.
 NZC: 1 caixa sem numero, idem.
 SSIIHC: 1 dita n. 8.436, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.460, idem.
 SS: 3 ditas sem numero, avariadas.
 Vapor nacional S. Paulo, entrado em abril de 1912.
 Armazem n. 3 — KKK: 1 fardo de xarque sem numero, com falta.
 HL: 1 dito idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1915. — Pelo inspector, o ajudante, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos o consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1912:
 Sobre agua — T B & C: 3 caixas ns. 15, 6 e 16, repregadas e avariadas.
 D C: 2 ditas n. 7 e 23, idem, idem.
 C M C: 2 ditas ns. 24 e 76, idem, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 28, 23, 50 e 40, idem, idem.
 D C: 4 ditas ns. 18, 27, 26 e 44, idem, idem.
 T B & C: 4 ditas ns. 9, 144, 19 e 25, idem, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 159, 1, 48 e 45, idem, idem.
 C M C: 4 ditas ns. 83, 11, 4 e 41, idem, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 16, 38, 18 e 98, idem, idem.

C M & C: 1 dita n. 903, idem, idem.
 T B & C: 3 ditas ns. 183, 165 e 162, idem, idem.
 D C: 1 dita n. 31, idem, idem.
 C M C: 1 dita n. 38, idem, idem.
 C M & C: 1 dita n. 222, idem, idem.
 M M & B: 1 dita n. 3.589, avariada.
 P & C: 1 dita n. 1.814, idem.
 C B: 2 ditas ns. 11.930 e 11.919, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 11.962, avariada.
 D — M A G: 1 dita n. 8.110, idem.
 E L — 266: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
 G A & P — R: 1 dita n. 9.251, idem, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em abril de 1912:
 Armazem n. 4—ACI: 1 caixa n. 1.770, avariada.
 JMI: 1 engradado n. 1.659, idem.
 Idem: 1 caixa n. 4.658, repregada.
 Armazem n. 5 — JML: 1 dita n. 27, idem.
 S. Medico Legal da Policia: 1 dita n. 104, avariada.
 LH & C: 1 caixa n. 1, idem.
 Vapor inglez *Oronsa*, entrado em abril de 1912:
 Armazem n. 12—LS: 2 caixas ns. 4.055 e 4.079, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.004, avariada.
 CPC: 2 ditas ns. 8.462 e 8.448, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.459, repregada.
 ASC: 1 dita n. 45.319, idem.
 PAC: 1 dita n. 8.942, idem.
 28: 1 dita n. 2.024, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.023, idem idem.
 12: 1 dita n. 229, repregada.
 WHC: 1 dita n. 4.626, idem.
 TWW: 1 dita n. 2, avariada.
 KBC: 1 dita n. 3.973, avariada e repregada.
 APC: 1 dita n. 6.310, repregada.
 160 AM: 2 ditas ns. 80 e 81, avariada e repregada.
 CPC: 2 ditas ns. 1.646 e 1.647, idem.
 CC: 1 dita n. 473, repregada.
 RJ — CPC: 2 ditas ns. 1.648 e 1.649, idem.
 C: 1 dita n. 4.908, idem.
 J—HSC: 1 dita n. 15.318, repregada.
 Idem: 1 dita n. 45.645, idem.
 Vapor inglez *Oronsa*, entrado em abril de 1912:
 Armazem n. 12 — FS: 2 caixas ns. 258 e 259, avariadas.
 FSC: 1 dita n. 4.283, repregada.
 DM—FS: 1 dita n. 4.283, idem.
 FT: 1 barrica n. 511, avariada.
 HI: 1 caixa n. 4.406, repregada.
 Idem: 1 dita 4.396, repregada e avariada.
 TAOC: 1 dita n. 5.010, repregada.
 JSC: 1 dita n. 670, idem.
 L: 1 dita n. 5.313, avariada.
 MLSC: 1 dita n. 999, repregada.
 III—CG: 1 dita n. 9.190, idem.
 III—F: 2 ditas ns. 4.438 e 4.439, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 368, repregada.
 Idem: 1 dita n. 371, avariada.
 MJSC: 1 dita n. 998, repregada.
 III—F: 1 dita n. 585, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.444, idem.
 E—PCG: 2 ditas ns. 39 e 33, repregadas.
 PAG: 1 dita n. 469, repregada.
 Idem: 1 engradado n. 470, repregado e avariado.
 23: 1 caixa n. 1.779, repregada e avariada.
 Vapor francez *Formosa*, entrado em 14 de abril de 1912:
 Armazem de bagagens—FE: 1 mala, aberta.

Vapor nacional *Florianopolis*, entrado em 15 de abril de 1912:

Armazem de bagagens—A. Mesne: 1 caixa, avariada.

A. Augusta: 1 engradado, avariado.
Sem marca: 1 dito, idem.

Vapor austriaco *Francesca*, entrado em abril de 1912:

Despacho sobre agua — N&C: 2 caixas ns. 11 e 8, avariadas.

Vapor allemão *Altair*, entrado em 9 de abril de 1912:

Armazem n. 11—DA ou Rio: 1 caixa numero 2.306, repregada.

Souza: 1 engradado n. 963, repregado e avariado.

IWVC: 25 barricas, avariadas.

AM: 1 dita n. 687, dita.

AJR: 2 caixas ns. 1.875 e 1875, repregadas.

Dia: 2 ditas ns. 2.316 e 2.307, idem.

Idem: 1 dita n. 2.329, idem.

Fontes: 1 dita n. 8.171, idem.

EE: 1 dita n. 1.660, avariada.

JEC: 1 dita n. 973, idem.

JSC—23.085: 2 ditas ns. 1 e 3, idem.

RF&C: 1 dita n. 1919, idem.

Lino: 2 ditas ns. 2.273 e 3.273, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.272 e 3.271, avariadas.

HS&C—C 561/2—N.: 1 dita n. 278, idem.

C36B: 1 dita n. 229, repregada.

Idem: 1 dita n. 162, repregada.

6621/2B—NOV: 1 dita n. 4.327, idem.

AM: 1 dita n. 4.818, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 1 de abril de 1912:

Armazem n. 1—AHN: 1 caixa n. 7.839, avariada.

Casa Edison: 1 caixa n. 830, repregada.

Idem: 1 dita n. 800, avariada.

CC: 1 dita n. 1.408, idem.

CPC—36: 1 dita n. 8.153, repregada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 1 de abril de 1912:

Armazem n. 1—CPC: 1 caixa n. 7.945, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.078, idem.

CS—2.071: 1 dita n. 6, avariada.

CPC: 1 dita n. 8.107, idem.

IHW: 1 dita n. 217, repregada.

HA: 1 dita n. 21.942, idem.

MT: 1 dita n. 1, idem.

RLO: 1 dita n. 325, idem.

RB: 1 dita n. 508, idem.

Siemens: 1 dita n. 31.079 A, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 230.429, repregada.

TRC: 1 dita n. 4.374, avariada.

CRM: 1 dita n. 567, repregada e avariada.

A & C: 1 dita n. 21, avariada.

MMC—AR&C: 2 fardos ns. 1.184 e 1.183, avariados.

Vapor inglez *Cranby*, entrado em abril de 1912:

Armazem n. 9—Cofre: 1 barrica n. 1, repregada.

Vapor belga *Liegeose*, entrado em março de 1912:

Armazem n. 10—AC&C: 1 caixa, numero 12.870, repregada e avariada.

Rodrigues: 1 dita n. 351, avariada.

Cysno: 1 dita n. 34, repregada e avariada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 1 de abril de 1912:

Armazem n. 1—M&A: 1 caixa n. 2.490, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.501, idem idem.

MA—PS: 1 sacco n. 8.931, avariado.

Nicalson & C.: 1 pacote sem numero, roto e avariado.

R&C: 1 caixa n. 827, repregada e avariada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 1 de abril de 1910.

Armazem n. 1—RLO: 1 caixa n. 1.391, avariada.

SJ&C: 1 dita n. 9.600, idem.

SP: 2 ditas ns. 39.765 e 39.766, idem.

II 203: 1 dita n. 6.254, repregada e avariada.

38: 1 dita n. 9.597, idem idem.

B&C: 1 dita n. 3.368, avariada.

CAL: 1 dita n. 13, idem.

CP&C: 1 dita n. 8.108, repregada e avariada.

EB: 2 ditas ns. 54.702 e 54.704, avariadas.

FB: 2 ditas ns. 54.703 e 54.701, idem.

CB: 1 dita n. 99.973, idem.

F&E: 1 dita n. 2.511, idem.

FS&C: 1 dita n. 19.548, idem.

FOG: 1 dita n. 4.141, repregada e avariada.

MMC—AR&C: 1 fardo n. 1.176, avariado.

Vapor allemão *Altair*, entrado em 7 de abril de 1910.

DAP&C: 2 caixas ns. 612 e 631, repregadas.

AB: 1 dita n. 6, idem.

PAC: 1 dita n. 129, repregada e avariada.

TL: 2 ditas ns. 7.354 e 7.353, idem, idem.

VC&C: 2 ditas ns. 523 e 523, repregadas.

AC: 2 ditas ns. 37 e 40, idem.

ARPC: 2 amarrados sem numero, avariados.

BD: 1 caixa n. 13, idem.

Paraíso: 1 dita n. 10, repregada.

Tombo: 1 dita n. 8.614, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 8.805 e 8.803, repregadas.

Vapor allemão *Altair*, entrado em 7 de abril de 1912:

Armazem n. 11—Fontes: 1 caixa n. 8.611, repregada.

IWVC—7.035—TI: 3 bobinas sem numero, avariadas.

C—B—J—F: 1 caixa n. 100, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em 10 de abril de 1912:

Armazem n. 12—C—C—R—J: 1 caixa n. 2.424, repregada.

C—C—R: 1 dita n. 2.227, avariada.

CPC: 2 ditas ns. 3.397 e 3.398, repregadas.

C—C—R—J: 1 fardo n. 314, avariado.

J—C—R: 1 caixa n. 2.228, idem.

Idem: 4 dita n. 2.230, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 1.149 e 483, idem.

Idem: 1 dita n. 452, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.250 e 1.152, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.161 e 8.340, idem.

Idem: 1 dita n. 8.339, idem, repregada.

C—J: 1 dita n. 251, idem.

ESC: 1 dita n. 15.329, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 442 e 15.194, idem.

Idem: 1 dita n. 15.358, idem.

IEI: 2 ditas ns. 1.393 e 1.411, idem.

JGA: 1 dita n. 19.385, idem.

JGA: 1 dita n. 19.384, idem.

JAOC: 1 dita n. 5.009, idem.

M: 1 dita n. 7.374, idem, idem.

M—E: 2 ditas ns. 493 e 4.134, idem.

MCC: 1 dita n. 9.196, idem.

M—E: 1 dita n. 4.145, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em 10 de abril de 1912.

Armazem n. 12—NOE: 1 caixa n. 7.158, repregada.

38: 1 dita n. 218, idem.

28: 1 dita n. 2.026, idem e avariada.

15: 1 dita n. 589, repregada.

18: 1 dita n. 496, idem.

MI&C: duas ditas ns. 3.605 e 3.603, idem.

Idem: 1 dita n. 3.599, idem e repregada.

CPC: 1 dita n. 8.452, idem.

Idem: 1 dita n. 8.440, idem.

Idem: 1 dita n. 8.453, idem.

Idem: 1 dita n. 8.463, idem.

Cope: 1 dita n. 603, idem.

FBR: 1 dita n. 5.678, avariada.

PARC: 1 dita n. 4.085, idem.

WIC: 1 dita n. 3.602, idem.

Idem: 1 dita n. 3.600, repregada e avariada.

WHC: 1 dita n. 4.725, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.703, idem.

Idem: 1 dita n. 4.628, idem.

Vapor hungaro *Tibor*, entrado em 14 de abril de 1912.

Despacho sobre agua—TBC: 8 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

C—H—C: 3 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Orvon*, entrado em 14 de abril de 1912.

Armazem da bagagem—OAG: 1 engradado avariado.

Sem marca, 2 malas, abertas.

EP: 1 caixa, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

Vapor italiano *Savoia*, entrado em 12 de abril de 1912.

Armazem da bagagem—Dr. A. Magalhães: 1 mala, avariada.

J. M. Oliveres: 2 encapados, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1912.—Pelo inspector, Antonino Dias S. Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Bracmonut* entrado em abril de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 4—HHC: 1 caixa n. 6, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

LBH—10.151: 1 dita n. 168, idem.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

HKC: 1 dita n. 5, avariada.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

RWJ: 1 dita n. 119, repregada.

Idem: 1 dita n. 120, idem.

Idem: 1 dita n. 117, idem.

Idem: 1 dita n. 116, idem.

Idem: 1 dita n. 118, idem.

R&S: 1 dita n. 9.765, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.753, idem.

Idem: 1 dita n. 9.821, idem.

Idem: 1 dita n. 9.908, idem.

Idem: 1 dita n. 9.755, idem.

Vapor allemão *Santa Ursula*, entrado em abril de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 9—ARA: 1 barrica n. 3, repregada.

Alvaro: 1 caixa, repregada.

AGC: 1 dita, avariada.

CC de A: 4 ditas, quebradas.

Idem: 3 ditas, idem.

CC&C: 5 ditas, repregadas.

Idem: 2 ditas, idem.

CNL: 2 ditas ns. 233 e 226, avariadas.

—Cardoso: 4 ditas, repregadas.

—B—III—EFCB—&—C: 3 ditas ns. 22, 20 e 2 idem.

FA: 4 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Fernandes Moreira: 2 ditas, idem.

GAC: 1 dita, idem.

JM: 3 ditas ns. 108, 110 e 112, idem.

LC—R: 3 ditas ns. 5.234, 5.232 e 5.235, idem.

MHB: 2 ditas, avariadas.

Ricardo Valle Ferreira: 5 ditas, repregadas.

SBC—Adriano: 5 ditas, idem.
Idem: 4 ditas, idem.
Vapor inglês *Braemount*, entrado em abril de 1912:
Armazem n. 4—RS: 1 caixa n. 9.785, avariada.
Idem: 1 dita n. 9.756, idem.
Idem: 1 dita n. 9.813, idem.
Idem: 1 dita n. 9.828, idem.
Idem: 4 ditas n. 9.787, idem.
Idem: 1 dita n. 9.821, idem.
Vapor inglês *Braemount*, entrado em abril de 1912:
Cães do porto—Armazem n. 4—RS: 1 caixa n. 9.730, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.817, idem.
Pernina—Pussossa—Sopa—Gurrallinho, Estrada do Ferro Central: 1 engradado n. 823, quebrado.
Sem marca: 1 dito n. 829, idem.
Idem: 1 dito n. 827, idem.
Vapor inglês *Cragoswald*, entrado em março de 1912.
Armazem n. 10—M&C: 2 barricas n. 12, sem numero, avariadas.
H C—3.060: 2 ditas ns. 17.183 e 17.501, idem.
Idem: 2 ditas ns. 17.189 e 17.199, idem.
Idem: 1 dita n. 17.196, viaja.
OMC: 97 rolos de arame sem numero, avariados.
ECF: 16 caixas idem, idem.
LS: 4 quartolas ns. 103 a 106, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1912.—O inspector, *Antonio Dias Silva Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Altair*, entrado em 7 de abril de 1912.

Armazem n. 42—Dia: 1 caixa n. 8.990, repregada.

Dia: 1 dita n. 9.283, idem.
GBC: 1 dita n. 989, idem.
FF: 1 dita n. 1.661, idem.
EP: 1 dita n. 1.686, idem.
M&C—R: 1 dita n. 8.258, avariada.
JSC: 1 dita n. 23.805, repregada.
NBDA: 1 dita n. 9.873, idem.
MMC: 1 dita n. 3.517, idem.
SD&C—BK: 1 dita n. 865, idem.
Dias: 1 dita n. 2.392, idem.
AXI: 1 dita n. 1.473, idem.
ARO—K: 1 dita n. 332, idem.
Avelino: 1 dita n. 777, idem.
B III—186—C: 2 ditas ns. 46 e 58, idem.
BL—CZ: 1 dita n. 40, idem.
GBC: 1 dita n. 987, idem.
CA—A: 1 dita n. 153, idem.
Casa Contabil: 1 dita n. 2.226, repregada e avariada.

DAP&C: 2 ditas ns. 621 e 620, idem, idem.
Dia: 1 dita n. 8.991, repregada.
Vapor allemão *Altair*, entrado em 9 de abril de 1912.

Armazem n. 11.—CCB: 1 caixa n. 17.000, avariada.

TAAC: 1 dita n. 38, avariada e repregada.
BM43: 1 dita n. 4.581, repregada.
Dico: 1 dita n. 9.439, idem.
Fontes: 2 ditas ns. 8.572 e 8.573, idem.
AAC: 4 amarrados sem numeros, avariados e repregados.
HMC: 2 bobinas, idem idem.
HSCMN: 1 caixa n. 262, repregada e avariada.
HSC: 1 dita n. 234, avariada e repregada.
HSC 62 1/2 N: 2 caixas ns. 160 e 168, idem idem.
HSC Gn733: 1 fardo n. 527, idem.

JAS: 1 caixa n. 200, idem idem.
JSC 23085: 1 dita n. 5, idem.
LFC: 1 dita n. 103, idem.
Despachos sobre agua—PLC: 2 ditas ns. 41 e 17, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
LM: 2 ditas ns. 1 e 20, idem.
Moça: 4 ditas sem numeros, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
A: 4 ditas ns. 634, 697, 674 e 673, idem.
Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em 1912.

Armazem n. 11—Dia: 1 engradado n. 5, avariado.

Idem: 1 dito n. 1, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3 e 6, idem.
Idem: 1 caixa n. 7, repregada.

Vapor allemão *Santa Barbara*, entrado em abril de 1912:

Armazem da Estiva—HAC: 6 caixas ns. 27, 36, 5, 23, 28 e 12, avariadas.

Idem: 6 ditas ns. 108, 107, 31 sem numero uma, 68 e 88, idem.

Idem: 6 ditas ns. 80, 113, 101, 87, 123 e 53, idem.

Idem: 3 ditas ns. 104, 98 e 119, idem.

EC: 9 ditas ns. 47, 28, 25, 21, 53, 51, 50, 26 e 55, idem.

Sobre agua—H2C: 6 caixas ns. 17, 70, 26, 91, 20 e 24, avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 10, 75, 64 e 73, idem.

DC: 6 ditas ns. 34, 9, 33, 22, 37 e 4, idem.

Idem: 4 ditas ns. 18, 40, 43 e 10, idem.

CAC: 1 dita n. 120, idem.

Armazem n. 41—Anzol: 2 ditas ns. 412 e 110, avariados.

P: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 5—Vianna: 1 barrica n. 859, repregada.

Armazem n. 10—ARP&C: 1 caixa numero 1.251, repregada.

CAC: 2 ditas ns. 5.390 e 5.391, idem.

Idem: 1 dita n. 5.392, idem.

EM: 1 dita n. 552, idem.

JGA: 1 dita n. 9, idem.

JLC: 2 ditas ns. 731 e 723, idem.

KK: 1 dita n. 135, idem.

8—1 dita n. 4.985, idem.

V&C: 1 dita n. 5.761, idem.

Sobre agua—AS&G: 5 ditas ns. 38, 29, 35, 10 e 10, idem.

EC: 1 dita ns 89, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 1 de abril de 1912:

Armazem n. 4—ASPF: 1 caixa n. 919, repregada e avariada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 1 de abril de 1912:

Armazem n. 4—ACS: 1 caixa n. 22.477, repregada e avariada.

ACP: 1 dita n. 699, idem idem.

Petropolis, A. J. & C.: 1 dita n. 8, idem idem.

CM&G: 1 dita n. 2.071/4, avariada.

MCC: 1 dita n. 9.704, repregada e avariada.

VJP: 1 dita n. 198, repregada e avariada.

Vapor inglês *Arvon*, entrado em 16 de abril de 1912.

Armazem n. 4—MH: 1 caixa n. 258, avariada.

TMB: 1 dita n. 174, repregada.

MCE: 2 ditas ns. 174 e 176, avariadas.

Pacheco: 1 dita n. 5.479, repregada.

PARC: 1 dita n. 3.787, idem.

Idem: 1 dita n. 3.792, repregada.

QRC: 1 dita n. 2.577, avariada.

SAC: 1 dita n. 1.423, idem.

SNC: 1 dita n. 6.889, idem.

28: 1 dita n. 2.027, idem.

CP: 1 dita n. 261, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 263, avariada.

FAC: 2 ditas ns. 8.929 e 8.919, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.932 e 8.930, idem.

Idem: 1 dita n. 8.931, idem.
C: 1 dita n. 717, repregada e avariada.
JIS: 1 dita n. 9.183, avariada.
JB: 1 dita n. 3.622, idem.
MAG: 1 dita n. 2.024 A, repregada.
MG: 2 ditas ns. 232 e 259, avariadas.
Vapor inglês *Arvon*, entrado em 16 de abril de 1912:

Armazem n. 4—30—Maio: 1 caixa numero 1.339, avariada.

15: 2 caixas ns. 638 e 639, avariadas.

VM: 1 caixa n. 693, avariada.

VRC: 2 barricas ns. 2.899 e 2.888, repregadas.

Sobre agua—199—HMC: 1 caixa n. 102, repregada.

Armazem n. 5—Pacheco: 1 caixa n. 5.493, avariada.

Armazem de bagagem—A Gaut: 1 engradado sem numero, avariado.

AJC Ribeiro: 1 dito sem numero, idem.

Sem marca: 1 dito sem numero, idem.

E S Pereira: 1 dito sem numero, idem.

AG: 1 caixa sem numero, avariada.

YBS Braga: 2 caixas sem numeros, avariadas.

GM Vasques: 1 engradado sem numero, avariado.

DU Assis: 1 barrica sem numero, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglês *Voltaire*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 1 do Cães do Porto—ACC: 1 caixa n. 1.86, avariada.

Idem: 1 dita n. 128.160, repregada.

Idem: 1 dita n. 128.151, idem.

Idem: 1 dita n. 128, e 150, idem.

Idem: 1 dita n. 128.196, idem.

Idem: 127.461, idem.

Idem: 1 dita n. 128.161, idem.

Idem: 128.154, idem.

Idem: 1 dita n. 128.153, idem.

Idem: 1 dita n. 128.133, idem.

G—AFG—R—E—C: 1 dita n. 147, avariada.

Antunes Santos & Comp.: 1 engradado sem numero, repregado.

BC&C: 1 caixa n. 519, idem.

Idem: 1 sacco sem numero, roto.

CHP: 4 caixas n. 5, repregado.

G—CC&C—III—E—C: 1 dita sem numero, avariada.

F—Casa Edson—F: 2 ditas ns. 3 e 6, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 5, idem.

CFH&C: 1 dita n. 5.431, idem.

D&C: 2 barricas ns. 9.292 e 9.293, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Cães do Porto—Armazem n. 1—FFCB: 2 caixas ns. 3.525 e 3.534, repregadas.

Norton Megaw—F. R. Braiuara: 1 dita n. 2, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

FRB: 1 barrica n. 6, idem.

FFB: 1 caixa n. 592, idem.

GBC: 1 dita n. 411, idem.

G: 1 dita n. 286, idem.

HL & C: 1 dita n. 3.114, idem.

IG: 2 ditas ns. 6 e 2, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 7, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 4, idem.

LCC—M: 1 dita n. 329, repregada.

LCC—M: 2 ditas ns. 310 e 316, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 318 e 308, idem.

Idem: 1 dita n. 301, repregada.

LH a C: 2 ditos ns. 1.708 e 887, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.441, repregada.
 C-B-90-C: 1 dita n. 47, idem.
 Idem: 3 amarrados e caixas ns. 58. 37 e 35, repregadas.
 Idem: 3 ditos ns. 44, 48 e 46, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 38 e 41, idem.
 Idem: 1 dito n. 36, idem.
 Idem: ditos ns. 34 e 43, idem.
 PF a C: 1 caixa n. 5.493, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 6 5, repregadas.
 C-H-P: 1 dita n. 409.402, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.089.89, idem.
 C-H-P: 1 caixa n. 1.090.443, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.092.467, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.089.466, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.091.725, idem.
 RH: 1 dita n. 450, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 463 e 445, repregadas.
 Silva Araújo & Comp.: 2 ditos ns. 97, idem.
 Sem marca: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
 Sem marca: 1 engradado sem numero, avariado e repregado.
 Stephen Schaeffer: 1 caixa n. 80.812, repregada.
 SC: 2 barricas ns. 3.033 e 3.031, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.032, idem.
 ST Langstret: 1 caixa n. 62, idem.
 MSMC: 1 dita n. 76.976 A, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias Souza Lage*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 1 de abril de 1912:
 Armazem n. 4 — CP&C: 2 caixas ns. 7.901 e 7.903, repregadas e avariadas.
 CB: 1 dita n. 2.784, avariada.
 HE: 2 ditos ns. 13.721 e 13.735, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.720, idem.
 JCM-EM: 1 dita n. 56.672, idem.
 Sem marca: 1 engradado sem numero, idem.
 66-II: 1 caixa n. 5.223, idem.
 Vapor austriaco *Francesca*, entrado em abril de 1912:
 Armazem n. 16 — RSC: 1 caixa n. 7.337, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em abril de 1912:
 Armazem n. 14 — XX: 1 caixa n. 541, repregada e avariada.
 GC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 SAC-B: 1 dita n. 1.415, idem, idem.
 Luiz Hermann: 2 ditos ns. 3 e 4, idem, idem.
 FJ: 3 ditos ns. 2, 1 e 5, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 4 e 5, idem, idem.
 Luiz N. Dillon: 1 pacote sem numero, roto e avariado.
 Maurice Albon: 1 dito idem, idem, idem.
 Vapor allemão *Altair*, entrado em 9 de abril de 1912:
 Armazem n. 11 — AA-M: 1 fardo n. 13, roto e avariado.
 BM-N 3: 2 caixas ns. 4.573 e 4.576, repregadas e avariadas.
 Vapor allemão *Altair*, entrado em 9 de abril de 1912:
 Armazem n. 11—Dico: 2 caixas ns. 9.370 e 2.411, repregadas e avariadas.
 HC-R: 1 dita n. 8.275, idem, idem.
 JAS: 1 engradado n. 67, repregado.
 JSC: 1 caixa n. 21, repregada.
 J-R-C-C: 1 dita n. 1.374, idem.

KH: 1 dita n. 3.421, idem.
 R-F-G-C: 1 dita n. 1.789, idem.
 LGC: 2 ditos ns. 155 e 163, idem.
 A-C-39: 2 ditos ns. 341 e 319, repregadas e avariadas.
 VCC: 1 dita n. 15, repregada.
 MEC: 1 dita n. 3.127, idem.
 Font s: 1 dita n. 8.630, idem.
 MMR&C-LK: 1 dita n. 234, idem.
 Nioldi: 1 dita n. 989, idem.
 MTC: 1 dita n. 3.577, idem.
 Dias: 1 dita n. 9.273, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.511, idem.
 Vapor allemão *Santa Barbara*, entrado em abril de 1912:
 Armazem n. 10—CAD: 1 caixa n. 3.391, repregada.
 ESMT: 1 dita n. 5.503, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.498, repregada.
 EM: 2 ditos ns. 550 e 553, idem.
 ECC: 1 fardo n. 7.595, roto.
 ES&C: 2 caixas ns. 3.357 e 3.366, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 3.347 e 3.353, idem.
 FA: 1 fardo n. 8.732, avariado.
 JGR: 4 caixas ns. 12, 10, 11 e 13, repregadas.
 Vapor allemão *Santa Barbara*, entrado em abril de 1912:
 Armazem n. 10—PAH: 2 caixas ns. 112 e 143, repregadas.
 Idem: 3 engradados ns. 112, 113 e 140, idem.
 RH: 1 caixa n. 151, idem.
 S: 1 dita n. 4.996, idem.
 V & C: 1 dita n. 5.762, idem.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 17 de abril de 1912:
 Armazem n. 9—ACC: 1 caixa n. 9.892, repregada.
 AP: 1 dita n. 1.851, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.853, idem.
 AAC: 1 dita n. 2.937, idem.
 BB: 1 dita n. 21.476, idem.
 CPE: 1 dita n. 8.283, idem.
 CMP: 1 dita n. 100, idem.
 BSC-CB: 1 dita n. 100.044, avariada.
 Idem: 1 dita n. 100.046, idem.
 Idem: 1 dita n. 100.045, idem.
 Idem: 1 dita n. 100.049, idem.
 Idem: 1 dita n. 100.047, idem.
 EHSB: 20 barricas ns. 273/20, idem.
 IOC: 1 caixa n. 4.313, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.315, idem.
 JER: 1 dita n. 9.241, idem.
 CC-JSC: 1 fardo n. 1.229, repregado.
 JH: 1 caixa n. 4.520, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.521, idem.
 BH-JC: 1 dita n. 21.039, idem.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em abril de 1912:
 Armazem n. 9—JC: 1 caixa n. 20.480, repregada.
 LG: dita n. 5.214, idem.
 MPB: 1 dita n. 6.215/1, idem.
 MNE-8: 1 dita n. 20, idem.
 NNM: 1 dita n. 3.083, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.078, idem.
 PA: 1 dita n. 2.505, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.502 e 2.300, avariadas.
 Pare: 1 caixa n. 4.022, repregada.
 RSC: 1 dita n. 48.492, idem.
 RL: 1 dita n. 326, avariada.
 SDC: 1 dita n. 105, idem.
 C-K-C-C-347: 1 dita sem numero repregada.
 CPYC: 1 dita n. 8.350, idem.
 Vapor inglez *Arcon*, entrado em 16 de abril de 1912:
 Armazem das amostras—Mockintay Smith: 1 caixa sem numero, repregada.
 OP: 2 ditos ns. 623 e 624, repregadas.
 Sloper Irmão: 2 ditos ns. 23 e 3, idem.
 SM: 1 dita n. 358, idem.
 Sampaio Avelino: 1 pacote sem numero, roto.

A-J-38: 1 caixa n. 107, repregada.
 AD&C: 1 dita n. 341, idem.
 DM: 2 ditos ns. 8.504 e 8.508, idem.
 P-D-A-C: 1 dita n. 138, idem.
 AM: 1 dita n. 8.509, idem.
 BER: 1 dita n. 308, idem.
 Braga Carneiro: 1 pacote sem numero, roto.
 Vapor inglez *Arcon*, entrado em abril de 1912:
 Armazem de amostras—ZT Smart: 1 caixa n. 117, repregada.
 EMC: 1 fardo n. 217.122, roto.
 EDD: 1 caixa n. 55000, repregada.
 J.A. de Oliveira: 1 pacote sem numero, roto.
 HB: 2 pacotes ns. 3.580 e 3.574, rotos.
 HB: 2 ditos ns. 3.553 e 3.567, idem.
 Idem: 1 pacote n. 3.558, roto.
 LP: 2 caixas ns. 3.510 e 3.508, repregadas.
 Idem: 1 caixa n. 3.486, repregada.
 LF: 1 dita n. 252, idem.
 LA: 2 caixas ns. 1 e 7, repregadas.
 LI: 2 ditos ns. 41 e 47, idem.
 Sem marca: 2 ditos ns. 40 e 44, idem.
 MF: 1 caixa n. 3.455, repregada.
 Sloper Irmão: 2 caixas ns. 15 e 17, repregadas e avariadas.
 AJ-387: 1 caixa n. 105, repregada.
 VFM: 2 caixas ns. 9 e 10, idem.
 AH: 1 encapado n. 1, roto.
 AM: 1 caixa n. 8.507, repregada e avariada.
 ABC: 1 pacote n. 600, roto.
 AP: 1 caixa n. 22, avariada.
 BM: 2 caixas ns. 7.380 e 7.385, repregadas.
 Idem: 1 pacote n. 7.388, roto.
 Idem: 1 dito n. 7.390, idem.
 Idem: 1 dito n. 7.378, idem.
 Idem: 1 caixa n. 7.385, repregada.
 Contra almirante—Ministerio da Marinha: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Arcon*, entrado em 16 de outubro de 1912:
 Armazem das Amostras—CA: 1 caixa sem numero, repregada.
 Casa Sucena: 1 dita n. 5.686, idem.
 CF: 1 dita n. 50, repregada e avariada.
 DTC: 1 pacote n. 10.053, roto.
 Escola Polytechnica: 1 caixa sem numero avariada.
 EFCB: 1 dita n. 673, repregada.
 EG: 1 dita n. 912, avariada.
 ET Esmart: 1 dita n. 118, repregada.
 FPC: 1 dita n. 379, avariada.
 Sr^a JC: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
 KB: 2 ditos ns. 3.624 e 3.551, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 3.570 e 3.626, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 3.612 e 3.604, idem.
 Idem: 2 pacotes ns. 3.625 e 3.621, rotos.
 Idem: 2 caixas ns. 3.569 e 3.560, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 3.589, idem idem.
 Idem: 1 pacote n. 3.623, roto e avariado.
 LM: 1 caixa n. 1.993, repregada e avariada.
 LF: 1 dita n. 250, avariada.
 LI: 2 ditos ns. 45 e 46, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 42 e 43, idem idem.
 LP: 1 dita n. 3.504, avariada.
 Idem: 1 pacote n. 3.511, roto.
 ML: 1 dita n. 23, avariada.
 PR: 1 pacote n. 5.698, roto e avariado.
 REN: 1 caixa n. 7, avariada.
 Sloper Irmão: 1 dita n. 5, idem.
 Vapor inglez *Arcon*, entrado em abril de 1912:
 Armazem das amostras—S&M: 1 caixa n. 354, avariada.
 SM: 2 ditos ns. 357 e 356, repregada.
 SIC: 1 dita n. 3.655, idem.
 CPC: 1 dita n. 8.394, avariada.
 CPC: 1 dita n. 3.378/7, idem.
 FAC: 2 ditos ns. 8.923 e 8.918, idem.

Idem; 2 ditos ns. 8.911 e 8.912, idem.
Idem: 2 ditos ns. 8.922 e 9.917, idem.
II—M—S: 1 dita n. 89, idem.
HC: 1 dita n. 149, idem.
HC: 2 ditos ns. 3.364 e 3.369, idem.
MAGC: 1 dita n. 2.020, repregada.
23: 1 dita n. 2.023, avariada.
Despacho sobre água—HMC—499: 1 barrica n. 105, repregada.
NZC: 1 dita n. 180, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912.—Pelo inspector; o ajudante Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 17 de abril de 1912.

Armazen n. 9—A: 2 caixas ns. 99 e 97, repregadas.

Idem: 1 dita n. 93, avariada.
O & C: 1 dita n. 3.098, repregada.
C—B: 1 dita n. 100.090, avariada.
Idem: 1 dita n. 100.043, idem.
Idem: 1 dita n. 100.048, idem.
ERS: 1 engradado n. 9.891, idem.
EEM: 1 caixa n. 210.093, idem.
FAF: 1 dita n. 362.071, idem.
BSC—AT: 1 dita n. 9.697, idem.
Idem: 1 dita n. 9.604, idem.
Idem: 1 dita n. 9.608, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.605, avariada.
Idem: 1 dita n. 9.601, idem.
Idem: 1 dita n. 9.606, idem.
Idem: 1 dita n. 9.603, repregada.
AMC: 1 dita n. 18.402, repregada e avariada.

A—S—ATE—C: 1 dita n. 2.609, avariada.
A: 2 ditos ns. 88 e 89, repregadas.
GD—BSC: 1 dita n. 262.093, avariada.
Armazen n. 9—Granado: 1 caixa n. 2.625 repregada.

Idem: 1 dita n. 2.625, idem.
Idem: 1 dita n. 2.605, idem.
Idem: 1 dita n. 2.621, idem.
Idem: 1 dita n. 2.623, avariada.
Idem: 1 dita n. 2.614, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.619, idem.
Idem: 1 dita n. 2.630, idem.
Idem: 1 dita n. 2.612, idem.
Idem: 1 dita n. 2.626, idem.
Idem: 1 dita n. 2.629, idem.
Idem: 1 dita n. 2.626, idem.
Idem: 1 dita n. 2.632, idem.
Idem: 1 dita n. 2.631, idem.
Idem: 1 dita n. 2.637, idem.
Idem: 1 dita n. 2.618, idem.
LC—R: 1 dita n. 5.215, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.220, repregada.
MMC 3: 1 dita n. 88, idem.
Idem: 1 dita n. 87, repregada e avariada.
NIL: 1 dita n. 21.447, avariada.
PA: 1 dita n. 2.503, idem.
PI: 1 dita n. 2.504, idem.
PI: 5 ditos sem numero; idem.
AC: 2 ditos ns. 102 e 94, repregadas.
MAA: 1 dita n. 847, idem.
AV: 1 dita n. 8.227, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em abril de 1912.

Armazen n. 9—CMC: 2 caixas ns. 176 e 186, repregadas.

CB: 1 dita n. 69, idem.
KLC: 2 ditos ns. 4.422 e 4.418, idem.
GMC: 1 dita n. 236.105, idem.
LOC: 1 dita n. 4.309, idem.
Idem: 2 ditos ns. 4.312, avariada e repregada.
JKC: 1 dita n. 92.169, avariada.

JOC: 1 dita n. 4.318, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.323, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 4.321, avariada.

LC: 1 dita n. 4.314, avariada e repregada.

Idem: 2 ditos ns. 4.313 e 4.311, idem, idem.

MMC: 2 ditos ns. 1.161 e 1.166, repregadas.

ARC—MB: 1 dita n. 4.091, idem.

14: 1 dita n. 877, avariada e repregada.

RSC—VBC: 2 barricas ns. 6.169 e 6.170, repregadas.

RL: 1 caixa n. 327, repregada e avariada.

Armazen da bagagem — Sem marca: 1 pacote n. 405, aberto.

Sem marca: 1 machina, avariada.

Armazen das amostras—L—A—U: 2 caixas ns. 13.313 e 13.339, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 13.312 e 13.317, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 13.338 e 13.325, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 13.330 e 13.328, idem.

Idem: 1 dita n. 13.322, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 13.318, avariada.

AC: 1 dita n. 990, avariada e repregada.

HK: 2 ditos ns. 8 e 9, avariada.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 17 de abril de 1912.

Armazen das amostras — DCC: 1 caixa n. 502, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 503 e 500, repregadas e avariadas.

Mattos Maia: 1 dita n. 3, avariada.

PZ: 1 dita n. 1.076, avariada e repregada.

S—Q—2.003—K—N: 2 ditos 51 e 45, idem, idem.

K—2.003—A—R—II: 1 dita n. 41, avariada.

ZX: 2 fardos ns. 2.043 e 2.031, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.045 e 2.042, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.041 e 2.035, idem.

PSR: 1 caixa n. 60, repregada.

LP—901—C: 1 dita n. 58.175, avariada.

JMC: 1 dita n. 970, avariada.

TI: 1 dita n. 22.923/4, idem.

VNI: 2 ditos ns. 990 e 991, avariada e repregada.

ZX: 2 fardos ns. 2.031 e 2.016, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 2.037 e 2.010, idem.

Idem: 1 dito n. 2.034, idem.

JMM: 1 dito n. 3.593, avariada e repregada.

Pestana & Comp.: 1 dito n. 1, repregado.

ARI: 1 caixa n. 912, idem.

AE: 1 dita n. 2.669, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.617, idem.

ACC: 1 dita n. 1.363, idem.

ABS: 1 dita n. 72, idem.

ARPC: 1 pacote n. 89, roto.

ROC: 1 caixa n. 15.317, repregada.

EAC: 1 n. 1.011, avariada.

(Continua).

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 383 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar, como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias.

Outrosim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do artigo 255 da mesma consolidação.

Vapor *Braemont*, entrado em abril de 1912.

Cães do Porto—Armazen n. 4—Fernandes Mourão: 2 barris sem numero, consignados a

Fernandes Mourão & Comp.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

JFD: 2 ditos idem, idem.

JAM: 1 dito idem, idem, consignado a

Adriano Jeronymo & Comp.

AR: 2 ditos idem, idem, consignados a Costa

Pacheco & Comp.

W—3—F—C: ditos idem, idem.

M. A. Pereira: 2 ditos idem, idem, consignados a Manoel Agostinho Pereira.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Vapor allemão *Santa Ursula*, entrado em

abril de 1912:

Cães do Porto — Armazen n. 9 — ATC: 5 barris sem numero, vasando, consignados a

Azevedo Torres & Comp.

Almeida Tavares: 1 dito idem, idem, consignado a Almeida Tavares.

Bernardo Santos: 6 ditos idem, idem, consignados a Bernardo Santos & Comp.

DC: 6 ditos idem, idem, consignados a Del

C. Lucas Coelho & Comp.

Idem: 6 ditos idem, idem idem.

Figueiredo Marinho: 2 ditos idem, idem, consignados a Figueiredo Marinho & Comp.

(Granado): 2 ditos idem, idem, consignados a Granado & Comp.

Vapor inglez *Homer*, entrado em abril de

1912.

Cães do Porto—Armazen n. 3—MC — Rio—

CV: 1 lata n. 8.992, vazando, consignada a

St. John del Rey Miumg.

Idem: 1 dita n. 8.959, idem, idem, idem.

Vapor allemão *Santa Ursula*, entra lo em

abril de 1912,

Armazen n. 9—ATC: 5 barris sem numero

vazando.

Bernardo Santos: 1 dito idem, idem, con-

signado a Bernardo Santos.

Dias Almeida: 5 ditos idem, idem; consi-

gnados a Dias Almeida & Comp.

Fernandes Mourão: 3 ditos idem, idem,

consignados a Fernandes Mourão.

Figueiredo Marinho: 3 ditos idem, idem,

consignados a Figueiredo Marinho.

Q: 1 dito idem, idem, consignado a G.

Francisco Alencos.

JFG: 4 ditos idem, idem, consignados a

Joaquim Fernandes.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem idem.

JMP: 1 dito idem, idem, consignado a An-

tonio Pereira de Almeida.

JLC: 1 dito idem, idem, consignado a

Julio Lopes Cabral.

MRPS: 4 ditos idem, idem, consignados a

Manoel Rodrigues Sobrinho.

C. Pinto Silva: 2 ditos idem, idem.

NT: 1 dito idem, idem, consignado a No-

vaes Teixeira.

PCDS: 2 ditos idem, idem, consignados a

Pedro Lago Dias Souza.

Triangulo: 1 dito idem, idem;

Vapor inglez *Homer*, entrado em abril de

1912.

Armazen n. 3—SLC: 1 barril n. 934, va-

zando, consignado a S. Lasa & Comp.

LB: 1 dito n. 331, idem; consignado a

ordem.

Vapor *Braemam* entrado em abril de 1912:

Armazen n. 4 — Fernandes Mourão: 2

barris sem numero, vazando, consignados a

Fernando Mourão & Comp.

Idem: 2 ditos idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem, idem.

Vapor *Braemount* entrado em abril de 1912:

Cães do Porto — Armazen n. 4 — HWC: 14

engradado n. 1.911, vazando, consignado a

ordem.

Vapor allemão *Santa Ursula*, entrado em

abril de 1912:

Armazen n. 9—CMC: 1 barril sem numero,

vazando, consignado a Coelho Martins & Comp.

Dias Almeida: 1 dito idem, idem, consignado a Dias Almeida.

Figueiredo Marinho: 4 ditos idem, idem, consignado a Figueiredo Marinho.

JFC: 2 ditos idem, idem, consignado a Joaquim Fernandes & Comp.

MHB: 1 dito idem, idem, consignado a Manoel H. Bastos.

MHPs: 1 dito idem, consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

NT: 1 dito idem, idem, consignado a Novaes Teixeira.

TT&C: 1 dito idem, idem, consignado a Teixeira Costa & Comp.

Teixeira Costa: 1 dito idem, idem, consignado a Teixeira Costa & Comp.

Vapor inglês *Craigas*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 2 — Companhia E. de Ferro — FBRM: 2 barris ns. 326 e 350, vazando e com falta.

Idem: 2 ditos ns. 337 e 343, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 352 e 347, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 296 e 303, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 310 e 357, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 299 e 349, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 351 e 292, idem idem.

Idem: 1 dito n. 230, idem idem.

AGF: 2 ditos: em numero, idem idem.

GHC: 4 caixa n. 65.752, idem idem, consignado a Guinle & Comp.

Idem: 1 dita n. 65.756, idem idem, consignada a Guinle & Comp.

Idem: 1 dita n. 65.714, idem idem, consignada a Guinle & Comp.

J: 2 barris ns. 573 e 574, idem idem, não consta no manifesto.

Idem: 2 ditos ns. 582 e 585, idem idem, não consta no manifesto.

Idem: 1 dito sem numero, idem idem, não consta no manifesto.

Vapor *Santa Ursula*, entrado em abril de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 9 — Pereira Costa: 1 barril sem numero, vazando, consignado a Pereira Costa & Comp.

GZC: 1 dito idem, idem, consignado a Gonçalves Zinha.

G: 1 dito idem, idem, consignado a G. Francisco Alonço.

HIC: 2 ditos idem, idem, consignados a H. José P. Guimarães.

JFC: 1 dito idem, idem, consignado a Francisco Fernandes & Comp.

JBC: 1 dito idem, idem, consignado a Jorge Bastos & Comp.

M. Pinto Silva: 4 ditos idem, idem, consignados a Manoel Pinto da Silva.

MHPs: 1 dito idem, idem, consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

NT: 1 dito idem, idem, consignado a Novaes Teixeira.

PCDS: 2 ditos idem, idem, consignado a Pedro Carlos Dias Souza.

SE: 2 ditos idem, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912. — O chefe, M. F. de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediência ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias.

Outrosim declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do artigo 255 da mesma Consolidação.

Vapor italiano *Hollandia*, entrado em abril de 1912:

Armazem n. 16 — OM: 3 barris ns. 1, 2 e 3, vazando.

Vapor allemão *Warsburg*, entrado em 22 de abril de 1912.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em abril de 1912:

Armazem n. 15 — TLC: 7 barris sem numero, vasando.

JF&C: 9 ditos idem, idem.

BS: 1 dito idem, idem.

Dias Almeida: 4 ditos, idem.

GA&C: 1 dito idem, idem.

Figueiredo: 1 dito idem, idem.

BA&C: 2 ditos idem, idem.

C. Martins: 4 ditos idem, idem.

AG&C: 1 dito idem, idem.

Teixeira Costa: 1 dito idem, idem.

Nobrega Santos: 8 ditos idem, idem.

Almeida Chaves: 3 ditos idem, idem.

Almeida Tavares: 1 dito idem, idem.

Fernando Mourão: 4 ditos idem, idem.

AAC: 4 ditos idem, idem.

AL&C: 4 caixas idem, idem.

Dias Almeida: 3 barris idem, idem.

BS: 3 ditos idem, idem.

Teixeira Costa: 1 dito idem, idem.

JF&C: 15 ditos idem, idem.

JDS: 1 dito idem, idem.

ALHS: 2 ditos idem, idem.

AAC: ditos idem, idem.

Almeida Chaves: 1 dito idem, idem.

AT&C: 4 ditos idem, idem.

Teixeira Costa: 3 ditos idem, idem.

BS: 9 ditos idem, idem.

GA&C: 5 ditos idem, idem.

Dias Almeida: 3 ditos idem, idem.

JFC: 10 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Santa Barbara*, entrado em abril de 1912:

Armazem da estiva — S — MC: 2 caixas sem numero, vasando.

S — MC: 1 caixa n. 4, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912. — O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS A GIUSEPPE CAPIELLO, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro notifica-se a Giuseppe Capiello, capitão da barca italiana *Geni* que, para ter andamento o pedido constante do seu requerimento de 23 de março ultimo, já estando avaliadas as mercadorias que lhe foram apprehendidas, fica-lhe marcado o prazo de 15 dias, para vir pessoalmente a esta repartição, resolver sobre a entrada da importancia dos direitos e respectivas multas de taes mercadorias.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 20 de abril de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS A MAURICE RUBENS, PASSAGEIRO QUE FOI DO VAPOR FRANCEZ «SALTA» COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a Maurice Rubens a vir dentro do prazo de 15 dias, justificar e apresentar cêdula sobre o facto de ter trazido diversos volumes como bagagens, no vapor francez *Salta* de que foi

passageiro, vindo de Buenos Ayres em 20 de mez proximo findo, e de que não fez comar e nem declarar a bordo conterem mercadorias sujeitas a direitos, que por isso foram detidas e apprehendidas pelo ajudante da guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 23 de abril de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO NEGOCIANTE JOAQUIM C. DE ALMEIDA COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega faz-se publico e intima-se a Joaquim C. de Almeida, negociante nesta cidade, o despacho do flm. Sr. Inspector, de 18 do corrente m.º, que lhe determinou vir, dentro do prazo de oito dias, pagando os direitos e a multa em que incorreu, retirar tres caixas que submetten a despacho de importação pela nota n. 6.942, de fevereiro ultimo, vindas no vapor *Ouessant*, segundo a representação do conferente Delmino de Rezende, visto como, tendo sido notificado para esse fim pessoalmente, negou-se a dar-se por sciente dessa notificação; e portanto, findo o prazo determinado se providenciará na fórma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 23 de abril de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 14

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 3, 8, 12, 16, nos dias 30 de abril 2 e 4 de maio de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Dous triangulos DGM—contra marca M77: Seis saccos sem numero, contendo garrafas de vidro escuro, sem bocca ou rolha esculhada, pesando liquido real, já feito o pagamento de 5 %, seiscentos e nove (609) kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Perumbuco*, descarregados em 23 de junho de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 2

Losango Flores — contra marca GBR? e JWHC: Uma barrica, contendo cimento, pesando liquido setenta (70) kilos, vinda de Nova-York no vapor *Woodfield*, descarregada em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 3

LS: Uma caixa n. 2.684, contendo diversas amostras de perfumarias, drogas e produções chimicas não classificadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregada em 6 de dezembro de 1910.

Lote n. 4

MM: Uma barrica n. 710.193, contendo aparelhos não classificados, de louça n. 5, pesando liquido quarenta (40) kilos; copos e canecas de vidro branco n. 2, pesando liquido dez (10) kilos; briquetes não especificados, pesando bruto quatro (4) kilos; baixellas de cobre simples, pesando bruto tres kilos e

quatrocentas grammas; duas (2) duzias de facas com cabos ordinarios; dous trinchantes; toalhas e guardanapos de panno de algodão adamascado, pesando liquido onze (11) kilos; toalhas de panno de algodão felpudo, pesando liquido (2) kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregada em 7 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 5

Quadrante IHH: Uma caixa n. 8.449, contendo um (1) aparelho physico não classificado, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 14 de dezembro de 1910 e consignada ao Dr. Henrique Lauderff. O armazem deu a marca ILL.

Lote n. 6

Quadrante ISC — contramarca — Losango n. 1.140: uma caixa n. 7.759, contendo doze (12) biombos forrados de algodão, vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 14 de dezembro de 1910 e consignada a Jannowitz Whale & Comp.

Lote n. 7

Losango R: Uma caixa n. 46, contendo catalogos, pesando doze (12) kilos.

Idem: Uma dita n. 36, contendo 120 vidros com elixir medicinal, pesando liquido doze (12) kilos.

Idem: Uma dita n. 1, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido, dous (2) kilos; vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregadas em 9 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 8

Losango R: Uma caixa n. 45, contendo 120 vidros com solução medicinal, pesando liquido doze (12) kilos.

Idem: Sete ditas ns. 38/44, contendo 840 vidros com vinho medicinal, pesando liquido cento e um (101) kilos, vindas de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregadas em 9 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 9

Losango R: Vinte e sete amarrados ns. 29, 25, 14, 30, 31, 34, 26, 4, 23, 10, 27, 22, 32, 11, 12, 17, 18, 15, 2, 3, 13, 7, 24, 28, 19, 16 e 33, contendo 1.080 vidros com vinho medicinal, pesando liquido trezentos e quarenta e nove (349) kilos.

Idem: Um dito n. 5, contendo 36 vidros com elixir medicinal, pesando liquido seis (6) kilos.

Idem: Tres amarrados ns. 6, 8 e 9, contendo: 180 vidros com solução medicinal, pesando liquido trinta e um (31) kilos, vindos de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregados em 9 de dezembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 10

Losango R: Um amarrado n. 21, contendo 24 vidros com saccharuretos, pesando liquido seis (6) kilos;

Idem: Uma caixa ou amarrado n. 35, contendo 120 vidros com pastilhas medicinaes, pesando liquido um kilo e duzentas (1.200) grammas; 119 vidros com pós medicinaes compostos, pesando liquido tres kilos e quinhentas (3.500) grammas, vindos de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregados em 9 de dezembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 11

Losango S: Uma caixa n. 47, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido seiscentas (600) grammas; doze vidros com pós medicinaes compostos, pesando liquido seiscentas (600) grammas;

Idem: Uma caixa n. 62, contendo saccharuretos, pesando liquido tres (3) kilos, vindas de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 9 de dezembro de 1910 e consignados a G. N. Lefebvre.

Lote n. 12

Losango S: Uma caixa n. 65, contendo diversas amostras, *ad valorem*;

Idem: Onze amarrados ns. 48/54 e 57/60, contendo 336 vidros com vinho medicinal, pesando liquido cento e vinte seis (126) kilos;

Idem: Tres amarrados ns. 55/56 e 61, contendo 192 vidros com solução medicinal, pesando liquido vinte e oito kilos e seiscentas (28.600) grammas; vindos de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregados em 9 de dezembro de 1910 e consignados a G. N. Lefebvre.

Lote n. 13

GB: Uma caixa n. 3.472, contendo ferramenta manuaes, pesando quinze (15) kilos; vinda de Genova no vapor *Columbia*, descarregada em 23 de dezembro de 1910.

Lote n. 14

RF: Uma caixa n. 1.514, contendo cigarros, pesando quarenta e dous (42) kilos; fumo desfiado para cigarros, pesando dous (2) kilos; vinda de Genova no vapor *Columbia*, descarregada em 23 de dezembro de 1910 e consignada a G. Ottomann & Comp.

Lote n. 15

FK: Dez caixas, numeros diversos, contendo obras não classificadas de papelão, pesando quinhentos e quarenta kilos, *ad valorem*.

Idem: Quatro caixas contendo sete frascos com essencias não especificadas, pesando liquido quinze kilos e quinhentas grammas.

Idem: Quarenta e sete caixas contendo vaselina, pesando liquido dous mil cento e noventa kilos.

Idem: Uma caixa contendo fio de algodão frouxamente torcido, para fabricação de rêdes, pesando bruto tres kilos e duzentas grammas.

Idem: Cento e quinze caixas contendo potes de vidro branco, sem rolha ou bocca esmerilhada, pesando liquido dous mil e quinhentos kilos.

Idem: Duas caixas contendo obras impressas de uma só côr, pesando setenta e cinco kilos.

Idem: Uma caixa contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando nove kilos.

Idem: Cinco caixas contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pesando bruto cento e noventa e cinco kilos, vindas de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregadas em 12 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 16

CVM: Uma caixa n. 1.780, contendo copos e calices para o serviço de mesa, de vidro branco n. 1, pesando liquido doze (12) kilos, vinda de Genova no vapor *Riva*, descarregada em 19 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 17

CS: Duas caixas ns. 226 e 232, contendo jornaes illustrados, pesando bruto cento e quarenta (140) kilos, vindas de Genova no vapor *Riva*, descarregadas em 20 de janeiro de 1911 e consignadas ao *Giornale Italia al Picta*.

Lote n. 18

DSPC: Trinta barris, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido legal tres mil e oitenta e nove (3.089) kilos, vindos de Genova no vapor *Riva*, descarregados em 18 de janeiro de 1911 e consignados a De Stefano Paterno & Comp.

Lote n. 19

Victor S. Alves: Um encapado sem numero, contendo roupa feita de tecido de seda, não especificado, enfeitada, pesando liquido tres (3) kilos, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Riva* e descarregado em 20 de janeiro de 1911.

Lote n. 20

VC: Uma caixa n. 3, contendo livros impressos para leitura, pesando cem (100) kilos, vinda de Genova no vapor *Riva*, descarregada em 19 de janeiro de 1911 e consignada a Alceste De Ambrio.

Lote n. 21

Dous triangulos CMC: Uma caixa n. 2, contendo azeite doce, pesando bruto quarenta e dous kilos e novecentas (42.900) grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Espagne*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada a Coelho Martins & Comp.

Lote n. 22

TBC: Uma caixa n. 3, contendo azeite doce, pesando bruto trinta e nove (39) kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Espagne*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada a Teixeira Berges & Comp.

Lote n. 23

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas e objectos de uso particular, usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cecilia* e descarregada em 21 de março de 1911.

Lote n. 24

HG: contra marca G: Uma caixa n. 722, contendo papel para escrever (modelos em cadernos), pesando cento e sessenta e nove (169) kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Ceylan*, descarregada em 9 de março de 1911 e consignada a J. Lansac.

Lote n. 25

Losango JN contra marca L: Cinco barris contendo tinta em verniz, pesando liquido oitocentos e setenta kilos, vindos de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 30 de março de 1911 e consignados a H. Leão. (O manifesto dá ns. 421/26.)

Lote n. 26

LH: Cem arcos de ferro, pesando tres mil e setecentos (3.700) kilos, avariados, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 28 de março de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 27

OLG: Uma barrica n. 10.223, contendo accessorio de aparelho physico, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 28 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 28

Circulo JMC: Um barril n. 4.019, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido legal cento e oitenta e um kilos, vinda de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregado em 11 de março de 1911 e consignado a Maurice Consoll.

Lote n. 29

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa feita de lã, ponto de malha, pesando bruto dous kilos e oitocentas grammas; fita de seda, pesando bruto dezeseite kilos e tresentas e cincoenta grammas, vinda de Buenos Aires no vapor *Cecilia*, descarregada em 20 de março de 1911.

Lote n. 30

Sem marca: Uma barrica sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido cento e dez kilos, vinda de Santos no vapor *Aachen*, descarregada em 25 de setembro de 1911. (Diz o manifesto não conferir com a marca dada pelo respectivo armazem.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 31

Sem marca: Uma caixa de pinho vazia, sem numero, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Ametelland*, descarregada em 15 de dezembro de 1910 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 32

ASC: Duas caixas de pinho vazias, sem numero, *ad valorem*, vindas de Amsterdam no vapor *Ametelland*, descarregadas em 17 de dezembro de 1910 e consignadas a Almeida Siemanes & Comp.

Lote n. 33

CC: Uma caixa n. 1, contendo vinte e quatro latas com productos chimicos não classificados, pesando 70 kilos, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Ametelland*, descarregada em 17 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 34

Lozango C: Uma caixa n. 1, contendo azeite de oliveira em nove garrafas, pesando bruto oito kilos.

Idem: Uma caixa contendo 38 latas com azeite de oliveira, pesando bruto 41 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Italia*, descarregada em 15 de fevereiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 35

MMC—Contra marca AJ: Dez barris sem numero, contendo oleo de côco, pesando bruto 1.550 kilos e liquido 1.240 kilos, vindos de Buenos Aires, no vapor *Italia*, descarregados em 15 de fevereiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 36

Dous triangulos—CMC: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 11 kilos e meio (nove garrafas), vinda do Rio Grande no vapor *Florianopolis*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 37

TBC: Uma caixa n. 3, contendo quatro latas com azeite de oliveira, pesando bruto 32 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Italie*, descarregada em 15 de fevereiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 38

RGC: Uma caixa sem numero, contendo oito garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 10 kilos e meio, vinda do Rio Grande do Sul, no vapor *Florianopolis*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 39

Sem marca: Um barril sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 80 kilos e liquido 63 kilos, vindo do Rio Grande do Sul no vapor *Florianopolis*, descarregado em 17 de fevereiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 40

Figueiredo Antunes & Comp.: Um barril vazio, sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Rio de Janeiro*, descarregado em 18 de fevereiro de 1911 e consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Lote n. 41

A. E. Woltmann: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo duzentos e quarenta e quatro (244) kilos de obras impressas de uma só côr; papel para embrulho pesando trinta (30) kilos, vindas de Nova York no vapor *Woglund*, descarregadas em 8 de abril de 1911 e consignadas a A. E. Woltmann.

Lote n. 42

A. E. Woltmann: Duas caixas ns. 3 e 4, contendo obras impressas de um só côr, pesando duzentos e cinco (205) kilos; obras de zinco simples pesando dezoito (18) kilos; tecido de algodão tinto da base de 10×10 de mais de 60 grammas por metro quadrado pesando tres (3) kilos e quatrocentas (400) grammas, vindas de Nova York no vapor *Woglund*, descarregadas em 8 de abril de 1911 e consignadas a A. E. Woltmann.

Lote n. 43

A. E. Woltmann: Uma caixa n. 5, contendo obras impressas de uma só côr, pesando 98 kilos, vinda de Nova York no vapor *Woglund*, descarregada em 8 de abril de 1911 e consignada a A. E. Woltmann.

Lote n. 44

KFC: Uma caixa n. 213, contendo obras de ferro fundido simples, pesando seis kilos, vinda de Nova York no vapor *Woglund*, descarregada em 8 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 45

Losango VG: Uma caixa n. 6, contendo perfumarias, pesando bruto 95 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 166 kilos.

Idem: Uma caixa n. 8, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 20 kilos; clichês de cobre, pregados sobre madeira, pesando um kilo; obras de folha de Flandres simples, pesando bruto seis kilos; obras não classificadas de estanho simples, pesando bruto quatro kilos, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 11 e 12 de janeiro de 1911 e consignadas a Joseph Bauer.

Lote n. 46

Sem marca: Um sacco de viagem sem numero, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 9 de janeiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 47

AP: Seis volumes de ferro fundido simples sem numero, pesando bruto 407 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Gibraltar*, descarregados em 4 de janeiro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 48

MNC, contra marca casa Polassy: Duas barricas ns. 85 ou 1 e 2, contendo touça n. 4, pesando bruto 710 kilos e liquido 450, vindas de Hamburgo no vapor *Gibraltar*, descarregadas em 4 de janeiro de 1911 e consignadas a Martins Neves & Comp.

Lote n. 49

Quadrilactero — Krafft X especial: Tres fardos sem numero, contendo papelão não especificado, pesando 290 kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *G. Tageborg*, descarregados em 8 de março de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 50

EC: Um encapado sem numero, contendo obras de ferro batido simples, pesando 20 kilos. Idem: Um encapado sem numero, contendo obras de ferro fundido simples, pesando liquido 10 kilos.

EC: Um amarrado de ferro fundido simples, sem numero, pesando bruto oito kilos, vindos de Rosario no vapor *Orion*, descarregados em 9 de março de 1911 e consignados á Sociedade Nacional de Agricultura.

Lote n. 51

NCC: Nove barris ns. 305/13, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 1.089 kilos e liquido 846 kilos.

Idem: Um barril vazio n. 314, vindo de Fiume no vapor *Yokaj*, descarregados em 15 de março de 1911 e consignados a Nicoláo Carrelli & Comp.

Lote n. 52

JLP: Uma caixa sem numero, contendo obras de cobre não classificadas, pesando 13 kilos, vinda de Nova York no vapor *Tapajoz*, descarregada em 8 de março de 1911 e consignada a John L. Paob.

Lote n. 53

AG: Uma caixa n. 603, contendo caixas de papelão para perfumarias, pesando um kilo e 700 grammas, vinda de Fiume no vapor *Yokaj*, descarregada em 15 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 54

AS: Seis caixas ns. 1/6, contendo conchas não especificadas, pesando bruto 691 kilos e liquido 511 kilos, vinda de Fiume no vapor *Yokaj*, descarregadas em 16 de março de 1911 e consignadas a Cardilli & Contucci.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 55

Sem marca: Uma cesta sem numero, contendo roupa usada, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 31 de outubro de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 56

JA: Um bahu de pinho sem numero, vazio, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 31 de outubro de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 57

Sem marca: Duas malas sem numeros, varias, já usadas, *ad valorem*, vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 10 de outubro de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 58

Ferreira Teixeira & Ciozio Brusce: Uma caixa sem numero, contendo livros impressos

para leitura, pesando 27 kilos, vinda de Buenos Ayres, no vapor *Avon*, descarregada em 5 de outubro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 59

Losango NS: Uma caixa n. 6, contendo obras de fio de ferro, pesando cento e cincoenta e seis kilos, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 13 de outubro de 1910 e consignada a R. Carrique.

Lote n. 60

Quadrilatero Falque: Uma caixa n. 2.287, contendo vinte peças de tecido tinto da base 10x10 de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando 194 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 3 de outubro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 61

RVM: Uma caixa n. 11, contendo tecido de seda liso, pesando sete kilos e meio. Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando quatorze kilos, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 17 de outubro de 1910 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 62

T: Uma caixa n. 100, contendo bonecos, annuncios com machinismos de dar corda, pesando bruto cincoenta e quatro kilos, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Eastern Prince*, descarregada em 11 de setembro de 1911, consignada á ordem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO Á DELEGACIA FISCAL EM BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 14 de maio do corrente anno, ao meio dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, recebem-se propostas para a construção do predio destinado á delegacia fiscal na cidade de Bello Horizonte, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia

Fiscal de Bello Horizonte, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos), tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas tambem fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, até ao dia marcado para o recebimento das propostas.

Quarta

Em dia annuciado pela Directoria do Patrimonio Nacional serão abertos nessa repartição os envolveros contendo as provas de idoneidade dos concorrentes na presenca daquelles que comparecerem ao acto. Julgada a idoneidade dos concorrentes pelo Sr. ministro da Fazenda, depois de sobre a mesma dar parecer uma comissão de tres funcionarios designados pelo director do Patrimonio Nacional, na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 10 de abril de 1911, serão convidads os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concurrencia, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concurrencia.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concurrencia versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. Fica entendido que no preço global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais re-

duzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o Governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das apresentadas, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Setima

O inicio dos trabalhos de construção terá logar dentro do prazo de (30) trinta dias a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até o dia 30 de maio do anno de 1913. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si porém ainda ultrapassar esses quinze dias ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional a caução de 30:000\$ (trinta contos de réis).

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as por mais de 8 (oito) dias, salvo força maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias, findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto fór assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos lermos das condições-oitava, nona e decima nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta; descontando da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instrucções ou em geral qualquer especie de relações relativas aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro de-

signado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar e submeter á approvação do Ministerio da Fazenda, uma tabella indicativa das unidades de obra e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accôrdo com as obras effectuadas e acceitas em cinco (5) prestações iguaes, á medida que a importancia da parte já feita attinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e acceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital. Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, fôr necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto, fôr esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhadas de requerimento, á Directoria do Patrimonio.

Decima sexta

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima quarta vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima terceira, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima sétima

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 14 de abril de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 25 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, Á RUA DO QUARTEL, COM 10 METROS DE FRENTE

De ordem do Dr. director, faço publico que se acha aberta, pelo espaço de tempo de 30 dias, contados da data do presente edital,

concorrência publica, para o aforamento do lote n. 25 do terreno acima citado, sob as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou quaesquer outros defeitos que deem lugar a duvidas.

II. As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 15 do vindouro mez de maio, na Directoria do Patrimonio Nacional.

III. Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo termo.

IV. De accôrdo com o paragrafo unico do art. 3º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços do foro e da joia, sendo os minimos estabelecidos 5\$ para o foro e 90\$900 para a joia.

V. O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois de publicado o despacho no *Diario Official*, com a importancia da medção do terreno, que é de 15\$749 e a da joia offerecida, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a condição II.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional 16 de abril de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1912

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1912, de material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 horas ás 3 da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até o dia 30 do corrente mez, em que serão abertas as propostas na presença dos Srs. concorrentes.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria desta repartição a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Deverão ainda os concorrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostras dos objectos a fornecer, a fim de que sejam examinadas devidamente.

O proponente escolhido depositará na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 300\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apre-

sentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é licito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 8 de abril de 1912. — O chefe interino, *Silvino B. Carneiro da Cunha*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECE O EDIFICIO CONTIGUO AO HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.557, de 27 de março proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 25 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a execução das obras de que carece o edificio contiguo ao Hospital Nacional de Alienados, de accôrdo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em enveloppes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em enveloppes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e neilas declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 50\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official* a

vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ás 2 horas da tarde do dia acima indicado e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo acima do qual não será accetita nenhuma proposta é de 10:484\$567;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 60 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e accetito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Sala de visitas — Pintura a aluminio da grade da escada. Forração a papel das paredes.

Quarto n. 1 — Pintura a olsina das paredes com gregas.

Abertura de uma porta de 1,45×3,40, fornecendo e assentando a respectiva esquadria, que deverá ser em madeira de lei e igual ás existentes.

Entrada nova, do lado — Pintura a olsina das paredes com gregas.

Rasgar uma janella em porta, fornecendo e collocando humbraes e escada com seis degraus de cantaria; gradil de ferro fundido e corrimão, sendo de soleira de marmore; fornecer e assentar uma porta de segurança, de madeira de lei e uma dita de vidro, igual ás existentes.

Quarto n. 2 — Pintura a olsina das paredes com gregas.

Quarto n. 3 — Igual serviço ao do quarto n. 2.

Quarto n. 4 — Forração a papel das paredes.

Construção de uma parede de alvenaria de tijolo em toda a altura, em substituição do tabique de madeira existente, levando uma porta ao centro, nas mesmas condições da do quarto n. 1.

Fornecer e assentar duas venezianas de madeira de lei, com as respectivas marcas, iguaes ás já existentes. Substituir as soleiras de ladrilho por marmore.

Corredores — Substituir uma soleira por marmore.

Collocar gradil de ferro fundido com corrimão na escada.

Quarto n. 5 — Alvenaria de tijolo nas mesmas condições do quarto n. 4 — Pintura a olsina das paredes e gregas.

Water-closet e banheiro — Demolição de uma parede. Construção de uma dita de cimento armado, com a espessura de 0,05 e de 1,60×2,25.

Substituição do forro — Pintura a oleo das paredes, tecto e esquadrias.

Fornecimento e assentamento de azulejos nas paredes até a altura de 1,70, inclusive rodapé de ladrilhos.

Levantar o soalho, fornecendo e assentando ladrilho ceramica sobre base de concreto.

Fornecimento e assentamento de um water-closet, uma banheira de ferro esmaltado de seis pés, um bidet, uma caixa de agua para 1.500 litros, um ralo, para lavagem do quarto, tudo prompto a funcionar.

Abrir um mezanino em janella, fornecendo a respectiva esquadria nas condições dos numeros anteriores e bem assim duas venezianas nas mesmas condições.

Sala de jantar — Assentamento do ladrilho ceramica sobre base de concreto e bem assim azulejos nas paredes até a altura de 1m,70, inclusive rodapés.

Cozinha — Pintura a oleo das paredes, tectos e esquadrias. Assentamento de ladrilho nacional sobre base de concreto e azulejos nas paredes.

Fornecimento e instalação de um fogão e concerto da pia.

Dependencias dos fundos — Concerto do tanque. Fornecimento e assentamento de duas caixas de agua para 1.500 litros. Idem de um water-closet para criados. Substituição da divisão de madeira por outra de madeira de lei, pintada a oleo pelas duas faces.

Paredes externas e muros — Pintura a oleo das paredes externas do edificio, grades e mezaninos, não sendo preciso no gradil da frente e lado. Caição a cor da cozinha. Emboço, reboco e caição dos muros.

Iluminação electrica — Instalação da iluminação electrica, fornecendo os respectivos aparelhos, sendo lustres de tres luzes nas salas de jantar e de visitas e pendentes ou arandelas nas demais.

Impermeabilização do solo com concreto de 1—3—5. Pintura a oleo de todos os tectos, gregas e esquadrias dos diversos commodos, com excepção daquelles já mencionados para olsina.

Toda a pintura a oleo será a tres de mão e bem assim a olsina.

As argamassas serão de 1x3 de cimento e areia.

O ladrilho, com excepção da cozinha, será de ceramica de 1ª qualidade, a juizo da fiscalização; bem assim o azulejo, o qual levará a respectiva moldura.

Todos os soalhos serão concertados e afagados.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de abril de 1912. — O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

Brigada Policial do Distrito Federal

Intendencia

EDITAL PARA A VENDA DE ARTIGOS SEM APPLICAÇÃO NESTA BRIGADA

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que até o dia 26 do corrente, nesta intendencia, se recebem propostas para a venda dos artigos constantes da relação abaixo publicada.

Os Srs. proponentes que desejarem informações dirijam-se a esta repartição, onde lhes serão prestados todos os esclarecimentos.

Intendencia, 19 de abril de 1912. — *Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel director.

Relação dos artigos sem applicação nesta brigada, a que se refere o edital acima

Discriminação	Quantidade
Botinas de couro amarello, pares..	206
Botinas de lona parda, pares.....	8
Botinas de lona branca, pares.....	31
Botões nickelados para collarinhos.	32.410
Calças de brim kaki.....	11
Camisetas de flanela.....	823
Divisas de cadarço branco com fundo kaki para 1º sargento, pares.....	43
Divisas de cadarço branco com fundo kaki para 2º sargento, pares.....	47
Divisas de cadarço branco com fundo kaki para 1º sargento graduado, pares.....	7
Divisas de cadarço branco com fundo kaki para 2º sargento graduado, pares.....	11
Divisas de cadarço branco com fundo kaki para cabo de esquadra graduado, pares.....	34
Divisas de panno encarnado com fundo mescla para 1º sargento graduado, pares.....	111
Divisas de panno encarnado com fundo mescla para 2º sargento graduado, pares.....	161
Divisas de panno encarnado com fundo mescla para cabo de esquadra graduado, pares.....	163
Gorros de panno azul antraceno...	50
Kepi de panno mescla.....	1
Platinas de corrente de metal amarello, pares.....	136
Tunicas de brim kaki.....	6
Volantes de brim branco.....	4.205
Volantes de brim pardo.....	14
Alamares dourados, jogos.....	2
Alamares de retroz amarello, jogo.	1
Calças de panno azul turqueza...	5
Tamancos, pares.....	20
Alamares prateados para musicos, jogos.....	160
Alamares encarnados para corneteiros e tambores, jogos.....	152
Alamares brancos, jogos.....	2.382
Polainas de couro amarello, pares.	2
Brim kaki escuro para officiaes, metros.....	2.718,53
Brim pardo para volante de praças, metros.....	85,0
Baetilha azul, metro.....	1.395,0
Baetilha encarnada, metros.....	1.994,93
Cadarço azul de lá.....	410,0
Estrellas de metal amarello para kepis.....	11.086
Platinas de corrente de metal branco para officiaes, pares.....	7
Soutache azul, metros.....	228,0

Intendencia, 19 de abril de 1912. — *Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel, director.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS QUE CARECE O EDIFÍCIO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.855, de 17 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, faço publico que, no dia 30 deste mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a execução das obras de que carece o edificio do Instituto Benjamin Constant, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo sómente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F. (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará sómente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 7:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem, apenas, offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barato, por mini-

ma que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço, maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 94:865\$398;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se a sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito a multa de 100\$ diarios, si exceder do prazo de 120 dias uteis, estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recai sobre o proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho em duas prestações, sendo a primeira de 50:000\$, quando terminar todo o trabalho, faltando apenas a installação sanitaria, e appparelhos; e o restante, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Dependencias do director:

1ª — Banheiro.

2ª — Casinha.

3ª — Copa.

4ª — Dispensa.

5ª—*Walter-closets*, inclusive de criados — Revestimentos, a azulejo, das paredes, rodapés de ladrilhos, paredes divisorias de cimento, emboco, reboco e caiação a olsina das mesmas, ladrilhamento e substituição de alizar, e pintura a olsina de todas as paredes; tectos e esquadrias, a oleo. Serão construidas portas de lei para os respectivos vãos.

6ª—Dormitorio — Divisão de cimento, emboco e reboco, caiação a olsina das paredes, pintura do tecto, fornecimento e collocação de uma meia banheira, e um appparelho para despejo de aguas servidas.

7ª — Sala de jantar — Caiação das paredes a olsina, pintura a oleo do tecto e vãos de portas; azulejos decorativos, nas paredes, até a altura de 1,50.

8ª — Sala das alumnas — Pintura de uma porta, substituição de uma pia, desviar o cano do esgoto, collocar grade de ferro em uma janella, corrimão, pintura, e soleira de marmore.

9ª — Porão — Forração geral em frios de cedro de 0,10, levando cimallas e abos tambem de cedro.

Pintura geral a oleo dos forros, e a olsina, das paredes, grades, etc.

Ladrilhamento marseil sobre base de concreto de 0,15, em toda a área, na parte em que não o tiver e substituindo o que estiver em máo estado.

Substituição de dous barrotes de lei, iguaes aos existentes, e bem assim, do suporte de uma pia, em tres lances, por ferro, na parte occupada pelo refeitório.

O ladrilhamento da portaria será de ceramica.

10 — Telhado — Reparação geral do telhado, calhas, conductores e claraboias, sendo essas emmassadas, pintadas, e substituidos os vidros quebrados.

Serão igualmente substituidos os barrotes que estiverem atacados de cupim.

11 — Salão de honra — Pintura a oleo do tecto e estrado novo de peroba, igual ao existente.

12 — Dormitorio — Concerto e pintura do forro.

13—Caxia d'agua do morro:

Ligação da caixa á rede da Repartição de Aguas.

Abastecimento ás caixas do edificio por intermedio do 1º reservatorio.

Emboco e reboco interno e externo.

Concerto do telhado.

Pintura a oleo do madeiramento do telhado, mezaninos, idem de uma porta e concertos.

Construção de uma calçada cimentada em volta do reservatorio na parte externa, tendo um metro de largura e 0m,15 de concreto, com o respectivo capeamento.

14 — Esquadrias—Concerto geral e pintura de toda a esquadria, com excepção das portas interiores, comprehendendo substituição de ferragens e reparos de carpintaria.

15—Pateos e paredes—Reparação geral do emboco, reboco e caiação a tres mãos, com excepção das fachadas da frente e lateraes, que serão a côr.

16— Mezaninos—Pintura a oleo com tres de mão dos mezaninos e bem assim das vidraças.

Substituição geral dos vidros partidos.

17—Pavilhão sanitario—1º, 2º e 3º pavimentos.

A installação do pavilhão sanitario será executada de accordo com a planta, que se acha neste escriptorio á disposição dos Srs. concorrentes, sendo as paredes divisorias de cimento armado 0,04 de espessura e 2,25 de altura, levantamento dos soalhos para assentamento do ladrilho sobre concreto, sendo as paredes revestidas de azulejos á altura de 1,50, installação dos appparelhos sanitarios e hygienicos—promptos a funcionarem, e collocação no 1º e 3º pavimentos de duas caixas de agua para 1.500 litros cada uma.

Pintura geral, a olsina, das paredes dos tres pavimentos e bem assim, a oleo, dos tectos e esquadrias. O primeiro pavimento levará forro de cedro nas mesmas condições do do porão.

18—Abrigo para alumnos—Será executado de accordo com a planta existente neste escriptorio.

Correrá por conta do contractante a remoção e collocação das fios e lampadas electricas para assentamento do forro de madeira em toda a área do porão.

Toda a argamassa a empregar será constituída de um de cimento por tres de areia.

19—Apparelhos sanitarios, a saber:

11 latrinas com appparelho de lavagem, typo de Luge Adamant Inserta;

12 lavatorios duplos de louça;

quatro banheiros de ferro esmaltado, de seis pés (duas torneiras);

oito mictorios brancos de costa e bico: tres bidets sanitarios typo «Inserta» com torneira para agua quente e fria;

dous aquecedores de cobre, com a capacidade de 20 litros por minuto;

cinco ralos de ferro galvanizado especies;

quatro chuveiros de cobre de 20 centimetros de diametro.

20—Cosinha—Substituição do azulejo. Construção de uma chaminé de tijolillo.

21— Pintura das paredes, a olsina; idem, a oleo, do tecto e esquadrias.

22—Corredor da cosinha— Pintura a oleo do tecto e esquadrias.

Azulejo na barra.

23—Carvoeira—Construção de uma carvoeira e cimentação do logar occupado pela antiga.

24—Grades de ferro—Fornecimento e collocação de uma grade de ferro com cancella e respectiva pintura a óleo, com tres de mão, para o corredor do refeitório.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de abril de 1912.—O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, communico ao interessado, que, quarta-feira, 24 do corrente, ás 8 horas da manhã, terá lugar, a primeira prova do concurso de Escultura, para o *Premio de Viagem*.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 22 de abril de 1912.—Dr. *Gama Rosa*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Leoncio de Albuquerque n. 10, dia 26 do corrente, a 1 1/2 horas da tarde;

Rua Leoncio de Albuquerque n. 16, dia 26 do corrente, a 1 3/4 horas da tarde;

Rua Leoncio de Albuquerque n. 31, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Proposito n. 23, dia 26 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua do Proposito n. 41, dia 29 do corrente, a 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Proposito n. 46, dia 29 do corrente, a 1 3/4 horas da tarde;

Rua do Proposito n. 42, dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Proposito n. 36, dia 29 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de abril de 1912.—O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 40

Extincção provisoria da luz da boia da barra de Cabedello no Estado da Parahyba

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extinta, provisoriamente a luz da boia que assignala a entrada da barra de Cabedello no Estado da Parahyba.

Novo aviso indicará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 20 de abril de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de piloto reúne-se no proximo dia 25, ás 11 horas.

Escola Naval, 22 de abril de 1912.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

De ordem do Sr. capitão de fragata director do Deposito Naval, cumprio cumpriencia para a venda de dois escaleros entregues como fincos, sendo um de 12 e outro de 14 remos.

As propostas deverão ser apresentadas no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde.

2ª secção do Deposito Naval.—Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, *Genil de Alencar*, encarregado.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. almirante Superintendente do Pessoal, communico aos Srs. candidatos inscriptos para o concurso de pharmaceuticos contractados da Armada que a inspecção de saude terá lugar sexta-feira 26 do corrente, ao meio dia, nesta repartição.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 22 de abril de 1912.—*D. Venancio Nepomuceno da Silva*, capitão-tenente, medico auxiliar.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do pessoal, e pelo presente edital chamado a comparecer a esta superintendencia, dentro do prazo de quatro dias, o Sr. capitão tenente Raul Americo dos Reis, a objecto de serviço, sob pena de ser considerado ausente.

Primeira secção da Superintendencia do Pessoal, 22 de abril de 1912.—*Castello Branco*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

Mecanicos Navios

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, superintendente, compareçam sexta-feira proxima, 26 do vigente, ás 11 horas da manhã, os candidatos ao logar de mecanicos navios julgados promptos em inspecção de saude, afim de serem submettidos ao exame de que trata o regulamento anexo ao decreto numero 7.009, de 9 de julho de 1908, e instruções approvadas pelo aviso n. 3.982, de 27 de agosto do mesmo anno.

Tercera secção da Superintendencia do Pessoal, 23 de abril de 1912.—*José da Silva Gomes*, chefe da 3ª secção do Pessoal.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE SÃO CRISTOVÃO

Óleo, graxa patente, verniz, glicerina, remos carrocinha, arcos e livros

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, a agencia de compras distribue memoranda, até ás 2 horas da tarde, em 24 do corrente mez, para aquisição dos artigos acima mencionados.—*José Antonio da Silva Coutinho*, agente de compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação

dos rios dos Estados do Pará e do Amazonas do Territorio do Acre, e linha maritima até o Oyapock.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia do disposto

no art. 33, verba 4ª, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial do rio Amazonas e seus tributarios, e maritima até o Oyapock, no dia 2 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde, sob as seguintes clausulas:

I

A sede da empresa contractante será em Belém do Pará; deverá, porém, ter uma succursal em Manaus, Amazonas.

II

A contractante obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor e viagens redondas:

a) *Com partida inicial de Belém, no Estado do Pará:*

1. Linha de Manaus—Uma viagem mensal até Manaus, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Moz, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alenquer, Obidos, Parintins, Uricurituba e Itacoatiara.

2. Linha do Tapajoz—Uma viagem mensal até Itaituba, no rio Tapajoz, com escalas pelos portos de Antonio Lemos, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Boim, Avenas, Uricurituba e Brazilia Legal.

3. Linha de Maués—Uma viagem mensal até Maués, com escalas pelos portos de Maués, Boa Vista, Oeiras, Curralinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alenquer, Obidos, Villa Juruty, Faro e Parintins.

4. Linha do Solimões-Javary—Uma viagem mensal até Remate dos Males, no rio Javary, com escalas pelos portos de Manaus, Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caissara, Fonte-Bôa, Tocantins, S. Paulo de Olivença e Tabatinga.

5. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio do Rio Madeira, com escalas pelos portos de Uruará, Silves, Bacoatiara, Borba, Vista Alegre, Boca do rio Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cimitra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

6. Linha do Juruá—Uma viagem mensal até Cruzeiro do Sul, no rio Juruá, com escalas pelos portos de Manaus, Tefé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvengão normal.

7. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manaus, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Arimã, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tapaca, Caratiá, Canotama, Bella-Vista, Asioma, Assabytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Yutanahan e Cachoeira, e dahi em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios. Nos outros sete mezes, será feita apenas uma viagem mensal áquelles extremos e com as mesmas escalas.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvengão normal.

8. Linha do Oyapock—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores do

21 dias, até o Oyapock e com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Montenegro, Calcoene e Counani.

9. Linha do Pirabas—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até Pirabas, com escalas por Colares, Porto-Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marapanin, Maracanan e Salinas.

b) Com partida inicial em *Manãos, Estado do Amazonas*:

1. Linha dos Autazes—Uma viagem mensal até Castello, no rio Autaz-Assú, com escalas pelos portos de Bocca dos Autazes, Bom Futuro, S. Joaquim, Coapiranga, Japeina, Pantalcão, Piratinunga, S. José e Campo Alegre.

2. Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal até Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tauapeassú, Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

3. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

4. Linha do Japurá—Uma viagem mensal até Jutuarana, no rio Japurá, com escalas pelos portos de Codajaz, Tefé, Bocca do Japurá, Jubara, Jarapuy, Bom Futuro, Floresta, Receio, Maneioca, Igualdade e Maguary.

5. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no Rio Acre, e outra até Senna Madureira, no Rio Purús, com escalas pelos portos de Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Ariman, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Assioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Huytanah e Cachoeira, e dahi em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrossim o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes; contanto que no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, e no segundo, se a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, marcadas na clausula II, a saber:

A) Início em Belém

1. Linha de Manãos—De Belém a Manãos: 1.850 milhas a 12 viagens por anno.....	22.000
2. Linha do Tapajoz—De Belém a Itatuba: 1.312 milhas a 12 viagens por anno.....	15.741
3. Linha de Maués—De Belém a Maués: 1.318 milhas a 12 viagens por anno.....	15.826

4. Linha do Solimões-Javary—De Belém a Remate dos Maes: 3.500 milhas a 12 viagens por anno.....	42.000
5. Linha do Madeira—De Belém a Santo Antonio: 3.170 milhas a 12 viagens por anno.....	34.884
6. Linha do Juruá—De Belém a Cruzeiro do Sul: 6.640 milhas a 12 viagens por anno.....	79.680
7. Linha do Purús-Acre—De Belém a Xapury e Senna Madureira: 6.438 milhas a sete viagens por anno.....	45.066
Idem—De Belém a Xapury: 5.550 milhas a cinco viagens por anno.....	27.750
Idem—De Belém a Senna Madureira: 5.160 milhas a cinco viagens por anno.....	25.800
8. Linha do Oyapock—De Belém ao Oyapock: 1.417 milhas a 18 viagens por anno.....	26.586
9. Linha de Pirabas—De Belém a Pirabas: 400 milhas a 18 viagens por anno.....	7.200
Total.....	342.536

B) Início em Manãos

1. Linha dos Autazes—De Manãos a Castello: 650 milhas a 12 viagens por anno.....	7.800
2. Linha do Rio Negro—De Manãos a Santa Isabel: 1.274 milhas a 12 viagens por anno.....	15.228
3. Linha do Madeira—De Manãos a Santo Antonio: 1.340 milhas a 12 viagens por anno.....	16.080
4. Linha do Japurá—De Manãos a Jutuarana: 1.552 milhas a 12 viagens por anno.....	18.624
5. Linha do Purús-Acre—De Manãos a Xapury: 3.700 milhas a cinco viagens por anno.....	18.500
Idem—De Manãos a Senna Madureira: 3.310 milhas a cinco viagens por anno.....	16.550
Total.....	92.782
Total geral.....	435.318

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes condições:

a) os destinados á linha de Maues, do Tapajoz e do Madeira terão a capacidade para transportar de 200 a 500 toneladas de carga, além do combustivel, accommodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamentos para 200 de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Pirabas, Javary, Purús-Acre, Juruá e Oyapock terão a capacidade para 100 toneladas de carga, no minimo, além do combustivel, accommodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro, do Japurá e de Autazes terão a capacidade para 80 toneladas de carga, no minimo, além do combustivel, accommodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de 9 milhas por hora;

d) todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação

das victualhas, deapparelhos para filtração de agua, de ventilação e iluminação electricas, de banheiras e sanitarias;

VI

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e com a capacidade precisa para satisfazer ás exigencias do commercio de todas as escalas. Antes de ser encetado o serviço, serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta da contractante.

No caso de serem aceitos os navios, a contractante entregará o documento de custo e o certificado de construção de cada um á mesma inspectoria. Os planos e descripção dos vapores que a contractante tenha de fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero do pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

A contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge, em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

IX

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir.

X

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, podendo esse prazo ser prorogado até o maximo de 12 mezes para as novas linhas creadas, e, não o fazendo, será o contracto rescindido. De pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIII não lhe será restituída.

XI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisfazam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até á substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude, Alfandega e Capitania do Porto.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por

outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accôrdo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accôrdo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV.

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias de sahida dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pela contractante, de accôrdo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XV.

Quando os portos de Urucurá e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vassante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uricurituba, que fica proximo.

XVI

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral e o sub-inspector de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os empregados do Correio, Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

3º, dous funcionarios publicos em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará e do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

4º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado. A condução das malas de terra para bordo e vice-versa será gratuitamente feita pelo contractante;

5º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais, territoriaes do Acre ou municipaes. Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e nas prefeituras do Territorio do Acre, a contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação nas competentes repartições; no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verifi-

cação das importancias, cessando a responsabilidade da contractante desde que na ocasião da entrega, se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará, do Amazonas e do Acre;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

8º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

9º, os animaes reprodutores de raça pura, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

10, as machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, até duas toneladas de peso, em cada vapor e viagem;

11, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, ao dos Estados ou á administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

12, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento de 15 % para todas as mercadorias e de 40 % para os generos alimenticios, sobre as tarifas approvadas pelo Governo para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias, improrogaveis, contados da assignatura do contracto. Para as tarifas de fretes de mercadorias ou de outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %. As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as approvadas para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo, para as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, haver um abatimento de 30 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accôrdo.

XVIII

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos aduaneiros, conferida por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos, destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accôrdo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e vizada pelo fiscal junto á contractante.

XIX

As victorias a que, pelo regulamento das capitães dos portos, estão sujeitos os vapores da contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, sendo o mesmo fiscal avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das victorias regulamentares, ficam os vapores da contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de 12:000\$ annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixara de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 dias, em qualquer linha.

2.º De 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem for, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento.

3.º De 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciais e dos das respectivas escalas. Esse prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

4.º De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5.º De 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio.

6.º De 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XXII

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a caução de 80:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços acima especificados, o contractante receberá uma

subvenção annual até 874:239\$080, assim dividida:

A) Linhas com inicio em Belém

1. Linha de	
Manãos ..	22:000\$000
2. Linha do	
Tapajoz ..	15:744\$000
3. Linha de	
Maués	18:674\$680
4. Linha do	
Solimões -	
Javary ..	54:600\$000
5. Linha do	
Madeira ..	41:860\$800
6. Linha do	
Juruá ...	127:488\$000
7. Linha do	
Purús -	
Acre	157:785\$600
8. Linha do	
Oyapock ..	159:516\$000
9. Linha de	
Pirabas ..	43:200\$000

Total .. 640:869\$080

B) Linhas com inicio em Mandos

1. Linha dos	
Aulazes ..	31:000\$000
2. Linha do	
Rio Negro	52:298\$000
3. Linha do	
Madeira ..	19:296\$000
4. Linha do	
Japurá ..	74:496\$000
6. Linha do	
Purús -	
Acre	56:089\$000

Total 233:370\$000

Total geral . 874:239\$080

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas multiplicado pelo valor da milha, e de accordo com as disposições da clausula IV, no que respeita ás linhas do Purús-Acre e do Juruá; para recebê-las, a contractante dirigirá um requerimento ao ministro da Viação e Obras Publicas, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e visados pelo inspector geral de Navegação.

XXV

De conformidade com a subvenção, estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão, marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) Linhas de Manãos e do Tapajoz	1\$000
b) Linha de Maués	1\$180
c) Linha do Madeira	1\$200
d) Linha do Javary	1\$300
e) Linhas do Juruá e Purús-Acre	1\$600
f) Linha do Rio Negro	3\$500
g) Linhas de Japurá e Aulazes ..	4\$000
h) Linhas do Oyapock e de Pirabas	6\$000

XXVI

A contractante apresentará, quando iniciar o serviço, um mappa demonstrativo da distancia, em cada linha, entre os portos de partida e os das escalas, até os respectivos terminos, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e Manãos, no Amazonas, e bem assim, com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pela contractante, acautelados os interesses fis-

caes na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á aprovação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXXI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existam ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não forem contrarios, ás presentes clausulas.

XXXII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondentes ás viagens exigidas durante um anno, é, segundo a clausula IV, de 435.318 milhas.

XXXIII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas eguaes, as que, além disso, dêr provas de estar melhor preparado para iniciar, no menor tempo, os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula X.

XXXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço e, bem assim, o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 10:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto, no prazo de 30 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe fôr feita a notificação da acceptação da sua proposta.

XXXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão:

Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envoltorio, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará, depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 2 de abril de 1912. — *Julio Köcker*, inspector geral interino.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas sem endereço de residencia, chegadas pelo vapor *Oropesa* para os destinatarios abaixo: Antonio Tiburcio Ribeiro, Alves Crespo, Amador Vasconcellos, Angelo Luvulino, Boaventura Formiano da Silva, D. Advocaad, D. Genovel, Directoria da Brazilianichen, Elisabeth Tribouillet, E. Ribeiro, Gonçalves, Guilhermina, Heitz, Ida Biraghi, J. Aller & Comp., Joanna Reyer, José Elirlidi, Laura Ribeiro, Magno Valle, Maria Eulina Cartaxo, Maria Luiza Salles, Miranda Jordão, Michelina Gaultier, Miguel Renancio Gomes, Mario Lombardo, Nicolas Zarzour, Nepomuceno da Silva Rocha, Paulo Petit, Porcino F. Machado e P. Campos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912. Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Sub directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço da residencia, pelo vapor *Clyde*, para os destinatarios abaixo:

H. E. Th. Minister of Wai, J. C. Pariente, João Reynald, Adauto Amaral, Jacques Mandih, Ribeiro Antonio, Oscar Carvalho, S. Boem, Zephir da Rosa, Manoel Pereira, Freire Guimarães, Badaro Esteves, José Silva Salles, R. Guedes, Rosas Canameras, Antonio Ribeiro, Francisco da Silva, Thereza Pereira Sampaio, Antonio Leali, Antonio Ribeiro, José Barros, José Campos, Dinno Ferrini, Eduardo Rocha Lima, Eugenio Pereira Morals, Hampel & Comp., Isabel Macedo, Francisco da Silva, Miguel Pereira Guimarães, Dr. Almir Madeiro, Esther da Costa Silva, Antonio Luiz Marques, S. Andrade, Emilia Mesquita, Olivette Jordão de Leite Ferreira, Laurinda Moreira Alves, Anna Alice Carvalho Oliveira, Joaquim Vivas Martins, Mendes, Lima Figueira, Mansio Proost R. Leite, Marino Barbado,

Francisco da Silva, Francisco Ramos de Moura, Antonio Teixeira Torres, José Campos, R. Canique, Maria Albertina, Oscar de Carvalho, Ignez Silva, D. Pericles Corrêa da Rocha, José Campos, Martinho Braga e Manoel Pereira.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912. — Servindo de secretário, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Tráfego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do tráfego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem, no prazo de 30 dias, as encomendas chegadas a 8 do corrente pelo paquete *König Wilhelm II*, para os destinatários abaixo:

A. Plessner, Metharan Bros, Luiz Botto e Manoel Carmo.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1912. — Servindo de secretário, *J. Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente

De ordem do Sr. director geral interino, convido a comparecer nesta sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, o estafeta desta repartição, Aluizio Gonçalves Lopes.

Capital Federal, 23 de abril de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

(Alteração do edital de 12 de abril de 1912)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de maio nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes abaixo discriminados, necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outro.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido em moeda nacional, por unidade de material, entregue na Intendencia, isento unicamente dos direitos e mais despesas aduaneiras, que correrão por conta da Estrada, devendo vir em nome desta o conhecimento de embarque respectivo.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido consideradas idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-

nentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma ormulha de completa submissão a todas as lausulas deste edital e o preço, em moeda nacional por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Materiaes necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre :

- 12 aparelhos telephonicos L. M. Ericson, para mesa, um.
- 36 aparelhos telephonicos L. M. Ericson para parede, um.
- 5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m, kilo.
- 1.000 metros de arame francez, kilo.
- 24 aparelhos telephonicos «Morse» de duas linhas; fig. n. 2 do catalogo 27 de Siemens Brothers & Comp., um.
- 12 bitolas de aço para contacto das escovas de cobre dos conjunctores e desconjunctores, uma.
- 4.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo reforçado, metro.
- 5.000 pares de carvão agglomerado, de 0,120 × 0,045 × 0,020 para pilha Leclanché, par;
- 6.000 kilos de chloridrato de amonea em pó, kilo.
- 3.000 copos de vidro para pilha Euzemann, um;
- 400 metros de correia especial para dynamo, metro;
- 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo, de 5 m/m, para 300 volts, metro;
- 2.000 pares de *cléats* para 2 e 3 fios, par;
- 2.500 kilos de fios de bronze silicioso 1 m/m, 10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 50 ohms por kilometro, kilo;
- 600 grammas de fio de platina de 2 e 3 m/m, gramma;
- 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha especial, kilo;
- 3.000 kilos de fio de cobre duro 2 m/m de diametro peso de 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, kilo;
- 15.000 rodas de fita para aparelho telegraphico, uma;
- 4.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer secção de 0,1 m/m a 5 m/m, para enrolamento, kilo;
- 4.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer W. P., kilo;
- 300 globos para lampada de arco Westinghouse, um;
- 100 globos externos para lampada de arco fechado G. E. C., um;
- 250 globos internos para lampada de arco fechado n. 7, um;
- 200 globos internos para lampada de arco fechado n. 39, um;
- 300 globos para carro de passageiros, um;
- 16 gazometros de gaz acetylene de 30 bicos systema Tolomei, um;

- 1.000 isoladores Capanema n. 1, um;
- 5.000 isoladores Capanema n. 2, um;
- 5.000 isoladores de louça para pilhas Leclanché, um;
- 10.000 isoladores de osso, um;
- 5.000 isoladores para corrente de 2.300 volts G. E. & C. n. 9.310, um;
- 5.000 caixas de kerozene Brilhante em latas de 18 litros (estrangeiro), lata;
- 4.000 laminas de carvão para pilha Leclanché de 275 × 50 × 10 m/m, uma;
- 50 lampadas de arco fechado para corrente alternativa de 7,5 ampères da G. E. & C., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 16 velas e 100 e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 500 velas e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 25 velas e 110 e 125 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes de «Osram» de 32 velas e 100 e 200 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes «Mignon» de 3 velas e 12 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes Mignon de quatro velas e 12 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes Mignon de cinco velas e 12 volts, uma;
- 2.000 litros de oleo, de sebo, litro;
- 2.000 kilos de oleo, de banha, kilo;
- 10.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro;
- 10.000 litros de oleo para dynamo XX fino, litro;
- 5.000 litros de oleo para machina XX fino, litro;
- 1.000 pilhas Leclanché hermeticas de 0,11 × 0,05 × 0,05, uma;
- 1.500 pilhas Leclanché de zinco circular agglomeradas em sacco, uma;
- 6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de 100 folhas, um;
- 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 160 m/m, uma;
- 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 125 m/m, uma;
- 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 230 m/m, um;
- 50 relógios para parede, um;
- 6 relógios de ronda, um;
- 500 sockets n. 9.392 G. E. C., um;
- 500 sockets n. 9.386 G. E. C., uma;
- 6.000 kilos de sulphato de cobre, kilo;
- 12 switch para 4 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch para 6 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch para 8 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch para 10 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch do autor Ericsson para telephone para 12 linhas, um;
- 4.000 sockets n. 50.746 G. E. & C., um;
- 4.000 sockets n. 600.997 G. E. & C., um;
- 5.000 tijolos refractarios de 0,22 × 0,11 × 0,06, um;
- 2.000 vidros de tinta para aparelho telegraphico, vidro;
- 2.000 vasos porosos para pilha Leclanché de 160 m/m, um;
- 5.000 véos para gaz Pintsch com supporte M. Saturno, um;
- 80 ventiladores de tecto 120 volts corrente alternativa de 4 velocidades G. E. & C., um;
- 100 ventiladores de mesa 120 volts corrente alternativa oscillante G. E. & C., typo moderno, um;
- 5.000 kilos de zinco em barra, kilo;
- 3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento, kilo;
- 4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, kilo;

3.000 isoladores n. 2 com rosca, pino e suporte para madeira, um;
 200 lampadas incandescentes electricas 16 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 200 lampadas incandescentes electricas 12 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 100 lampadas incandescentes electricas 8 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 100 lampadas de metal polido com anel para abajour rosca de 1/2", uma;
 200 lampadas «Tonun» 16 c. p. 24 volts Stone, uma;
 100 lampadas «Tonun» 12 c. p. 24 volts Stone, uma;
 100 lampadas «Tonun» 8 c. p. 24 volts Stone, uma;
 50 lampadas incandescentes de rosca 24 X 16 velas diametro 1", uma;
 50 lampadas incandescentes Bayonette de 24 X 16 velas, uma;
 200 lampadas incandescentes de 16 X 16 velas, uma.

50.000 kilos de carbureto, kilo.
 Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1912.— O secretario, *Miguel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que, provisoriamente, a partir de 1.º de maio do corrente anno, até ulterior deliberação, ficam suprimidos os trens:

SC 3 e SC 20;
 SC 49 e SC 54;
 SC 59 e SC 64;
 SC 63 e SC 68;
 SC 75 e SC 8

do ramal de Santa Cruz

SO 1 e SO 4;
 MO 2 e MO 3

do ramal de Ouro Preto.

MF 1 e MF 2;
 MF 7 e MF 8

do ramal de Santa Barbara.

MP 5 e MP 6

do ramal de São Paulo.

S 3 e S 4

do trecho de Entre Rios a Mariano.

e S 5 e S 6

da linha do Centro.

Os trens MP 3 e MP 4 passarão a ter a denominação SP 3 e SP 4 e os trens M 11 e M 12 a de S 1 e S 2.

Os trens S 1 e S 2 deixarão de parar em Achieta e Mesquita, e os S 3 e S 4 em Morro Agudo e Ellison.

Nos trens RP 1 e RP 2 ficam suprimidas as paradas nas estações de Maxambomba, Serra, Palmeiras, Ottoni, Mendes, Sant'Anna, Pombo, Surubhy, Itatiaia, Lavrinhas, Roseira, Sabauna e Itaquera.

Nos trens NP 1 e NP 2 as paradas nas estações de Maxambomba, de Palmeiras a Santa Anna, Vargem Alegre, Volta Redonda, Floriano e Sabauna.

Os trens R 1 e R 2 deixarão de parar em Commercio, Paty, Serraria, Sobragy, Cotogipe, Ewbank, João Ayres, Sanatorio, Alfredo Vasconcellos, Hermillo, Herculano Penna, Pedra do Sino, Gagé e Lobo Leite, sendo o R 2, além disso, directo de Barra a Serra.

Os trens N 1 e N 2 deixarão de parar em Juparanã, Commercio, Paty, Chapéu d'Uvas, Ewbank, Mantiqueira, João Ayres, Registro, A. Vasconcellos, Hermillo e Pedra do Sino.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—*Miguel Fernandes Figueira*, secretario.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Embaraço gastrico, nevralgias, vertigens

Feliz por ver-me completamente livre das molestias que me atormentavam, declaro publicamente que durante annos padeci de embaraço gastrico, indigestões, nevralgias, vertigens, dores de cabeça, fadiga e fraqueza nas pernas e nos braços, tendo tomado muitos remédios sem resultado, até que, com o uso das **Pilulas Antidyspepticas de Dr. Heinzelmann**, fiquei completamente bom, em pouco menos de um mez.

Pensando ser útil a outros doentes, autorizo esta publicação.

Julio Dutra.

Rua Duque de Caxias.

Firma reconhecida.

Observação útil:

As verdadeiras Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em **Rotulos Encarnados**; sobre o Rotulo vae impressa a **Marca registrada** composta de **Tres Cobras Entrelaçadas**, formando o monogramma **O. H.**

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann que não apresentarem estes signaculos devem ser recusadas como falsificadas.



Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias — Agentes geraes: **SILVA GOMES & COMP.** — Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Geral de Construções Urbanas

São convidados os accionistas dessa companhia a se reunirem em assembléa geral, no dia 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, ao largo da Carioca n. 24, sobrado, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação, provendo definitivamente sobre as operações e transacções que forem necessarias.

Rio, 18 de abril de 1912.— *Os liquidantes.*

As accões ao portador serão depositadas no escriptorio da companhia, com intervallo de tres dias, na forma da lei, á rua da Alfandega n. 14, sobrado, escriptorio da companhia.

Rio, 18 de abril de 1912.— *Os liquidantes.*

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2.1/2 h. aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

219 — 55*

30:000\$000

Por 2400

Sabbado, 27 do corrente

AS 3 HORAS DA TARDE

231 — 21*

50:000\$000

Por 45000

Sabbado, 4 de maio

AS 3 HORAS DA TARDE

227* — 3*

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

249 — 1*

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

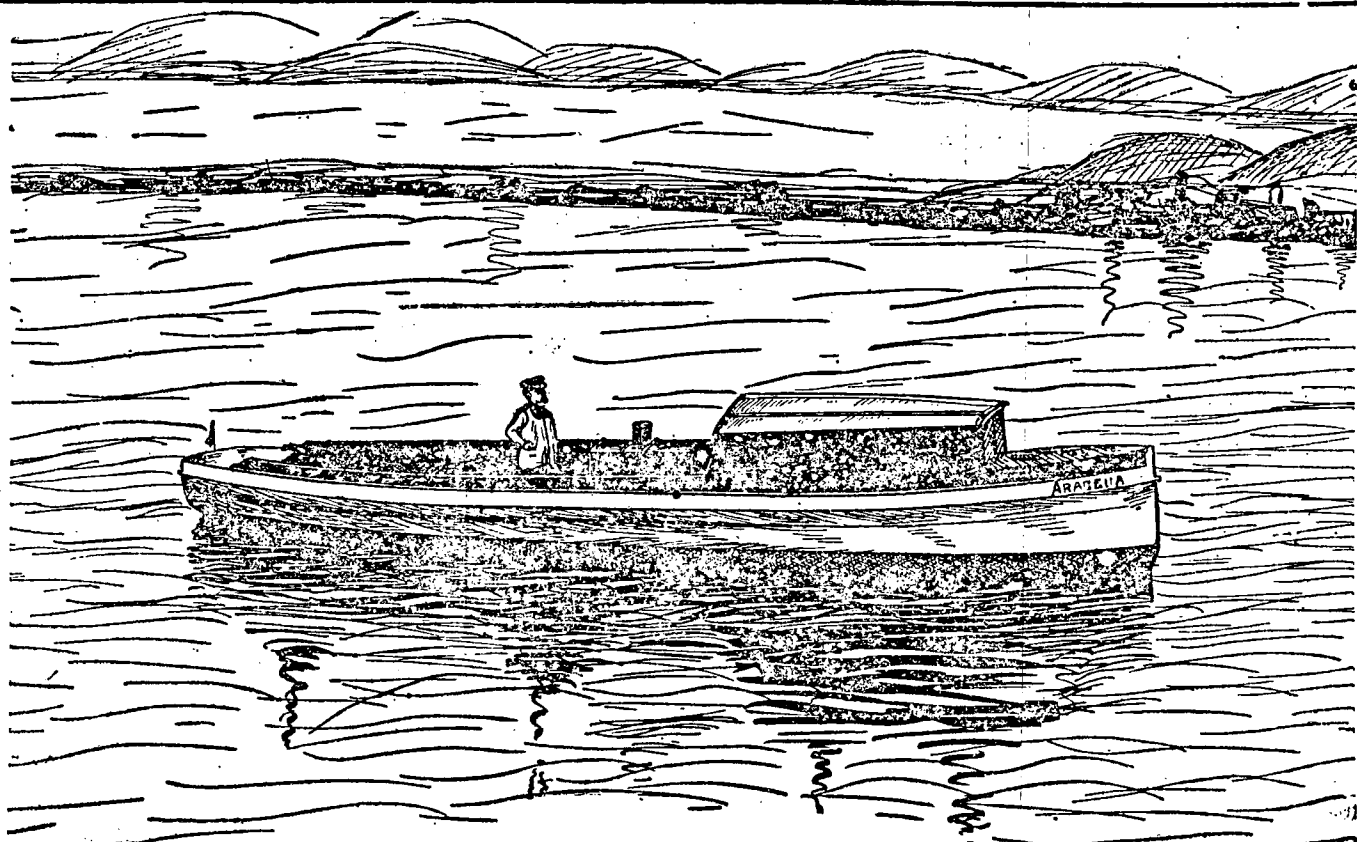
3º — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 reis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes **NAZARETH & C.**, rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

MOTORES "OTTO"

PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7